

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



Bartolomeu Miguel Neto

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado em Ciências Policiais

XXII Curso de Formação de Oficiais de Polícia

Informações Policiais

Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)

Orientador:

Intendente Manuel Augusto Magina da Silva

LISBOA, 26 DE ABRIL DE 2010





Estabelecimento de Ensino Instituto Superior de Ciências Policiais e
Segurança Interna

Autor Bartolomeu Miguel Neto

Título da Obra Informações Policiais
-Importância na Tomada de Decisão na Polícia
Nacional de Angola (O Caso do Comando
Provincial do Kuanza-Norte)

Orientador Manuel Augusto Magina da Silva

Curso Mestrado em Ciências Policiais

Local de Edição Lisboa

Data da Edição Abril de 2010



Dedicatória

Aos meus pais Miguel e Isabel, pela confiança e pelo apoio que sempre me deram, bem como pelo orgulho que sentem por mim e pela minha profissão (Polícia).

À minha amada esposa Domingas que esteve durante estes longos cinco anos distante de mim.

Aos meus filhos Miguel, Marinela, Lídia, Edna e Ivanildo, pelo amor, carinho e sorriso que sempre demonstraram.

Por último, mas não menos importante, aos meus irmãos, tios e amigos em geral.

Agradecimentos

A execução deste trabalho não teria sido possível sem o contributo de várias pessoas. Não podia, pois, deixar de lhes prestar um justo e sincero tributo.

Em primeiro lugar, um agradecimento especial ao Orientador deste Trabalho de Projecto de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, Senhor Intendente Magina da Silva, não só pela constante disponibilidade e sábias palavras que me guiaram ao longo de todo o caminho, mas, sobretudo, pela amizade e camaradagem que sempre demonstrou.

Agradeço igualmente ao Senhor Intendente Luís Fiães Fernandes pela ajuda dada, quanto a bibliografia consultada, para a realização do presente trabalho.

À Doutora Paula do Espírito Santo, pela paciência, disponibilidade e sensibilidade mostrada nas correcções deste trabalho.

Agradeço igualmente aos meus irmãos e tios, pela coragem, camaradagem e força que sempre me deram, para que pudesse culminar com êxito o curso.

Aos Senhores Intendentes Alfredo Nhime e Assunção Pedro Bengui e ao Inspector-Chefe Óscar Manuel Soáres, pela disponibilidade demonstrada nas entrevistas realizadas em Angola, no âmbito do presente trabalho.

Quero também agradecer ao Subcomissário David Pereira pela disponibilidade demonstrada em me ajudar.

Aos meus amigos em geral, pelo apoio e amizade que sempre me proporcionaram.

Agradeço também aos meus colegas do XXII CFOP, pela amizade e ajuda, dando provas que poderei contar sempre com eles, em especial ao Carlos Martins, José Catanho e João Cunha.

Ao ISCPSI e ao seu corpo docente, pela formação que me concederam durante estes longos cinco anos.

A Deus, por tudo.

A todos, o meu sincero e especial obrigado.

Lista de Siglas

CFOP - Curso de Formação de Oficiais de Polícia
CGPN - Comando Geral da Polícia Nacional de Angola
CPA - Corpo de Polícia de Angola
CPI - Ciclo de Produção de Informação
CPKN - Comando Provincial do Kuanza-Norte
CITA - Centro de Informação e Turismo de Angola
CMDTE - Comandante
CMDO - Comando
CRA - Constituição da República de Angola
C/S - Colaborador Secreto
DISA - Direcção de Informações e Segurança de Angola
EEI - Elementos Essenciais de Informação
EIA - Estudo, Informação e Análise
EOPN - Estatuto Orgânico da Polícia Nacional de Angola
EPP - Escola Prática de Polícia
FAA - Forças Armadas Angolanas
FNLA- Frente Nacional de Libertação de Angola
FNUAP - Fundo das Nações Unidas para a População
FSS - Forças e Serviços de Segurança
GF - Guarda Fronteira
GOIA - Gabinete de Organização, Informação e Análise
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
INTERPOL - Polícia Internacional
ISCPSI - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
MININT - Ministério do Interior
MINSE - Ministério da Segurança de Estado
MPLA- Movimento Popular de Libertação de Angola
NEP - Normas de Execução Permanente
NEPAD - Nova Parceria para o Desenvolvimento de África
ODMs - Declaração do Milénio e nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
OEI - Outros Elementos de Informação

ONU - Organização das Nações Unidas
O/O - Oficiais Operativos
OPEP - Organização dos Países Exportadores de Petróleo
P/C - Posto Comando
PIDE - Polícia Internacional e de Defesa do Estado
PMD - Programa de Modernização e Desenvolvimento
PN - Polícia Nacional de Angola
POI - Policiamento Orientado pelas Informações
PPI - Processo de Produção de Informação
PSP - Polícia de Segurança Pública
PSPA - Polícia de Segurança Pública de Angola
SADC - Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SCCIA - Serviço de Centralização e Coordenação de Informações de Angola
SEI - Sistema Estratégico de Informações
SIE - Serviço de Inteligência Externa
SINFO - Serviço de Informações do Estado
SIM - Serviço de Inteligência Militar
SIPNA - Sistema de Informação da Polícia Nacional de Angola
SISE - Serviço de Inteligência e Segurança do Estado
TDH - Taxa de Desenvolvimento Humano
TOS - Trabalho Operativo Secreto
UNDAF - Quadro de Assistência das Nações Unidas em Angola
UNITA- União Nacional para a Independência Total de Angola
UPIP - Unidade de Protecção de Individualidades Protocolares
UPPOE - Unidade Provincial de Protecção de Objectivos Estratégicos

Índice de Anexos

Anexo I - Entrevista ao Sr. Intendente Alfredo Nhime.....	68
Anexo II - Entrevista ao Sr. Intendente Assunção Pedro Bengui.....	77
Anexo III - Entrevista ao Sr. Inspector-Chefe Óscar Manuel Soáres	83
Anexo IV - Lei de Segurança Nacional	94
Anexo V - Organograma da Polícia Nacional de Angola.....	96
Anexo VI - Organograma do Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional.	98
Anexo VII - Fluxograma da Informação Operativa na Polícia Nacional de Angola.....	100
Anexo VIII - Organização dos Sistemas e Níveis de Informação e Análise Operativa da Polícia Nacional Angolana - Informação Retroactiva sobre a Criminalidade	102
Anexo IX - Organograma do Gabinete de Estudos, Informação e Análise	108
Anexo X - Desagregação das Informações Policiais.	113
Anexo XI - Fases da Tomada de Decisão	115
Anexo XII - Características da Informação para a Tomada de Decisão - Fonte da Informação	117
Anexo XIII - Características das Decisão na Gestão - Horizonte Temporal da Decisão	119
Anexo XIV - Frequência da Repetição da Decisão	121
Anexo XV - Estrutura da Informação no Processo de Decisão	123
Anexo XVI - Hierarquia das Decisões na Gestão	125
Anexo XVII - Principais Defeitos da Tomada de Decisão	127
Anexo XVIII - Ciclo de Produção de Informações	129
Anexo XIX - Processo de Produção de Informação	131
Anexo XX - Análise Criminal da Informação, Fins e Métodos de Análise.....	133
Anexo XXI - Estatuto Orgânico da Polícia Nacional de Angola.....	134
Anexo XXII - Plano de Modernização e Desenvolvimento da Polícia Nacional Angolana.....	135
Anexo XXIII - Regulamento Orgânico do Comando Provincial do Kuanza-Norte.....	136

Índice de Figuras

Figura. 1 - Organograma da Polícia Nacional de Angola	96
Figura. 2 - Organograma do Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional.	98
Figura. 3 - Fluxograma da Informação Operativa na Polícia Nacional de Angola	100
Figura. 4 - Organização dos Sistemas e Níveis de Informação e Análise Operativa da Polícia Nacional Angolana - Informação Retroactiva sobre a Criminalidade.....	102
Figura. 5 - Subsistema Formal	104
Figura. 6 - Subsistema Informal.....	105
Figura. 7 - Organograma do Gabinete de Estudos, Informação e Análise	108
Figura. 8 - Organograma para Órgãos Operativos	109
Figura. 9 - Organograma para Comandos Provinciais	110
Figura. 10 - Organograma para Órgãos de Asseguramento	111
Figura. 11- Desagregação das Informações Policiais.....	113
Figura. 12 - Fases da Tomada de Decisão.....	115
Figura. 13 - Características da Informação para a Tomada de Decisão - Fonte da informação.....	117
Figura. 14 - Características das Decisões na Gestão - Horizonte Temporal da Decisão.....	119
Figura. 15 - Frequência da Repetição da Decisão	121
Figura. 16 - Estrutura da Informação no Processo de Decisão.....	123
Figura. 17 - Hierarquia das Decisões na Gestão	125
Figura. 18 - Ciclo de Produção de Informações.....	129

Índice de Quadros

Quadro. 1 - Principais Defeitos da Tomada de Decisão.....	127
Quadro. 2 - Processo de Produção de Informação	131
Quadro. 3 - Análise Criminal da Informação, Fins e Métodos de Análise	133

Índice Geral

Dedicatória.....	I
Agradecimentos.....	II
Lista de Siglas	III
Índice de Anexos.....	V
Índice de Figuras	VI
Índice de Quadros	VI
Índice Geral.....	VII
Resumo.....	IX
INTRODUÇÃO	1
Cap. 1 - Situação actual da República de Angola e da Polícia Nacional de Angola.....	4
1.1. Contextualização	4
1.1.1. Actual caracterização da República de Angola.....	4
1.1.2. Síntese da Origem Histórica da Polícia Nacional de Angola.....	6
1.1.3. Estado actual da Polícia Nacional de Angola.....	8
1.1.4. Natureza e Atribuições da Polícia Nacional de Angola	10
Cap. 2 - Enquadramento temático. Introdução às informações policiais e à Tomada de Decisão. ..	12
2.1. Conceito Genérico e Tipos de Informações Policiais.....	12
2.1.1. Conceito Genérico de Informações Policiais	13
2.1.2. Tipos de Informações Policiais	15
2.2. O Processo de Produção de Informações.	17
2.3. A Tomada de Decisão.	20
2.4. Análise Criminal de Informações e a Tomada de Decisão.....	22
Cap. 3 - As informações na Polícia Nacional de Angola	27
3.1. Breve Historial das Informações em Angola	27
3.2. Informações e segurança e seu enquadramento legal.....	30
3.3. Gabinete de estudos informação e análise.....	33
3.3.1. Estrutura organizacional, funcional e atribuições.	34

3.4.	Sistema e níveis de informação na Polícia Nacional de Angola	35
3.4.1.	Subsistemas de informação	37
3.4.2.	Níveis de informação	38
Cap. 4 -	A problemática das informações na Polícia Nacional de Angola – O caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte.....	41
4.1.	Caracterização geral da Província do Kuanza-Norte.....	41
4.2.	O Comando Provincial do Kuanza-Norte	42
4.3.	Modelo de tomada de decisão	44
4.4.	Importância da informação na tomada de decisão no Comando Provincial do Kuanza-Norte.....	45
4.5.	O Policiamento de proximidade e a recolha de informação.....	47
4.6.	Articulação de dados entre os serviços de inteligência e a investigação criminal.	50
4.7.	Plataforma digital para a troca de informação entre os diversos órgãos da Polícia Nacional de Angola.....	51
4.8.	Modernização das infra-estruturas e apetrechamento técnico material de meios de informação.....	54
CONCLUSÃO	57
BIBLIOGRAFIA	60
LISTA DE ANEXOS	66

Resumo

As informações policiais são definidas como um conjunto de dados adquiridos pelos serviços e forças policiais, dentro de um contexto organizacional bem definido, com o objectivo de obter conhecimentos de índole policial, tendo sempre em conta os princípios estabelecidos por lei. Da informação depende a tomada de decisão, que consiste na resolução de um determinado problema depois de estar devidamente identificado. Para que a decisão seja tomada é necessária uma análise exaustiva da informação, ou seja, a adopção de um processo lógico de investigação das estruturas básicas de uma informação.

A Polícia Nacional de Angola (PN) tem a missão de cumprir e fazer cumprir a lei, garantir o normal funcionamento das instituições democráticas e o livre exercício dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. Para o seu normal funcionamento e cumprimento das missões legalmente cometidas, a polícia necessita das informações policiais. Apesar de já desempenharem um papel importantíssimo, ainda se afigura necessária a criação de uma base de dados de informações policiais digitalizada, a nível nacional, para haver uma troca de informações em tempo real e oportuno, levando assim a uma actuação policial mais eficaz e eficiente.

No Comando Provincial de Polícia do Kuanza-Norte (CPKN), verifica-se que o designado Policiamento de Proximidade não é implementado devido à falta de meios materiais e a não haver formação dos agentes nesse âmbito, resultando, assim, numa ineficácia e ineficiência das informações policiais.

Palavras-chave: Angola; Decisão; Informações; Polícia; Kuanza-Norte

INTRODUÇÃO

A) Temática e Objectivos

No presente trabalho procuraremos frisar aspectos pertinentes ligados às informações policiais e o seu papel na tomada de decisão por parte dos órgãos policiais incumbidos dessa tarefa.

Nas polícias modernas, a informação desempenha um papel importantíssimo, pelo que os meios para a sua obtenção devem ser, e são, cada vez mais sofisticados. No entanto, estes, sejam quais forem, devem respeitar sempre os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Actualmente, as organizações policiais têm excesso de informação. O imenso repositório de informações, resultante de conteúdos arquivados, relatórios de investigações, depoimentos, ocorrências e inquéritos, obriga os analistas a realizarem uma tarefa de selecção intensa. Os sistemas de informações policiais dispõem de sistemas informatizados que permitem aceder a uma ampla variedade de base de dados que, por sua vez, nos dão acesso a um imensurável volume de informações de âmbito policial.

Pretendemos com este trabalho dar a conhecer aspectos relacionados com as informações policiais e sua importância na tomada de decisão na PN, bem como analisar a problemática das informações no Comando Provincial do Kuanza-Norte da PN. Debruçaremos-nos sobre os aspectos relacionados com o actual quadro da República de Angola e da Polícia Nacional, assim como sobre conceitos de informações e de tomada de decisão. Abordaremos igualmente os tipos de informações policiais, a recolha, o tratamento, a análise e a produção de informações, que servem para a tomada de decisão nos órgãos da PN.

Com o presente trabalho, procuraremos analisar o sistema de produção de informação policial na Polícia Nacional de Angola. Pelo que propomos como objectivos principais e específicos os seguintes:

- 1) A criação de uma base de dados para a troca de informação entre os vários órgãos de informação e investigação criminal ao nível da Polícia Nacional de Angola;
- 2) Compreender o actual quadro das informações policiais em Angola e
- 3) Reflectir sobre a carência de meios materiais e humanos para o normal funcionamento e produtividade dos órgãos ligados às informações policiais em Angola.

B) Problemática de Investigação – Hipóteses

Tendo em conta o que referimos anteriormente, propomo-nos a confirmar ou infirmar as seguintes hipóteses:

- 1) O actual estágio da República de Angola, tendo em conta o seu acelerado nível de desenvolvimento, obriga a que a produção e utilização das informações policiais sejam cada vez mais eficazes e eficientes e que, para tal, a PN necessita de uma base de dados a nível nacional.
- 2) Uma boa e eficaz informação policial requer que os seus especialistas estejam dotados de meios capazes para a sua concretização, não descurando deste modo a sua preparação e formação profissional nesta área.

C) Estrutura do Trabalho

O nosso trabalho está organizado da seguinte forma:

- 1) O primeiro e segundo capítulos enquadram a realidade da Polícia Nacional de Angola e a realidade da República de Angola, bem como as informações policiais e a tomada de decisão, com base na análise da literatura e documentação existentes;
- 2) No terceiro capítulo, explicaremos aspectos relacionados com as informações na PN, bem como se processa a tomada de decisão por parte dos órgãos da Polícia, considerando a informação que é por eles recolhida, analisada e interpretada;
- 3) No quarto capítulo, demonstraremos a necessidade da PN dispor de uma base de dados como existe na Polícia de Segurança Pública (o SEI).

D) Contexto de Investigação

No âmbito do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, pretendemos realizar este Trabalho de Projecto que versa sobre Ciências Policiais, e cujo título é “Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola (O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)”, por diversos motivos. O primeiro tem a ver com a própria essência das informações no âmbito da actividade policial, e o segundo com a importância das informações na PN. Cremos que o tema escolhido é um assunto actual em qualquer organização, relacionado com as novas tecnologias, sendo de relevante interesse para a polícia em geral e para a PN em particular. Assim, iremos aplicar todos os nossos

esforços não só para cumprir os objectivos pré-estabelecidos, mas também para contribuir, de uma forma humilde, para uma evolução que se adivinha próxima no contexto policial angolano.

Tentaremos igualmente certificar as nossas afirmações em diplomas legais e nos resultados obtidos nas entrevistas e outros dados bibliográficos consultados.

E) Metodologia Adoptada

Iremos repartir o nosso trabalho em duas partes: Uma teórica e outra prática.

Na parte teórica, realizaremos consultas da legislação existente e sua regulamentação, bem como fontes bibliográficas e documentos oficiais subordinados à temática das informações. A análise documental basear-se-á em fontes privadas ou oficiais.

Já na parte prática efectuaremos entrevistas a pessoas que estão, de forma directa ou indirecta, ligadas às informações policiais e com os processos de tomada de decisão na actividade policial (método qualitativo). Neste sentido, a recolha de dados será feita através da realização de entrevistas centradas no tema específico das informações.

Assim sendo, no primeiro capítulo faremos um enquadramento teórico em que focaremos aspectos ligados à actual situação da República de Angola e da PN, bem como uma apresentação do conceito de informações e da tomada de decisão. No segundo capítulo trataremos das informações na PN e sua regulamentação. No último capítulo (terceiro), daremos a conhecer da problemática das informações policiais na Polícia Nacional de Angola, com realce para “O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional”.

À PN cabe a missão de cumprir e fazer cumprir a lei, garantir o normal funcionamento das instituições democráticas e o livre exercício dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos¹. Por isso, deve pautar a sua actuação pelo profissionalismo exigível às polícias das sociedades democráticas e modernas.

¹ Cfr. o artigo 5º do Estatuto orgânico da Polícia Nacional de Angola.

Cap. 1 - Situação actual da República de Angola e da Polícia Nacional de Angola.

“A vantagem é sempre de quem tem a ofensiva se quem defende não conhece e se quem ataca é móvel flexível e o defensor pesado e lento. As informações constituem a única forma de defesa avançada”.

(Jorge Silva Carvalho, “Modelos de Sistemas de Informações: Cooperação entre Sistemas de Informações”, in *Estudos de Direito e Segurança*, Coordenação de Jorge Bacelar Gouveia e Rui Pereira, Coimbra, Almedina, 2007, p. 230).

Como já referimos, o presente trabalho divide-se em três capítulos. Neste primeiro capítulo, faremos uma contextualização da actual situação da República de Angola, bem como da Polícia Nacional de Angola. De igual forma, apresentaremos possíveis definições de informações e tomada de decisão, e frisaremos aspectos relacionados com a análise criminal, como ferramenta indispensável para a tomada de decisão por parte dos gestores da actividade policial. Assim, propomos nesta primeira parte do trabalho estabelecer uma clara definição dos conceitos que formam o panorama das informações policiais, bem como com a tomada de decisão policial. O analista criminal deve actuar com base na informação, inteligência, baseando a sua estratégia no conhecimento, permitindo tomar decisões racionais, em oposição às puramente emocionais.

1.1. Contextualização

1.1.1. Actual caracterização da República de Angola

Angola é uma República soberana e independente, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade do povo angolano, tendo como objectivo fundamental a construção de uma sociedade livre, justa, democrática, solidária, de paz, igualdade e progresso social, constituindo um Estado Democrático de Direito que tem como fundamentos a soberania popular, o primado da Constituição e da lei, a separação de poderes e interdependência de funções, a unidade nacional, o pluralismo de expressão e de organização política e a democracia representativa e participativa. Deste modo, promove e defende os direitos e liberdades fundamentais do Homem, quer como indivíduo quer como membro de grupos sociais organizados, e assegura o respeito e a garantia da sua efectivação pelos poderes

legislativo, executivo e judicial, seus órgãos e instituições, bem como por todas as pessoas singulares e colectivas².

A República de Angola é um país situado no centro - sul de África, que faz fronteira com a Namíbia a sul, a República Democrática do Congo a norte, a Zâmbia a este e com a costa ocidental ao longo do Oceano Atlântico. O último recenseamento populacional e habitacional data de 1970. Contudo, as estimativas apontam para uma população actual na ordem dos 16 a 18 milhões de pessoas, dispersos por uma área total de 1.246.700 de km². Do total da sua população, 50,7% são mulheres, 53,3% reside em áreas urbanas e 50% tem entre 5 e 25 anos³. Angola é o segundo maior produtor de petróleo e de diamantes na África Subsaariana e ocupa a 59ª posição entre as economias mundiais em termos de produto interno bruto⁴.

Ao fim de oito anos de paz, o Governo de Angola começa a levar a cabo enormes investimentos na reconstrução e renovação de infra-estruturas nacionais básicas, o que se espera que tenha um impacto positivo significativo nas condições de vida da população.

Angola tem vindo a evidenciar um desempenho sem precedentes, com a taxa de crescimento da economia a atingir 23,3% em 2007, enquanto a inflação caiu de 105,6%, em 2002, para 11,9%, em 2007⁵. Tudo isto reflecte a estabilidade macroeconómica alcançada, o bom desempenho nos sectores petrolífero e dos diamantes e a recuperação nos sectores não minerais, nomeadamente os transportes e a agricultura. As acções do Governo, no sentido de inverter os anos de instabilidade, são indicativas da sua vontade de dar uma nova imagem de Angola à comunidade internacional, de ser um interveniente activo nas redes da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) e de tirar o maior partido do seu potencial de exploração mineira e recursos naturais. O capital humano de Angola é o recurso mais importante para assegurar um futuro próspero para o país.

Um dos objectivos do Governo de Angola é reduzir substancialmente, ao longo da próxima década, a taxa de incidência de pobreza, estabelecendo objectivos de acordo com a Declaração do Milénio e nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODMs), com o programa Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) e com a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), almejando uma diminuição de 50% na

² Cfr. artigos 1.º e 2.º da *Lei Constitucional da República de Angola*, vista e aprovada pela Assembleia Constituinte, aos 21 de Janeiro de 2010.

³ Fonte: Ministério do Planeamento e Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP9).

⁴ Fonte: Banco Mundial 2007.

⁵ Fonte: Orçamento de Estado 2008.

proporção de pessoas que vivem com menos de um dólar por dia, até 2015, e uma subida do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 75% até 2025, colocando Angola entre os Países de Desenvolvimento Médio⁶.

Apesar dos esforços para melhorar o desempenho no sector da saúde, este sistema e os respectivos serviços são ainda precários na medida em que carecem de infra-estruturas, equipamento, pessoal formado e sistemas de acompanhamento adequados. Em 2005 havia 1.659 médicos em Angola, o equivalente a apenas um médico por 10.000 habitantes, tendo o Governo prometido aumentar esse rácio para 13 médicos por 10.000 habitantes, até 2015. Muitas províncias têm poucas infra-estruturas de saúde funcionais. A esperança média de vida é de 42,4 anos para os homens e de 44,5 para as mulheres, o acesso aos cuidados básicos de saúde ronda os 30% e o acesso a água e saneamento básico (respectivamente, 62% e 69%) são baixos. A mortalidade materna é muito elevada, na ordem das 1.850 mortes por cada 100.000 mulheres e as taxas de mortalidade dos bebés e crianças com menos de cinco anos são de 150 e 250 por 1.000 nados-vivos, respectivamente. A gravidez entre as adolescentes é um dos motivos de preocupação: 51,5% das raparigas entre os 15-19 anos têm, pelo menos, um filho. O uso de preservativos é baixo (0,3%). A taxa de infecção por HIV entre os adultos em Angola é de 5.0%⁷.

Os desafios identificados pelo Governo de Angola incluem os que se relacionam com⁸: 1.º paz, justiça, democracia, estabilidade social, unidade e coesão nacional e Segurança Interna; 2.º redução da fome e da pobreza extrema, emprego, crescimento económico e justa distribuição do rendimento nacional; 3.º desenvolvimento sustentável a longo prazo, desenvolvimento humano, bem-estar para todos os angolanos e desenvolvimento harmonioso do território; 4.º boa governação e transparência; 5.º Angola, um país com futuro, respeitado pelos seus vizinhos, pelos parceiros e por toda a comunidade internacional e cada vez mais integrado na economia mundial.

1.1.2. Síntese da Origem Histórica da Polícia Nacional de Angola.

Angola esteve durante cerca de cinco séculos subjugada pelo sistema colonial português. Durante esse período, o colonialismo português utilizou vários instrumentos para

⁶ Cfr. o esclarecido no *Quadro de Assistência das Nações Unidas em Angola* para o quinquénio 2009-2013.

⁷ Fonte: Ministério do Planeamento.

⁸ Cfr. o *Quadro de Assistência das Nações Unidas em Angola* (UNDAF). O actual UNDAF para o quinquénio 2009-2013, constitui o quadro de planeamento das NU em Angola, no seu apoio as prioridades nacionais do Governo. O UNDAF encontra-se substancialmente harmonizado, nomeadamente em termos de ciclo programático com o *Plano Nacional de Desenvolvimento a Médio Prazo* [2009-2013].

garantir a segurança pública, que passou pelos célebres e temidos Chefes de Posto, Regedores⁹ e Cipaiois¹⁰.

Em 1935, pressionado pelo desenvolvimento social então vigente, foi fundada a Polícia de Segurança Pública de Angola (PSPA) com dependência directa do Governador-Geral de Angola, entidade máxima que superintendia o então chamado “Estado de Angola”. Em 1963, por Decreto do Governador-Geral, foi autorizado que o angolano “negro”, até então utilizado apenas como força auxiliar, pudesse ascender a categoria de guarda de 2.^a ou 1.^a Classe, o equivalente hoje à categoria de Agente de Polícia.

Em 1975, o Governo português passou por várias transformações provocadas pelas lutas armadas que ocorreram no chamado ultramar português de então. Como resultado o Governo colonial tomou várias decisões entre as quais a formação de um “Governo de transição”¹¹, empossado no dia 31 de Janeiro de 1975 até à proclamação da Independência em 11 de Novembro de 1975, integrado por três movimentos políticos, sob a coordenação do Alto-comissário de Portugal. Nesta altura, o país conheceu a extinção da Polícia de Segurança Pública (PSP) colonial, que deu lugar ao Corpo de Polícia de Angola (CPA)¹². Chefiavam este Corpo ainda embrionário, os Comandantes Santana André Pitra “Petroff”, representado inicialmente por Armindo do Espírito Santo Vieira pelo Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA), Isaías Celestino Chinguvo Chianeke pela União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA) e David Mekondo pela Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA), oriundos dos três movimentos de libertação nacional (Chiyaneké, 2002:20).

Fruto das decisões políticas, no dia 28 de Fevereiro de 1976 criou-se o Corpo de Polícia Popular de Angola (CPPA). Esta data institucionalizou-se e passou a ser comemorada como sendo o dia da fundação da PN, em homenagem ao juramento de bandeira dos novos agentes formados na Escola de Polícia Mártires de Kapolo. Foi neste dia que o Comandante Geral¹³ propôs ao Ministro da Defesa, General Iko Carreira, que a polícia mudasse de denominação,

⁹ Eram os Administradores com amplos poderes, até mesmo de julgar pessoas, visto que eram os responsáveis máximos do Governo.

¹⁰ Após a formação da East India Company (Compagnie des Indes), em 1719, as companhias de cipaiois indianos (Cipayes) foram criadas para aumentar as tropas francesas e suíças mercenárias disponíveis. Por outro lado, os Cipaiois também serviram Portugal na Índia, que mais tarde, foram enviados para outros territórios do Império Português, especialmente em África. Mais tarde, o termo "sipai" (sipai) também foi aplicado pelo português para os soldados e polícias africanos que patrulhavam as zonas rurais.

¹¹ Lei n.º 1/75, Iª Série do Boletim Oficial, n.º 38, de 14 de Janeiro de 1975.

¹² Instituído pelo Decreto-Lei n.º 24/75, de 01 de Abril, aquando da vigência do Governo de Transição, nas vésperas da Independência Nacional.

¹³ Nesta altura o Comandante Geral era o Sr. Comissário Santana André Pitra “Petroff”.

de CPA para Corpo de Polícia Popular de Angola (CPPA). Neste mesmo dia, pela primeira vez, foram enquadradas nas forças policiais cento e dois (102) efectivos do sexo feminino, num total de trezentos e oitenta e três (383) polícias. Este acto demonstrou a contribuição da Polícia na grandiosa luta que a mulher vem fazendo para a conquista dos seus inalienáveis direitos.

Em 28 de Maio de 1978, a Polícia foi transferida do Ministério da Defesa para a Secretaria de Estado da Ordem Interna (criada na mesma data) e integrada pela Polícia Judiciária, a Inspeção dos Serviços Prisionais (retiradas da tutela do Ministério da Justiça), bem como pela Direcção dos Serviços de Viação e Trânsito (saída do Ministério dos Transportes).

Em 1979, o CPPA extinguiu-se dando lugar a Direcção Nacional da Polícia Popular. A partir de 1985 novas reformas organizativas foram introduzidas no sistema policial que resultaram na aplicação de um modelo de polícia integral, consubstanciado na integração de todos órgãos policiais¹⁴ num único organismo dirigido por um Comandante Geral, sob tutela do Ministério do Interior.

Entretanto, por força da evolução da situação político-militar do País, o Corpo de Polícia sofreu várias mudanças relativamente à sua dependência hierárquica, organização e funcionamento, até se transformar na Polícia Nacional de Angola (PN)¹⁵.

Finalmente, com o advento da paz em Angola (2002), outros passos têm sido dados rumo à consolidação de uma organização policial renovada e modernizada, comportando no seu seio forças especializadas na prevenção da criminalidade e no combate ao crime organizado, ao terrorismo e aos distúrbios graves, tendo como principal missão a “manutenção da ordem e tranquilidade públicas”¹⁶.

1.1.3. Estado actual da Polícia Nacional de Angola

O estado actual da PN revê-se na execução do Plano de Modernização e Desenvolvimento (PMD), em curso desde o ano de 2003, que define os principais rumos que a PN se propõe seguir nos próximos dez anos, num processo permanente de crescimento e

¹⁴ Designadamente Polícia de Investigação Criminal, Polícia Económica, Polícia de Trânsito, Polícia Fiscal, Polícia de Fronteiras, Polícia de Ordem Pública e Polícia de Intervenção Rápida.

¹⁵ Através do Decreto n.º 20/93, de 11 de Junho, que publica o seu *Estatuto Orgânico*.

¹⁶ Sendo este um conceito que não se encontra juridicamente definido, seguimos a posição de Jorge Miranda (1994:83), para quem o conceito significa “o conjunto das condições externas necessárias ao regular funcionamento das instituições e ao pleno exercício dos direitos individuais, referindo-se aquelas condições externas não tanto por se tratar da ordem nas ruas, mas antes porque estão em causa factores exteriores aos direitos e circunstâncias envolventes no seu exercício”.

aperfeiçoamento dos meios e métodos técnicos de gestão da actividade policial, com base em conhecimentos científicos e práticos, para que a Corporação se adeque às exigências de um Estado de Direito e à democracia, no combate à criminalidade e à sinistralidade rodoviária.

Com o fim da guerra, a PN assumiu na plenitude a sua função tradicional, o que implica a melhoria do seu desempenho em todos os serviços, a fim de assegurar a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger as pessoas e bens, prevenir a criminalidade e contribuir para o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, primando sempre pelo respeito da legalidade. Assim sendo, a necessidade de modernização face aos novos desafios relaciona-se com a modernização das infra-estruturas logísticas e tecnológicas, a modernização das mentalidades e a modernização dos métodos de actuação e de intervenção policial¹⁷.

Alcançaram-se resultados significativos no respeitante à optimização do funcionamento interno da PN, no domínio da elevação do nível de formação técnico-profissional e cultural dos seus efectivos, no domínio da modernização técnico-logística e infra-estrutural, no domínio do melhoramento das condições sociais dos efectivos e no domínio da contenção das taxas de criminalidade e sinistralidade rodoviária.

As medidas de reestruturação orgânica em curso, com particular destaque para a criação de Divisões de Polícia e de Unidades Especializadas, bem como o reequipamento realizado, contribuíram para a melhoria substancial do aprumo e reacção das forças policiais.

Melhorou igualmente o sentimento de segurança das populações, com a elevação da confiança de que a Polícia está efectivamente a reorganizar-se. A confiança e expectativa expressam-se pela afluência das populações às esquadras policiais para a denúncia dos crimes e dos criminosos. Os esforços da protecção das fronteiras permitiram a cobertura de toda a fronteira terrestre, o que constitui um passo importante no combate à imigração ilegal.

Melhorou a imagem externa e interna da PN, com a implementação do novo modelo de fardamento, com a melhoria das condições de atendimento nos piquetes e melhor resposta às chamadas dos cidadãos. Iniciou-se também o processo de substituição das espingardas de assalto AKM por pistolas, bem como o processo de recenseamento de todo o efectivo (em

¹⁷ Cfr. o ponto 3 das Linhas Programáticas do Programa de Modernização e Desenvolvimento (*Vide* anexo XXII).

curso desde 2009), para possibilitar o registo e controlo administrativo dos elementos policiais. O efectivo da PN, em 2009, era de aproximadamente 90.000 homens¹⁸.

1.1.4. Natureza e Atribuições da Polícia Nacional de Angola

O Ministério do Interior (MININT) “é o órgão do Governo Central ao qual compete conceber, propor, coordenar e fiscalizar a execução das políticas públicas nos domínios da segurança pública individual, protecção dos cidadãos, da propriedade e das instituições, prevenção, investigação e repressão de actos que indiciam crimes e transgressões de qualquer natureza, medidas de privação da liberdade, bem como a entrada, permanência e saída de cidadãos estrangeiros execução das medidas privativas da liberdade e garantia do exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos”¹⁹.

O Estatuto Orgânico da Polícia Nacional (EOPN)²⁰ alude no seu artigo 1.º que “a Polícia Nacional de Angola é uma força militarizada competindo-lhe fundamentalmente: a defesa da legalidade democrática, a manutenção da ordem e tranquilidade públicas, o respeito pelo regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, a defesa e protecção da propriedade estatal colectiva, privada e pessoal, a prevenção à delinquência e o combate à criminalidade e a colaboração na execução da Política de Defesa Nacional nos termos que forem estabelecidos por lei”²¹.

A PN é uma instituição independente com um orçamento próprio, a partir de dotações financeiras globais inscritas no Orçamento Geral do Estado e aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Interior²². Segundo o disposto no artigo 6.º do EOPN, a PN é integral e compreende três níveis de comando: O Comando Geral, o Comando Provincial e o Comando Municipal.

A PN depende organicamente do MININT, conforme o previsto no artigo 2.º do mesmo diploma, sendo a sua organização única e as suas missões exercidas em todo o território nacional, obedecendo à hierarquia de comando a todos os níveis da sua estrutura, segundo o disposto no artigo 3.º do EOPN.

¹⁸ Segundo declarações proferidas pelo Excelentíssimo Sr. Subcomissário Luís Cadete, Director Nacional de Recursos Humanos da PN, na reunião realizada no dia 13 de Novembro de 2009, no Auditório do ISCPPI, com os Aspirantes a Oficial de Polícia e Cadetes-Alunos deste Instituto afectos a Comunidade angolana.

¹⁹ Cfr. o artigo 1.º *Estatuto Orgânico do Ministério do Interior*.

²⁰ Vide anexo XXI.

²¹ Cfr. o artigo 1.º do *Estatuto Orgânico da Polícia Nacional*, publicado pelo Decreto n.º 20/93, de 11 de Junho. Vide anexo XXI

²² Cfr. o artigo 4.º do *EOPN*.

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

O Comando Geral da Polícia Nacional (CGPN)²³ superintende na administração, preparação, manutenção e emprego das forças da PN²⁴. É comandado por um Comandante Geral²⁵ coadjuvado por um 2.º Comandante Geral para a Ordem Pública e um 2.º Comandante Geral para a Protecção e Intervenção²⁶, que deste modo asseguram a realização das inspecções e visitas de ajuda e controlo aos diversos órgãos da Polícia Nacional²⁷. A PN tem como principal tarefa a prevenção²⁸ da criminalidade.

²³ Quanto à constituição do CGPN. *Vide* anexo V.

²⁴ Cfr. o artigo 7.º do EOPN.

²⁵ Cfr. o artigo 9.º do EOPN, o Comandante Geral da PN é equiparado a Vice-Ministro e compete-lhe comandar, dirigir, coordenar e fiscalizar todos os serviços da Polícia Nacional, submetendo a despacho do Ministro do Interior os assuntos que careçam de resolução superior.

²⁶ Cfr. o artigo 8.º do EOPN.

²⁷ *Idem* artigo 11.º.

²⁸ Segundo entrevista ao Intendente Alfredo Nhime, Director Provincial do GEIA do Kuanza-Norte da PN, dada no dia 30 de Dezembro de 2009, ao autor do presente trabalho. *Vide* anexo I, pergunta 7.

Cap. 2 - Enquadramento temático. Introdução às informações policiais e à Tomada de Decisão.

“O papel fundamental das Informações é o de reduzir as incertezas e clarificar o que está em jogo. A descoberta dos segredos é a essência da actividade de «Intelligence». É esse jogo do “cobre e descobre” que justifica a existência dos serviços”.

(António de Jesus Bispo, “A Função de Informar”, in *Informações e Segurança - Estudos em Honra do General Pedro Cardoso*, Coordenação de Adriano Moreira, Lisboa, Prefácio, p. 84-85).

2.1. Conceito Genérico e Tipos de Informações Policiais.

Segundo Medeiros, “o recurso a um conhecimento antecipado ou a posteriori dos factores que concorrem para um determinado acontecimento configura como um dos instrumentos disponíveis no domínio da segurança interna”, que, de algum modo, contribuirá para a “actuação policial a montante dos eventos prejudiciais, cujos graus de ameaça e risco são de concretização potencial para a vida em sociedade” (Medeiros, 2001:1).

Ao referirmo-nos à actividade policial verificamos que informação e as informações dizem respeito a finalidades diferentes. O conceito de informação refere-se a um conjunto de dados ou notícias²⁹ “colocados num contexto, relacionados com o espaço, o tempo, o cenário da acção” (Bispo, 2004:78), mas que nada nos diz sobre a intenção do emprego dos meios, dispositivo, superioridade ou deficiência do lado opositor. É, portanto, a “matéria-prima necessária à produção, compilação de informações necessárias e úteis” (Andrade, 2007:33).

Nos países anglo-saxónicos as informações têm a designação de inteligência³⁰, enquanto nos países lusófonos assumem a denominação de informações. No âmbito concreto da actividade policial recebem o nome de informações policiais. Como afirma Cardoso, “os ingleses, americanos, alemães e franceses dispõem de uma vasta bibliografia sobre informações que muito tem contribuído para a preparação dos políticos e do cidadão comum para aceitar as actividades de informação e dos serviços que as accionam” (Cardoso, 1993:134).

²⁹ Notícia é qualquer facto, documento ou material, cujo conhecimento se revele susceptível de ter interesse para as finalidades de actuação de um serviço de informações (EPP, 2003:7).

³⁰ Os ingleses e norte-americanos fazem o uso da expressão “intelligence”, ao passo que os franceses empregam o termo “renseignement”, para designar o termo “informações”.

2.1.1. Conceito Genérico de Informações Policiais

As informações policiais constituem um dos quatro pilares das polícias modernas³¹. Assim sendo, ao falar de informações não devemos por de parte os conceitos relacionados com dados, informação e conhecimento. Propomos esclarecer as distinções entre estes conceitos, o que, cremos, contribuirá para uma maior percepção não só deste capítulo como também do resto da dissertação.

Segundo Alter (*cit. in* Rasgão, 2004:22), dados são “factos e ou eventos, imagens ou sons que podem ser pertinentes ou úteis para o desempenho de uma tarefa, mas que por si só não conduzem a compreensão desse facto ou situação”.

Grenier e Metes (*cit. in* Rasgão, 2004:22) definem conhecimento “como a capacidade de uma pessoa relacionar estruturas complexas de informação para um novo contexto. Novos contextos implicam mudança, acção e dinamismo. O conhecimento não pode ser partilhado, embora a técnica e os componentes da informação possam ser partilhados”. Concordamos com esta definição visto que o conhecimento se situa na esfera cognitiva individual, mas que as técnicas e os componentes da informação, por serem exteriores ao ser humano, já podem ser partilhados.

Segundo Rasgão, a informação é “um modelo de representação do real, conjugando registos em código convencionado de acontecimentos, objectos ou fluxos que constituem esse real perceptível, segundo um determinado padrão de associação e selecção” (Rasgão, 2004:21).

Por sua vez, Bispo refere que a informação em si é “o conjunto de dados colocados num contexto relacionados com o espaço, o tempo, o cenário de acção” (Bispo, 2004:78).

Os diferentes autores referem-se ao conceito de informações de formas distintas (embora apontando um caminho com algumas semelhanças), o que nos leva desde já a afirmar que este conceito não é universal.

Em Espanha, a Direcção Geral de Polícia define o conceito de informações como “notícia, que será o conhecimento de qualquer elemento ou efeito; e conhecimento de coisas necessárias, sem tomar qualquer acção” (Medeiros, 2001:7). No nosso ponto de vista este conceito é muito vago, apontado apenas para o mero conhecimento, desligado da acção.

³¹ Constituem pilares das polícias modernas a prevenção, a reacção, a investigação criminal e as informações, segundo matéria ministrada ao longo do 4º ano (XXII-CFOP) na disciplina de Modelos de Policiamento, leccionada pelo Sr. Comissário Hugo Guinote.

Lockhart refere que existem cinco áreas atinentes às informações³² que contêm os elementos necessários para a definição do conceito de informações. Desta forma, o autor identifica, em primeiro lugar, a definição das necessidades e prioridades de informações por parte dos governos. De seguida, identifica a fusão das informações conforme orientação do governo, através de processos de pesquisa secretas ou abertas. Surge depois a contra - informação ou segurança das informações, as acções encobertas, finalizando com a análise e avaliação de toda a informação recolhida (Lockhart, 1987:37-52).

Segundo Medeiros, as informações são o resultado da pesquisa e processamento de notícias relativas a situações actuais ou potenciais e a condições relacionadas com actividades internas ou externas, bem como a áreas adversárias (Medeiros, 2001:8), assumindo deste modo o conceito de informações enquanto produto.

O conceito de inteligência ou informações “pode ser encarado como informação ou conhecimento; como actividade operacional concebida para adquirir, explorar ou proteger esse conhecimento; e como organização desenvolvida com o intuito de prosseguir esses objectivos” (Medeiros, 2001:9).

Shulsky atribui à inteligência um triplo horizonte: na qualidade do produto, conforme actividade e enquanto organização, estando ligada com informações de carácter de segurança nacional. À semelhança de Roy Godson³³, também Shulsky reconhece quatro elementos essenciais, precisando que “independentemente do âmbito que se considere, a inteligência pode ser dividida em quatro partes, geralmente referidas como os elementos da inteligência: pesquisa, análise, acção encoberta e contra-informação” (Shulsky, 1993:8).

Assim sendo, o conceito apresentado por Shulsky é, no nosso entender, o mais acertado, porquanto engloba na sua dimensão de defesa nacional, direccionada essencialmente para o exterior, bem como das organizações responsáveis pela componente da segurança interna. Deste modo, este conceito abarca informações enquanto produto - que resulta do processamento de notícias de países estrangeiros, de elementos ou forças hostis; informações enquanto conjunto de actividades, que visam obter o conhecimento, focalizadas em organizações, grupos ou indivíduos perniciosos que praticam actos ilícitos; e informações

³² É de frisar que uma parte fundamental dos estudos relacionados com matéria ligada as informações, encontramos no contexto anglo-saxónico.

³³ Godson elege quatro elementos constitutivos da inteligência, como sendo: pesquisa, análise, contra-informação e acções encobertas. Adianta igualmente que o seu produto (conhecimento) é o processo pelo qual é obtido ou explorado (actividade) e a burocracia (organização), perfazendo a essência da inteligência.

baseadas em organizações responsáveis pelas acções de obter e negar o conhecimento (Medeiros, 2001:14-15).

Neste sentido Torres, afirma que as informações policiais “são todas aquelas destinadas à prossecução directa das missões legalmente atribuídas a serviços de natureza policial, sejam elas de nível estratégico ou operativo” (Torres, 2005:593), com o propósito de alimentar os seus órgãos operacionais.

No nosso entender, as informações policiais poderão ser definidas como um conjunto de dados adquiridos pelos serviços e forças policiais, com fins específicos, dentro de um contexto organizacional bem definido, com o objectivo de obter conhecimentos de índole policial, sempre tendo em conta os princípios estabelecidos por lei.

2.1.2. Tipos de Informações Policiais

Segundo Clemente, as informações policiais dividem-se³⁴ em informações de segurança pública, informações criminais e contra-informações.

Neste sentido, as informações de segurança pública visam acautelar incidentes de ordem pública bem como precaver a eventualidade de incivildades, especialmente no que se refere a produção de delitos criminais, integrando para o efeito o conhecimento resultante da actividade pré-processual criminal (Clemente, 2007:399).

As informações criminais assentam no âmbito da actividade reportada à investigação criminal (Clemente, 2007:399).

No que se refere a contra-informações, é de frisar que estas visam impedir a realização de acções de recolha indevida de informação sigilosa, incluindo o conhecimento do perfil criminal indutivo de alguns criminosos habituais, bem como sobre o planeamento operacional, visando interromper ilicitudes identificadas, através, nomeadamente, da aplicação de medidas de segurança passiva aos documentos e do controlo de acesso aos mesmos, por pessoal credenciado (Clemente, 2007:399).

Na vertente das informações criminais importa realçar as informações táticas³⁵, as operacionais e as estratégicas, cuja sua aplicação é directa para a actividade policial, especialmente para a vertente criminal, visando a compreensão de um caso, tendo como base dados concretos e precisos (Ratcliffe, 2008:16-17).

³⁴ Vide anexo X.

³⁵ Estão mais envolvidas em inquéritos e outras áreas operacionais, tendo como meta alcançar os objectivos de execução (Ratcliffe, 2008:16).

As informações operacionais dizem respeito ao conhecimento imediato de uma situação actual como um instrumento de investigação, destinada a ser utilizada num prazo de tempo relativamente curto, devido a sua validação, como é o caso da realização de uma detenção. Também servem para apoiar os comandantes e chefes das áreas operacionais no planeamento das actividades de redução da criminalidade e da implantação de recursos para atingir os objectivos operacionais (Ratcliffe, 2008:16).

Como instrumento de gestão aparecem as informações estratégicas, dando uma visão global da ameaça e da extensão das acções criminosas, permitindo desta maneira a adopção de medidas estratégicas a longo prazo, com o intuito de fazer face aos custos e efeitos globais do comportamento criminoso da sociedade. Deste modo, “estas informações permitem orientar políticas criminais e, assim, a actividade policial, bem como através da análise estatística da criminalidade estabelecer informações prospectivas” (Medeiros, 2001:21).

De referir que, “no domínio da ordem pública, por exemplo, um conhecimento preciso sobre o momento, o local onde se vai realizar uma manifestação, a natureza das reivindicações, o número e o comportamento previsível de manifestantes, são informações importantes” (Roumangne, 1997:32), para que os decisores possam estar advertidos acerca de ocorrências susceptíveis de surgirem, a fim de prepararem as respectivas reacções.

A pesquisa de dados/notícias no domínio da ordem pública faz-se exclusivamente através do recurso a fontes abertas, tendo em consideração outros dados/notícias ou informações já disponíveis, mas sempre com objectivos estritamente policiais, isto é, tudo o que possa ser relevante para a prossecução da sua missão, não esquecendo os princípios enformadores³⁶ das forças de segurança. Em sentido lato, a produção, conservação e divulgação de informações tem implícito o factor segurança. A inviolabilidade das informações, tanto a nível externo como a nível interno, assegura-se como o mais importante das medidas de segurança nesta área.

A inteligência, enquanto actividade³⁷, compreende igualmente “as próprias actividades desenvolvidas com o intuito de oferecer oposição aos serviços de informações adversários, através de medidas de contra-informação ou de decepção”. Na oposição de acesso de

³⁶ Dentro destes princípios informadores temos: o princípio da legalidade consubstanciado na subordinação da actuação das forças e serviços de segurança aos princípios do Estado de Direito democrático e no respeito pelos direitos liberdades e garantia dos cidadãos; o princípio da unicidade para todo o território nacional de cada força e serviço de segurança; o princípio geral da colaboração dos cidadãos na prossecução dos fins da segurança interna; o princípio da cooperação recíproca e coordenação das forças de segurança; e por fim, o princípio do apartidarismo das forças ou serviços de segurança.

³⁷ Estamos a falar da actividade desenvolvida pelas forças policiais, no âmbito da prossecução dos fins inerentes à missão policial “informações policiais”.

conhecimento ao adversário, “são empregues medidas como, por exemplo, a investigação de agentes suspeitos de outros serviços de inteligência, a par do recurso à codificação de mensagens em ordem a proteger as comunicações”. Também, “na decepção faz-se uso dos designados agentes duplos” e “a contra-informação materializa-se segundo uma vertente bipartida”: de um lado as medidas de segurança³⁸, lato sensu, activas³⁹ e passivas, e, do outro, a decepção⁴⁰ e contra-decepção (Medeiros, 2001: 11 e 31).

2.2. O Processo de Produção de Informações.

O Processo de Produção de Informações (PPI)⁴¹ é tradicionalmente designado também por Ciclo de Produção de Informações (CPI). Na nossa opinião, a produção de informações é feita através de vários ciclos e não de um só, pelo que entendemos que este ciclo deve ser contínuo e dinâmico, pelo que parece ser correcto designar-se por PPI.

Este processo é definido como “o conjunto de actividades que integram um processo especial, que se inicia com a necessidade de informação (*intelligence*) passando pela obtenção de notícias, factos e dados e sua transformação até suprimir essa necessidade e culminando na sua divulgação a quem tem necessidade de a conhecer” (EPP, 2008:3).

Neste amplo processo, desempenham importante papel, as fontes de notícias, que podem ser classificadas em abertas⁴², encobertas⁴³, oficiais, privadas, voluntárias, pagas, internas e externas.

Parece-nos acertada a opção de Ratcliffe em acrescentar, para além das quatro fases supracitadas, uma quinta que é o do *feedback* e revisão⁴⁴.

³⁸ Nos meios humanos, a segurança distingue-se entre segurança do pessoal, das matérias classificadas e segurança física. A segurança das matérias classificadas consiste na sua protecção, através da produção de quadros normativas, onde se realça o seu armazenamento e acesso. As informações são classificadas de acordo com o seu grau de sensibilidade, ou seja, tendo por base o comprometimento produzido pela sua divulgação e, por conseguinte, a importância que emerge da sua protecção.

³⁹ Nas medidas activas (contra-espionagem), Medeiros (2001: 32) define como um “conjunto de técnicas destinadas ao estudo do funcionamento do serviço de informações hostil de forma a frustrar ou eliminar as suas actividades e, em última instância, tirar vantagem dessas mesmas actividades. Empregam técnicas como operações de vigilância, pela pesquisa de inteligência, pelos contactos com desertores/arrepentidos e recurso a agentes duplos”.

⁴⁰ A decepção pode ser definida como “a visão errónea que um serviço de inteligência pretende que o seu adversário adopte, em relação a determinado assunto ou acontecimento, em ordem a actuar segundo os seus interesses” (Medeiros, 2001:32).

⁴¹ Quanto a este assunto *vide* anexo XIX.

⁴² Compreendem normalmente os meios de comunicação social, as bibliotecas e arquivos públicos, os relatórios públicos, a internet, e todas aquelas que estão disponíveis, sem restrições (Bispo, 2004: 90). As fontes abertas podem ser definidas como a informação publicamente disponível, na sua forma escrita, electrónica ou oral, destinada a um público vasto ou restrito conforme divulgação, nomeadamente revistas, livros, entrevistas, emissões de rádio e televisão ou a internet.

⁴³ Neste tipo de fontes, o seu conhecimento obedece a regras e há um ínfimo acesso a esses dados.

A Direcção e Planeamento têm início devido a uma necessidade informacional. Essa necessidade de informação estabelece-se nesta primeira fase e tem origem num determinado problema que as forças policiais querem ver resolvido. Assim sendo, “a necessidade de informações varia com o tipo de operações e com o volume e precisão das notícias e informações já existentes. Embora estas, muitas vezes permitam ao comandante tomar decisão nunca são tão completas que excluem a necessidade de informações adicionais” (EPP, 2003:14), tendo em atenção o grau de prioridade, as informações são constituídas por Elementos Essenciais de Informação (EEI)⁴⁵ e Outros Elementos de Informação (OEI)⁴⁶. Os EEI e os OEI assumem a forma de perguntas em que devem ser de uso frequente, expressões como Onde? Quando? Com que meios? Torna-se então necessário estabelecer os indícios técnicos⁴⁷, que são manifestações teóricas, positivas ou negativas, da acção adversária que uma vez averiguadas confirmam ou não a hipótese anteriormente levantada.

Para tal, devemos definir áreas de acesso para levar a cabo este exercício, que são as fontes de informações abertas ou encobertas e os contactos com serviços congéneres⁴⁸. Quem vai às áreas de acesso verificar a veracidade ou não dos indícios técnicos são os órgãos de pesquisa⁴⁹.

A Pesquisa é a exploração sistemática das origens de notícias pelos órgãos de pesquisa e o envio dos elementos obtidos aos órgãos interessados pelas informações. “Os órgãos de pesquisa não devem, de forma alguma, limitar a sua actividade a pesquisa das notícias referidas nas ordens e pedidos que recebem” (EPP, 2003:11). É um processo dinâmico e contínuo que passa pela pesquisa e recolha de dados através da utilização de meios humanos, com recurso a meios técnicos e mediante a exploração e/ou acesso a fontes de informação disponíveis (Medeiros, 2001:23).

⁴⁴ Vide anexo XVIII.

⁴⁵ Os “EEI compreendem as informações sobre o adversário e características da área de responsabilidade de que o comandante tem necessidade para poder tomar uma decisão que lhe permita o cumprimento da missão” (EPP, 2003:14).

⁴⁶ Os “OEI são as possibilidades do adversário ou características da área de responsabilidades que possam afectar, mas não comprometer, o cumprimento da missão”, (EPP, 2003:15).

⁴⁷ Os indícios técnicos “podem revelar determinadas vulnerabilidades do adversário; indicar a adopção ou rejeitar, por parte do adversário, de determinadas acções; e influenciar a escolha da nossa própria modalidade” (EPP, 2003:17).

⁴⁸ Dividem-se em amigos e hostis. A cooperação regular entre serviços, que se efectua através de reuniões dos analistas (também chamados de peritos) e na troca de relatórios e pedidos de informações.

⁴⁹ Devemos ter em atenção que, depois de determinar os indícios técnicos, as áreas de acesso e os órgãos de pesquisa, elabora-se um plano de pesquisa, que é um documento onde estão sintetizadas todas estas questões.

A pesquisa de dados/notícias mediante a utilização de órgãos de pesquisa humanos⁵⁰ consiste na afectação de recursos humanos em acções de pesquisa, em que destacamos as vigilâncias⁵¹. Nesta fase, o principal problema prende-se com informações falsas que poderão ser dadas pelo adversário ou agentes duplos (Medeiros, 2001:24). A pesquisa técnica de informações⁵² é considerada como um grupo de técnicas de tecnologia avançada, em detrimento dos elementos humanos, na recolha de informação, e que genericamente envolvem a fotografia de longo alcance, o vídeo e a interpretação de ondas electromagnéticas (Medeiros, 2001:24).

A exploração de fontes abertas incrementa a sua pesquisa junto da informação que, em regra, se encontra acessível para o universo potencial de interessados, sem qualquer tipo de restrição, como é o caso dos livros, relatórios, jornais, publicações, emissões de rádio e televisão, entre outros (Medeiros, 2001:24). As fontes abertas podem ser subdivididas em primárias⁵³, secundárias⁵⁴ e técnicas⁵⁵. Segundo Clemente, “para evitar contaminações, especialmente no raciocínio interpretativo dos dados obtidos e da respectiva contextualização, o sector da pesquisa deve estar separado da área de processamento” (Clemente, 2007:395).

O Processamento, depois de agrupar as várias notícias, dados e factos, é necessário proceder ao seu processamento. Este consiste num conjunto de operações pelas quais as notícias são transformadas em informações. Nesta fase produzem-se efectivamente as informações válidas e com valor acrescentado para a actividade da Polícia. Este processo divide-se em três fases: “no registo; no estudo ou avaliação da notícia; e na interpretação ou análise” (EPP, 2008:11). A análise das informações é um “elemento decisivo no processo de produção de informações, a qual se sujeita a um conjunto de parâmetros metodológicos, com vista a conhecer o evento em curso ou acontecimento e, idealmente, a prospectar as tendências de evolução da situação” (EPP, 2008:11).

⁵⁰ Do inglês Human Intelligence - Humint.

⁵¹ Devemos identificar e recrutar possíveis informadores que estejam dispostos a fornecer informações aos agentes ligados a recolha de informação, bem como aqueles que voluntariamente estejam dispostos a fornecerem informações, tornando-se em fontes de informação.

⁵² Do inglês Technical Intelligence Collection - Techint.

⁵³ As fontes abertas primárias “consistem no contacto directo com individuos: podem ser utilizadas como fontes abertas na indisponibilidade das secundárias; como ajuda nas avaliações de exactidão das fontes secundárias; encerram a potencialidade de possuírem o conhecimento sobre/e o know how destinado a adquirir grey literature relevante na vigilância de ameaças específicas” (Medeiros, 2001:26).

⁵⁴ As fontes abertas secundárias são “o conjunto de publicações cujo grau de profundidade/extensão pode conferir-lhes um certo grau de fidedignidade e exactidão e que, por conseguinte, contribuem para a vigilância e “mensurabilidade” das ameaças” (Medeiros, 2001:26).

⁵⁵ Por sua vez, as fontes técnicas são aquelas que “assentam no pressuposto elementar de que todas as estruturas naturais e feitas pelo homem causam um efeito no ambiente circundante susceptível de ser detectado e medido. Temos como exemplo as imagens de satélite ou fotografias” (Medeiros, 2001:26).

A Exploração das Informações é a última fase do ciclo tradicional de produção da informação e “na qual se procura tirar ao máximo rendimento das noticiais pesquisadas e processadas nas fases anteriores”. O seu objectivo é apresentar o produto final a quem tem a necessidade de o conhecer, entidades internas ou externas. Estas informações têm como objectivo fundamental auxiliar o comandante na tomada de decisão apropriada e oportuna, bem como “contribuir para que as forças e os elementos do comando possam cumprir as suas missões, face às responsabilidades da sua função” (EPP, 2003:28). Ainda dentro da exploração das informações encontra-se a difusão⁵⁶.

O *Feedback* e Revisão é uma etapa que não está incluída no ciclo tradicional de produção de informações mas que Ratcliffe e Pedro Franco incluem nas suas concepções, uma vez que após de “entregue o produto informacional ao seu destinatário, este vai verificar se a informação corresponde à sua necessidade inicial, ou se a necessidade inicial foi alterada. Se o justificar, o decisor solicita ao analista uma nova necessidade e o ciclo volta ao início” (Pestana, 2008:16-17).

2.3. A Tomada de Decisão.

A tomada de decisão é de extrema importância em qualquer organização. Todos temos que tomar decisões que necessariamente afectam outras pessoas e processos e têm consequências diversas. Deter um cidadão, passar um auto de contra-ordenação, decidir disparar uma arma ou dispersar pela força uma manifestação ilegal são apenas alguns exemplos dos inúmeros casos em que temos e devemos tomar uma decisão.

A noção de tomada de decisão “é normalmente definida como o processo de identificação e resolução de problemas”, de acordo com Daft (2001, *cit. in* Cunha, 2007:579). Segundo Cunha, a tomada de decisão engloba fundamentalmente duas fases: “a da identificação de problemas e a da resolução”. A primeira compreende “a recolha e análise de informação com objectivo de aferir a adequabilidade da situação actual (eficácia, qualidade de serviço)” e a segunda “consiste na busca de possíveis alternativas à situação actual, e tende a culminar na selecção e aplicação de uma delas” (Cunha, 2007:579).

A decisão pode igualmente ser definida como a “selecção de uma alternativa, de entre várias”. Como é sabido, “as pessoas tomam decisões a todo o momento”, sendo algumas

⁵⁶ Em relação à difusão temos de salientar um dos princípios basilares das informações - o princípio da necessidade de conhecer. Esta traduz-se na forma como a informação é transmitida e o modo como chega aos destinatários.

personais e outras sobre a organização. Muitas vezes quando se toma a decisão, “há incertezas acerca do que irá acontecer com cada alternativa”. Neste sentido, uma boa informação ajuda a reduzir as incertezas, sendo que o resultado da decisão tomada venha a ser satisfatório (Rasgão, 2004:319).

A decisão é a tarefa principal que em cada instante os comandantes têm de executar com correcção e oportunidade. É dever essencial e fundamental de um oficial de polícia saber a decisão que deve tomar de forma rápida e eficaz, bem como o momento exacto e oportuno da sua implementação, tendo em consideração a realidade da situação em concreto.

Na tomada de decisão é primordial analisar todos os factores e subfactores internos e externos com a consequente identificação das oportunidades e ameaças para a organização, tendo em consideração os objectivos, a estratégia e as políticas da organização. Assim sendo, numa primeira fase o processo de tomada de decisão⁵⁷ deve cingir-se à recolha de dados/informação, à identificação do problema e à definição da premência em o resolver.

Numa segunda fase, sistematiza-se a formulação do problema e faz-se o estudo das soluções alternativas. Na terceira fase selecciona-se a opção preferencial tendo em atenção os valores pessoais do decisor e as responsabilidades sociais da organização. Na última fase (quarta) faz-se a implementação da decisão⁵⁸.

Na tomada de decisão encontramos defeitos comuns como o deficiente enquadramento do problema no contexto em que ele se apresenta. Geralmente, este erro consubstancia-se numa subavaliação do problema, tendendo para considerar como pouco provável determinada ocorrência, especialmente quando é desfavorável ou incómoda para o decisor. Outra deficiência comum é a tendência para sobrevalorizar demasiado as experiências pessoais, em detrimento da análise aliviada e objectiva das informações disponíveis. Finalmente, a associação de preconceitos, levando exclusivamente em consideração estratégias tradicionais de sucesso usadas no passado, sem ter em atenção o contexto actual⁵⁹.

As decisões são tomadas a vários níveis pelas organizações, havendo para isso uma hierarquia das decisões. Assim sendo, as decisões têm uma hierarquia crescente, isto é, de baixo para cima.

Existem três tipos de decisão: as operacionais, as táticas e as estratégicas⁶⁰ (Rasgão, 2001:320). As decisões tomadas a nível operacional “reportam-se ao dia-a-dia, ou seja, no

⁵⁷ O Processo de Tomada de Decisão é constituído por quatro fases (*vide* anexo XI).

⁵⁸ *Vide* anexo XI.

⁵⁹ *Vide* anexo XVII.

⁶⁰ Para mais pormenores *vide* anexo XVI.

normal funcionamento da organização”. As decisões operacionais envolvem a “implementação de políticas na organização”. Por seu turno, as decisões estratégicas são tomadas pelo topo da hierarquia e que envolvem toda a organização a médio e longo prazo, e referem-se a estratégia da organização bem como a evolução e desenvolvimento da organização, nos próximos anos (Rasgão, 2004:320). Para tal, as decisões de gestão possuem características diferentes⁶¹.

2.4. Análise Criminal de Informações e a Tomada de Decisão

A informação é uma ferramenta essencial para o funcionamento dos sistemas que trabalham com processos passíveis de análise⁶², encaminhamento e decisão. Na verdade a informação é primordial em todos os campos de exercício do conhecimento académico, das organizações burocráticas, do mundo dos negócios e da actividade política. A informação é a base para o julgamento e o exercício do poder, para a formulação de novas práticas que conduzem à eficácia, à racionalização e à agilidade na movimentação dos processos nas diferentes estâncias e hierarquias burocráticas⁶³.

É importante observar uma estratégia inteligente nas fases iniciais de implantação de um sistema de análise⁶⁴ da informação. O trabalho de inteligência é muitas vezes caracterizado principalmente como uma função de análise, uma actividade secreta, ou sobre o trabalho do conhecimento.

A análise da informação envolve fases distintas: a colecta de informações⁶⁵, identificando a natureza e a credibilidade das fontes; a filtragem, incluindo o vocabulário controlado; e a tradução, com linguagem controlada. Lévy afirma que “hoje, ainda que

⁶¹ A primeira característica prende-se com o horizonte temporal, em que as “decisões operacionais têm um impacto imediato; as decisões táticas têm um impacto a curto - médio prazo e as estratégicas possuem um impacto a médio - longo prazo”. A segunda característica é a frequência de repetição da mesma decisão, em que as “decisões operacionais são tomadas frequentemente (dia-a-dia); as táticas são tomadas com menos frequência e as estratégicas são tomadas com pouca frequência. A terceira característica das decisões é o grau de estrutura da informação, no processo da tomada de decisão, em que as decisões operacionais, as táticas e as estratégicas são tomadas consoante uma informação estruturada, semi-estruturada e não estruturada, respectivamente (Rasgão, 2004:320-322).

⁶² A análise é o processo lógico que consiste na investigação (Processo de recolher evidencias, informações ou pistas com o intuito de resolver algum problema, dúvida ou caso) das estruturas básicas de uma informação, in pt.wiktionary.org/wiki/an%C3%A1lise, consultado em 25.02.2010.

⁶³ <http://www.i3g.org.br/experienciadocente/presencial/impactosocialdati/biblioteca/artigoeleonora.pdf>, consultado em 05.02.2010.

⁶⁴ É indispensável para táticas e estratégias de planeamento de sistemas de gestão de registos, produzindo regularmente informações para informar decisores táticos e estratégicos.

⁶⁵ É parte da cultura organizacional, liderada pelo executivo - chefe, supervisores e gerentes de incentivar os polícias e investigadores para colectar e transmitir regularmente inteligência (informações).

características universais sejam reconhecidas para toda a espécie humana, geralmente pensa-se que as formas de conhecer, de pensar, de sentir são geralmente condicionadas pela época, cultura e circunstâncias” (Lévy, 1999:14).

Na gestão das organizações, os dirigentes encontram diversos problemas e dificuldades, necessitando deste modo do apoio incontestável de numerosos dados e informações, permitindo-lhes analisar com precisão os pontos fracos e fortes, as ameaças e oportunidades, podendo assim definir estratégias, estabelecer prioridades quanto aos objectivos a atingir e controlar eficientemente a execução da estratégia (Rasgão, 2004:315).

Na análise da informação, devemos ter em consideração que nem toda a informação é tem a fiabilidade desejada, devendo-se neste caso avaliar a qualidade da informação. Deste modo, devemos ter em atenção a pertinência⁶⁶, a oportunidade⁶⁷, a exactidão⁶⁸, a redução da incerteza⁶⁹, o elemento de surpresa⁷⁰ e a acessibilidade⁷¹ da informação (Rasgão, 2004:36). A informação ajuda a reduzir a incerteza acerca do resultado da decisão, sendo que a informação para a tomada de decisão é diferente para cada nível⁷².

A um analista são exigidas habilidades e conhecimentos em aplicações variadas como: utilização de diversos programas informáticos, estatística, o conhecimento de sistemas de informação geográfica (SIG)⁷³, as técnicas de análise espacial, saber argumentar, soluções criativas para problemas, lógica, história, criminologia, sociologia, psicologia e direito, entre outros. Existem vários tipos de análise criminal⁷⁴: a tática, a estratégica, a administrativa, a investigativa, a de inteligência e, por último, a operacional.

Na Análise Criminal Tática (ACT), devemos ter em atenção as variáveis como a localização, a hora, o alvo e ou *modus operandi*, importantes para identificar um padrão criminal.

⁶⁶ A informação deve ser pertinente, isto é, deve relacionar-se com os factos, estar disponível e ser importante para a pessoa que a requer. A informação ajudará as pessoas a tomarem decisões (Rasgão, 2004:36).

⁶⁷ A informação deve ser “oportuna, ou seja, deve estar disponível à pessoa certa no momento certo” (Rasgão, 2004:36).

⁶⁸ A informação deve ser exacta, pelo que, se não for, perde o interesse (Rasgão, 2004:36).

⁶⁹ A decisão deve ser tomada com informação precisa e eficaz, para que se possa reduzir a incerteza. Uma boa informação envolve diferenças que faz a diferença (Rasgão, 2004:36).

⁷⁰ O primeiro a ter a informação pode surpreender o adversário, obtendo deste modo vantagens competitivas (Rasgão, 2004:36).

⁷¹ A informação só é útil se as “pessoas têm acesso a ela; a acessibilidade está ao alcance daqueles que podem obter a informação a tempo de ser usada com eficiência e no formato que a torna útil”. O formato electrónico é mais facilmente acessível do que a tecnologia do lápis e do papel (Rasgão, 2004:36).

⁷² Vide anexo XII, figura 13.

⁷³ É usado para armazenar, organizar, analisar e visualizar qualquer tipo de dados não apenas incidentes ou crimes.

⁷⁴ Vide anexo XX.

Este tipo de análise refere-se segundo Osborne & Wernicke (*cit. in* Filipe, 2006:10), à análise de dados e informações relativas ao “onde”, “quando” e “como” o crime aconteceu e foi praticado, objectivando assistir aos investigadores na identificação e compreensão dos problemas específicos e imediatos do crime. A procura de padrões para avaliações futuras é um dos aspectos fundamentais deste tipo de análise. O objectivo principal é accionar à rápida resposta em relação a uma série de crimes que estão ocorrendo.

A Análise Criminal Estratégica (ACE)⁷⁵ “é o estudo de informações sobre o crime e a actividade policial, integradas a factores sócio demográficos e espaciais, com a finalidade de determinação de padrões das actividades criminais ao longo de um dado tempo como também avaliar as respostas policiais e os procedimentos das instituições de segurança pública”, segundo Dantas & Ferro (*cit. in* Filipe, 2006:11).

A Análise Criminal Administrativa (ACA)⁷⁶, é a actividade de análise criminal que, segundo Dantas & Ferro (*cit. in* Filipe, 2006:12) “consiste basicamente na apresentação dos resultados de pesquisas e análises sobre o fenómeno do crime e questões conexas, tendo por base necessidades políticas, legais e práticas que motivem a necessidade de informações da parte do público interno e/ou externo”. Segundo Osborne & Wernicke (*cit. in* Filipe, 2006:12), esta análise centra-se no “fornecimento de informações sumarizadas, estatísticas e informações gerais sobre tendências criminais para os gestores das instituições de segurança pública”.

Por outro lado, a Análise Criminal Investigativa (ACI)⁷⁷ focaliza a sua atenção segundo Osborne & Wernicke (*cit. in* Filipe, 2006:14) nos perfis das vítimas e dos suspeitos, com apoio de dados e informações disponíveis, de cunho sócio-demográfico e antropológico, levantando hipóteses gerais sobre o tipo de pessoa ou grupo que possa estar a cometer determinada sequência de crimes.

⁷⁵ O seu interesse concentra-se em problemas delituosos a longo prazo e suas causas, as tendências ou variações da criminalidade e os factores que estão por trás dessas mudanças. O resultado é comunicado em relatórios estatísticos, gráficos e mapas. A sua resposta está associada à elaboração de políticas e estratégias para resolver problemas da criminalidade, a médio e/ou a longo prazo (Osborne & Wernicke, 2003:11).

⁷⁶ Neste tipo de análise, o objectivo principal é preparar apresentações para discussões com a comunidade, bem como a elaboração de relatórios, propostas de recursos e a avaliação de viabilidade de projectos futuros (Osborne & Wernicke, 2003:11).

⁷⁷ O analista cinge-se com análise de crimes de homicídio, estupro e sequestros. É criado o perfil psicológico e de comportamento dos suspeitos e das vítimas e possível relação entre vítimas. Com isto, podemos identificar o autor ou quem será a próxima vítima (Osborne & Wernick, 2003:11).

A Análise de Inteligência⁷⁸ está assente no estudo da criminalidade organizada, tenha ela sido relatada ou não à polícia, para apoiar o esforço da investigação policial na identificação de vínculos entre pessoas, eventos e património, segundo Dantas & Ferro (*cit. in* Filipe, 2006:13).

Por último, temos a Análise Operacional (AO)⁷⁹ que visa essencialmente segundo Osborne & Wernicke (*cit. in* Filipe, 2006:15) demonstrar como a Polícia emprega os seus recursos no cumprimento das missões que lhe são atribuídas por lei, centrando-se nos gastos, desenvolvimento das acções, orçamento e redistribuição de actividades e tarefas. Geralmente, este tipo de análise faz-se quando são assumidas novas responsabilidades territoriais de actuação, em momentos de contingência ou de reestruturação política.

Neste sentido, uma inteligência de policiamento será, no nosso ponto de vista, a mais adequada, visto ser um modelo contemporâneo para situar a função de inteligência dentro da missão global da organização policial (Carter, 2005), bem como tem um papel duplo de antecipação de riscos e influencia a acção de análise e tomada de decisão.

A inteligência de policiamento⁸⁰ é um modelo de negócio e uma filosofia de gestão, quando a análise de dados e informações criminais são fundamentais para um objectivo, bem como a tomada de decisão que tende a redução da criminalidade e dos problemas, a interrupção e prevenção tanto através de gestão estratégica e eficazes estratégias de controlo que visam potentes infractores (Ratcliffe, 2008a:89). Neste caso, Ratcliffe refere-se a técnica do Policiamento Orientado para as Informações (POI), em que a principal prioridade do policiamento deverá ser a identificação das causas, relações e consequências, isto é, de todo o fenómeno e não apenas do crime concreto.

A identificação de padrões⁸¹ é essencial para a orientação do trabalho policial na prevenção da criminalidade, através da análise descritiva de padrões de criminalidade,

⁷⁸ O seu objecto de estudo é a relação entre as pessoas, grupos e organizações. Os delitos que aqui se analisam são o narcotráfico, lavagem de dinheiro, terrorismo, roubo de viaturas. As informações são obtidas através de vigilâncias especiais, escutas telefónicas, dados de informadores, movimentos bancários, gravações, rastreamento de e-mails e infiltração (Osborne & Wernick, 2003:11).

⁷⁹ Esta análise é um produto interno dos serviços policiais e está relacionada com a gestão policial. Assim sendo, o analista deve saber quantos efectivos se necessita para cada serviço e como distribuí-los em tempo e espaço (divisão de território e turnos), quantificar a demanda e oferta dos serviços policiais para poder justificar a pretensão de aumento de pessoal, veículos ou outros recursos (Osborne & Wernicke, 2003:11).

⁸⁰ A inteligência de policiamento exige uma maior integração de informações secretas, informações criminais e análise da criminalidade.

⁸¹ Isto é, encontrar padrões em casos relatados nos crimes, características semelhantes e que são recorrentes. É provavelmente o papel mais importante no trabalho de um analista.

passando-se a fazer um comentário sobre o futuro⁸². Para além deste temos igualmente o desenvolvimento e manutenção de uma base de dados⁸³, a produção de relatórios estatísticos⁸⁴, a análise de chamadas para serviços policiais, pesquisa e análise de suspeitos⁸⁵ (Osborne & Wernicke, 2003:6).

A análise do crime pode ajudar um decisor a perceber o que está a acontecer, permitindo-lhe uma maior compreensão de padrões da criminalidade e de tendências criminais. Sem esta compreensão, as pessoas que têm de tomar decisões que afectam a segurança e a integridade das comunidades não terão acesso à informação vital e essencial para um bom planeamento e estratégia. Neste sentido, os resultados da análise devem ser fornecidos atempadamente ao decisor antes que este tome a decisão.

⁸² Porque há uma sugestão implícita de que os eventos passados são indicativos da criminalidade futura (Ratcliffe, in press).

⁸³ Em que devem estar especificados dados importantes recolhidos pela Polícia, bem como dados de relatórios.

⁸⁴ Para muitos esta é a primeira imagem que têm de um analista. É uma tarefa importante quando queremos analisar as tendências ou mudanças positivas ou neutras dos dados recolhidos. É feito diariamente, pode ser mensal, semestral ou anual.

⁸⁵ É primordial a pesquisa na base de dados devido a existência de características em comum. O objecto de análise é o infractor, *modus operandis* e seus possíveis parceiros no crime.

Cap. 3 - As informações na Polícia Nacional de Angola

“Os serviços de informações constituem, actualmente, a primeira linha da defesa e segurança, sendo que essa realidade é bastante mais evidente para os pequenos países”.

(Professor Doutor Adriano Moreira – Conferência subordinada ao tema a “Função do Estado”, proferida no dia 12 de Outubro de 2002, em Coimbra, aquando da Sessão Inicial do Curso de Defesa Nacional 2003, in *Estudos de Direito e Segurança*, Coordenação de Jorge Bacelar Gouveia e Rui Pereira, Coimbra, Almedina, 2007, p. 228).

No presente capítulo trataremos de aspectos ligados com as informações na Polícia Nacional de Angola. Aprofundaremos, mais concretamente, aspectos ligados com a história das informações em Angola e o enquadramento legal das informações e segurança. Abordaremos igualmente aspectos relacionados com a estrutura organizacional do Gabinete de Estudos e Informação e Análise, bem como dos sistemas e níveis de informação na Polícia angolana.

3.1. Breve Historial das Informações em Angola

As informações em Angola tiveram o seu início no antigo sistema colonial português que na altura⁸⁶ governava o país. Foi em Junho de 1961 que o então Ministro do Ultramar, Adriano Moreira, criou em Angola, Moçambique e Guiné os serviços de centralização e coordenação, que tinham por missão reunir, analisar e difundir as notícias e informações⁸⁷ que interessassem à política, à administração e à defesa dos respectivos governos ultramarinos, por si tutelados. Para a elaboração deste diploma legislativo colaborou o então Major Pedro Alexandre Gomes Cardoso, que viria a ser proposto para organizar o Serviço de Centralização e Coordenação de Informações de Angola (SCCIA), precisamente aquele que viria a ter maior projecção (Monteiro, 2004:459).

Contudo, o Major Pedro Cardoso não chegou a assumir tal função por ter sido nomeado para organizar e dirigir o Centro de Informação e Turismo de Angola (CITA) criado na mesma altura e cujas atribuições eram de maior importância. Foi então nomeado primeiro Director do SCCIA, o Major Eduardo Alberto Silva e Sousa. O sistema de informações em Angola tinha o SCCIA como cúpula do sistema de informações, na dependência do

⁸⁶ Estamos a referir-nos concretamente a partir do ano de 1961, momento em que se tem conhecimento de processos de produção de informações na antiga colónia portuguesa.

⁸⁷ Sem actividade operacional de pesquisa, as fontes eram quase exclusivamente as autoridades administrativas e as unidades militares.

Governador-Geral e do Comandante-Chefe, com a missão de “reunir estudos e difundir as informações com interesse para a política, a administração e a defesa”. Fazia pesquisa interna no sector da administração (para corrigir erros ou abusos) através das Secções Distritais⁸⁸ e recebia notícias das forças policiais (PIDE, PSPA e GF), das autoridades administrativas, dos comandantes militares e do Ministro do Ultramar (Monteiro, 2004:459-480).

Através das análises efectuadas produziam-se relatórios periódicos (semanais, mensais e anuais), relatórios imediatos e estudos sobre aspectos éticos e demográficos. Esses relatórios eram distribuídos a entidades do Governo-Geral, a algumas Direcções de serviços e aos Governadores de Distrito. Produziam-se igualmente informações sobre os países limítrofes e sobre as actividades dos movimentos inimigos, com interesse estratégico, operacional e tático. Em relatórios especiais de informação eram difundidos aspectos relacionados com o material apreendido, actividades adversas e aspectos étnicos. Os PERINTREP (relatórios periódicos de informação) eram difundidos duas vezes por semana e versavam sobre as actividades adversas desenvolvidas nos países vizinhos e no interior de Angola, permitindo que os comandantes das unidades militares tivessem o conhecimento da situação, estivessem onde estivessem (Monteiro, 2004:480).

É de destacar igualmente o Decreto-Lei n.º 46.048, de 27 de Novembro de 1964, do Ministério do Ultramar, que definiu o estatuto da PSP de Angola, adoptando uma estrutura semelhante à da força de segurança da metrópole (Portugal), com a especificidade de nos comandos distritais em que tal se justificasse poderem ser criadas secções de informações. No período compreendido entre 1964 a 1974 poucas transformações foram registadas.

No entanto, após as transformações políticas registadas no ano de 1974, com a revolução de 25 de Abril de 1974 e a conseqüente independência das províncias ultramarinas, das quais Angola fazia parte, as informações passaram a ser controladas pelo Ministério de Segurança do Estado (MINSE), tendo sido criado a Direcção de Informações e Segurança de Angola (DISA) em 29 de Novembro de 1976, que, entre outras tarefas, estava encarregue de pesquisar, recolher, processar e distribuir as informações aos órgãos do Estado que delas careciam. É de frisar que as fontes eram na sua maioria encobertas devido à sua missão específica⁸⁹. As informações estavam relacionadas mais com questões externas, desenvolvidas com recurso à espionagem e aos agentes duplos.

⁸⁸ Actualmente (2009) em Angola, os Distritos são designados por Províncias, os Concelhos por Municípios e as Freguesias por Comunas.

⁸⁹ Que estava mais virada para as acções de espionagem e contra espionagem, em acções que perigavam o normal funcionamento das instituições do Estado.

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

Com a entrada em vigor da Lei n.º 12/02, de 16 de Agosto (Lei de Segurança Nacional), o MINSE foi substituído pelos Serviços de Inteligência de Angola, que passaram a integrar o Serviço de Inteligência Externa (SIE), que, ao lado do Serviço de Informações do Estado (SINFO) e do Serviço de Inteligência Militar (SIM), formam os três pilares da Comunidade de Inteligência de Angola.

Em Março de 2010, com a entrada em vigor da nova constituição, o SINFO⁹⁰ passou a ter a designação de Serviço de Inteligência e Segurança do Estado (SISE). É chefiado por um director geral que reporta directamente ao Chefe do Governo, conforme o artigo 17.º do Estatuto Orgânico desta instituição. É de salientar que o SISE depende do Ministro de Estado e Chefe da Casa Militar, como serviços de apoio da Presidência da República.

A Casa Militar do Presidente da República é um órgão de consulta, análise, informação e apoio técnico, a quem compete apoiar o Presidente da República no exercício das suas funções referentes aos assuntos de Defesa e Segurança Nacional. É dirigida por um Oficial General das Forças Armadas Angolanas (FAA), com categoria de Ministro junto da Presidência.

O SISE é o órgão responsável por todas as informações internas susceptíveis de fazerem perigar a integridade das instituições do Estado e o seu normal funcionamento, operando em estreita coordenação com as forças e serviços de segurança. O SISE desenvolve, entre outras actividades, acções preventivas de combate à sabotagem e dificulta a prática de actos de terrorismo, espionagem e outras acções lesivas para o Estado.

Ao SISE cabe exclusivamente produzir informações destinadas a garantir a segurança interna e necessárias a prevenir a sabotagem, o terrorismo, a espionagem e a prática de actos que, pela sua natureza, possam alterar ou destruir o Estado de Direito constitucionalmente estabelecido. Encontra-se na dependência directa do Presidente da República e, de acordo com o seu estatuto, esta estrutura de informação é “o organismo do Estado que integra o sistema de segurança nacional criado ao abrigo da Lei n.º 12, de 16 de Agosto de 2002, sobre a segurança nacional, incumbido da pesquisa, produção e processamento de informações destinadas a garantir a segurança interna e necessária para prevenir, impedir e combater actos que pela sua natureza possam perigar o Estado de direito constitucionalmente estabelecido.”

⁹⁰ A sua estrutura orgânica, segundo o artigo 16 do seu *Estatuto Orgânico*, compreende os órgãos de direcção, órgãos de apoio consultivo, órgãos de apoio técnico e órgãos executivos locais das quais fazem parte as delegações provinciais e os seus respectivos serviços operativos municipais ou comunais.

Segundo o Inspector-Chefe Óscar Soares⁹¹, as relações de cooperação entre o SISE e a PN são boas, visto que em relação a eventos de grande vulto, o Serviço de Inteligência e Segurança do Estado é o primeiro a promover a recolha de informação pertinente e importante para o normal desenrolar da actividade policial, antecedendo sempre uma prevenção policial rigorosa e prestando sempre o seu auxílio. Afinal, o SISE também é um organismo que concorre para a manutenção da ordem e tranquilidade públicas, tal como as forças de segurança.

Segundo António Bispo, “os serviços de informações desenvolvem toda a sua actividade em função dos objectivos estabelecidos para a entidade que apoiam. Este parece-nos ser um princípio básico, que muitas vezes se esquece” (Bispo, 2004:79).

Por conseguinte, aos serviços de informações está inerente a produção de informações sobre factos que pela sua natureza colidam com a segurança interna e externa da Nação.

É de competência da Assembleia Nacional legislar com reserva absoluta sobre matéria das “bases gerais da organização, do funcionamento e da disciplina das forças de segurança pública e dos serviços de informações”⁹².

3.2. Informações e segurança e seu enquadramento legal

A globalização implica um esforço imenso por parte de quem necessita de informações, para que possa exercer com eficácia as suas missões. A realidade internacional, bem como a angolana, salientam cada vez mais a importância vital das informações e da segurança.

As organizações policiais actuais têm um mandato vasto e assumem uma grande amplitude de funções e papéis. A forma de os encarar varia situacionalmente e socialmente, de acordo com os momentos políticos e históricos e é determinada por alguns factores internos (Leitão, 2004:495). A PN sendo “um serviço da ordem interna”⁹³, à semelhança das Polícias das sociedades democráticas, tem um mandato que, grosso modo, se traduz nas suas competências genéricas, exclusivas e especiais que se resumem, ao fim e ao cabo, na garantia da segurança nacional. A segurança nacional é a “actividade do Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas e contribuir, assegurar o normal funcionamento das

⁹¹ Segundo entrevista ao Inspector-Chefe Óscar Manuel Soares, Chefe de Departamento de Informação e Análise do GEIA do Kuanza-Norte da PN, dada no dia 29 de Dezembro de 2009, ao autor do presente trabalho. *Vide* anexo III, pergunta 8).

⁹² Cfr. o artigo 164.º, alínea j) da CRA. E, de acordo com o artigo 166.º, n.º 2, alínea c) da CRA, reveste a forma de lei de base.

⁹³ Cfr. o artigo 8.º da Lei n.º 12/02, de 16 de Agosto, Lei de Segurança Nacional. *Vide* anexo IV

instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática”⁹⁴.

O Direito à informação vem expresso no artigo 40º da Constituição da República de Angola (liberdade de expressão e informação), em que a “liberdade de expressão e de informação tem como limites os direitos de todos ao bom nome, à honra e à reputação, à imagem (...), o segredo de Estado, o segredo de justiça, o segredo profissional e demais garantias daqueles direitos, nos termos regulados pela lei, tendo como consequência das infracções cometidas no exercício da liberdade de expressão e de informação fazem incorrer o seu autor em responsabilidade disciplinar, civil e criminal, nos termos da lei”.

O acesso à informação crítica, cuja divulgação generalizada pode pôr em causa os objectivos essenciais para a vida das sociedades ou os da segurança de pessoas e instituições, cria uma responsabilidade específica, um encargo de a proteger, que não pode ser atribuído à generalidade dos cidadãos.

Deste modo, “com a Revolução Francesa, a segurança passa a ser entendida como uma condição do Estado, como um bem principalmente colectivo”. A segurança é um objectivo dos Estados e que pode ser alcançado através de meios militares ou diplomáticos. Segundo Brandão, “a segurança dos indivíduos fica, assim, subordinada à segurança do Estado” (Brandão, 2004:39).

A segurança pode ser definida como a noção de se estar protegido de riscos, perigos ou perdas. A segurança, como bem comum, é assegurada através de um conjunto de convenções sociais, denominadas medidas de segurança⁹⁵. Ela consiste na “grande antítese dos receios e dos medos justificados e injustificados” (Patrão, 2000:9).

Em termos gerais a segurança “é a busca da liberdade relativamente à ameaça, e resulta da interacção entre as vulnerabilidades de uma unidade e as ameaças que a mesma enfrenta” (Brandão, 2004:46).

O direito à segurança⁹⁶ consiste um direito natural e irrevogável do ser humano e vem expresso no artigo 36.º da CRA, em que todo o cidadão tem direito à liberdade física e à segurança individual. Neste âmbito, a segurança contém implícito o princípio da culpa ao

⁹⁴ *Idem*, artigo 1.º.

⁹⁵ Cfr. citado no site <http://pt.wikipedia.org/wiki/Segurança>, consultado em 18.02.2010.

⁹⁶ Deste modo, “o direito a segurança comporta duas dimensões: (a) dimensão negativa que se traduz num direito subjectivo à segurança, ou seja, num direito de defesa perante agressões por parte dos poderes públicos ou dos particulares; (b) dimensão positiva que se traduz num direito à protecção através dos poderes públicos contra as agressões ou ameaças de outrem” (Silva, 2001:48-49). Vem expresso no artigo 3.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948; artigo 5.º, n.º 1, da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, de 14 de Novembro de 1950; artigo 27.º, n.º 1, da CRP; artigo 36º da CRA.

consagrar o direito à liberdade. O princípio da culpa⁹⁷ está conjugadamente consagrado nos artigos 1.º e 31.º, n.º 1, da CRA e deriva da essencial dignidade da pessoa humana e articula-se com o direito à integridade moral e física.

Na perspectiva tradicional, a segurança tem tido como referência o Estado, em que a “segurança” adquire uma dimensão nacional. Enquanto campo de acção, a segurança é o campo “onde os estados se ameaçam mutuamente, desafiam a soberania uns dos outros, procuram impor a sua vontade sobre os outros”⁹⁸, surgindo como tal problemas de segurança, quando estão em jogo a ameaça à soberania e independência do Estado e o priva de alto governo (Brandão, 2004:48).

A CRA é bem clara ao definir que “compete ao Presidente da República, em matéria de segurança nacional: Definir a política de segurança nacional e dirigir a sua execução; Determinar, orientar e decidir sobre a estratégia de actuação da segurança nacional; Aprovar o planeamento operacional do sistema de segurança nacional e decidir sobre a estratégia de emprego e de utilização das Forças Armadas Angolanas, da Polícia Nacional e demais organismos de protecção interior e dos órgãos de inteligência e de segurança de Estado; Convocar e presidir ao Conselho do Segurança Nacional; Promover a fidelidade das Forças Armadas Angolanas, da Polícia Nacional e dos órgãos de inteligência e de segurança de Estado à Constituição e às instituições democráticas”⁹⁹.

O Estado fortifica-se num projecto de uma sociedade justa, livre, democrática, solidária, de paz, igualdade e progresso social¹⁰⁰, tendo como objectivo a prossecução do interesse público¹⁰¹, no qual se inserem a defesa dos direitos fundamentais, a melhoria da qualidade de vida, a igualdade material e a justiça social, tal como todas as outras necessidades colectiva, consagradas na Constituição (Andrade, 2006:11).

Também a actividade da polícia se deverá basear em três vectores: o da defesa da legalidade democrática; o da garantia da segurança interna, através da manutenção da ordem, segurança e tranquilidade públicas; e o da defesa e garantia dos direitos dos cidadãos, o qual vincula a Polícia à obrigação de protecção pública (Clemente, 2007:369), que se deverá

⁹⁷ Este princípio da culpa implica que não haja pena sem culpa e que a pena não pode exceder a medida da culpa.

⁹⁸ Tradução livre: “the field where states threaten each other, challenge each other's sovereignty, try to impose their will on each other, defend their independence, and so on” (Waever, 1995:50).

⁹⁹ Cfr. o artigo 123.º da CRA de 2010.

¹⁰⁰ *Idem*, artigo 1.º.

¹⁰¹ *Idem*, artigo 198.º.

realizar na total observância dos princípios de liberdade e segurança¹⁰². Os próprios Códigos de Processo Penal e de Processo Civil são pilares de sustentação legal da actividade de informação e segurança.

A par destas Leis fazem igualmente parte do enquadramento jurídico das informações e segurança em Angola a Lei n.º4/1.977, de 25 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico aplicável ao combate ao Mercenarismo¹⁰³, a Lei n.º7/1978, de 26 de Maio, que estabelece o regime dos Crimes contra a Segurança do Estado¹⁰⁴, e a Lei n.º3/99, de 6 de Agosto, aplicável ao Combate do Tráfico e Consumo de Estupefacientes¹⁰⁵, substâncias psicotrópicas e precursores, bem como o Decreto n.º 20/93, de 11 de Junho, do EOPN¹⁰⁶.

3.3. Gabinete de estudos informação e análise

Como em qualquer organização, a PN possui o GEIA como órgão¹⁰⁷ responsável e encarregue pelas informações de âmbito policial (e não só), em todos os seus domínios.

O actual GEIA¹⁰⁸, denominação que ostenta depois da fusão com o órgão congénere do extinto Ministério da Segurança do Estado, emergiu a nível do MININT, no dia 23 de Março de 1990, com a denominação de Gabinete de Organização, Informação e Análise (GOIA).

Neste sentido, como afirma o Sr. Intendente Alfredo Nhime¹⁰⁹, o GEIA está estruturado em áreas operativas e administrativas e possui igualmente uma área de organização, responsável pela planificação operativa. Está concebido para recepcionar, tratar e enviar aos órgãos de direito dos demais níveis de informação a nível do Comando Geral, todo o trabalho de informação quer operativa, quer administrativa.

¹⁰² *Idem* artigo 36.º.

¹⁰³ No Código Penal Angolano, na sua Parte II, vem expressa a Lei sobre a Prevenção e Repressão do crime de Mercenarismo e, diz no seu artigo 5.º, n.º 1, que a instrução dos processos pelos crimes previstos na presente lei compete à DISA. É de salientar que a DISA foi extinta com a entrada em vigor da Lei n.º 12/02, de 16 de Agosto, dando origem ao SINFO e que posteriormente passou a designar-se de SISE.

¹⁰⁴ A Lei n.º 12/02, de 16 de Agosto, no seu artigo 8.º, diz que, a actividade de segurança é exercida através dos órgãos e serviços públicos de informação e os órgãos e serviços de ordem interna previstos na presente lei.

¹⁰⁵ Nesta mesma lei, no seu artigo 39.º, diz que deve ser prestada informação, bem como apresentação de documentos as autoridades policiais de indivíduos que dedicam-se a esta prática ilícita.

¹⁰⁶ Cfr. o artigo 5.º, al. o) do mesmo Estatuto.

¹⁰⁷ É designado por Gabinete de Estudos, Informação e Análise, mas tem um estatuto de Direcção, visto que é dirigido por um Director Nacional (Órgão Central) e por directores provinciais (órgãos provinciais).

¹⁰⁸ Este Gabinete funciona actualmente com base no regulamento orgânico que foi aprovado pelo Decreto Executivo n.º06/2000, de 24 de Março.

¹⁰⁹ Segundo entrevista ao Intendente Alfredo Nhime, Director Provincial do GEIA do Kuanza-Norte da PN, dada no dia 30 de Dezembro de 2009, ao autor do presente trabalho. *Vide* anexo I, pergunta 1.

Possui uma estrutura organizacional¹¹⁰ composta por um director¹¹¹ e um adjunto, um conselho consultivo, um conselho técnico, uma repartição administrativa, um departamento de estudos e documentação, um departamento de organização e controlo, um departamento de informação e estatística, direcções e departamentos nos comandos provinciais e órgãos operativos centrais.

3.3.1. Estrutura organizacional, funcional e atribuições.

O GEIA é o órgão de apoio ao Comandante Geral, que tem como atribuições o estudo, planificação e organização das principais actividades e tarefas da PN, o controlo da sua execução ao nível dos órgãos centrais e provinciais, a gestão dos sistemas e níveis¹¹² da PN, assim como o relacionamento das actividades de informação e contra-informação e a sua análise, a orientação e coordenação da actividade de estatística, a divulgação dos mais variados acontecimentos de índole policial e pública e a execução de outras tarefas que lhe forem superiormente determinadas.

Está estruturado em¹¹³:

- 1- Direcção - que é composto pelo Director do Gabinete e pelo Adjunto;
- 2- Serviços de apoio - que são constituídos pelo Conselho Consultivo, presidido pelo Director do Gabinete, com competências para apreciar e discutir questões fundamentais de âmbito organizativo e funcional, do qual fazem parte os chefes dos departamentos, chefes dos órgãos executivos centrais e provinciais. Também integra o Conselho Técnico¹¹⁴, com competências na análise das situações concretas e da gestão administrativa em geral;
- 3- Serviços Executivos Centrais¹¹⁵ que integram os seguintes departamentos:
 - O Departamento de Organização e Controlo, que é o órgão¹¹⁶ com competência para estabelecer normas, métodos e indicadores das actividades de gestão a todos os níveis,

¹¹⁰ Vide anexo IX.

¹¹¹ Tem a categoria de Director Nacional, conforme expresso no artigo 23.º do EOPN, e o Adjunto tem a categoria de Director Nacional Adjunto, conforme ainda o mesmo artigo.

¹¹² Na Polícia Nacional de Angola existem três níveis de informação: Nível Superior de Informação; Nível Intermédio de Informação e o Nível Básico de Informação e que nos debruçaremos mais adiante.

¹¹³ Cfr. o capítulo II, artigo 3º do *Regulamento Orgânico do GEIA*.

¹¹⁴ O Conselho Técnico é constituído pelos chefes de Departamento do GEIA, chefes dos órgãos centrais e outros técnicos que forem indicados pela Direcção.

¹¹⁵ Vide anexo IX, figura 7.

¹¹⁶ Este Departamento possui duas Secções: Secção de Organização e a Secção de Controlo.

elaborar os documentos reitores das actividades policiais¹¹⁷, elaborar o relatório anual em articulação com os demais órgãos da PN, bem como elaborar pareceres¹¹⁸;

- O Departamento de Estudos e Documentação¹¹⁹, que prossegue atribuições como o estudo das causas da evolução da criminalidade, propõe a adopção de medidas de organização e gestão que visam o aumento da eficácia e eficiência dos serviços, elabora estudos sobre a evolução de tecnologias necessárias as actividades policiais (e utilizadas por outros países), bem como procede ao estudo e análise de matérias de interesse para a PN;

- O Departamento de Informação e Estatística assegura a recolha, estudo e a difusão de elementos estatísticos da situação criminal e de indicadores de apoio à gestão, organizando o arquivo de dados estatísticos sobre a vida operativa e administrativa da instituição, elabora a estatística inerente a actividade específica dos diversos órgãos da PN e prepara as informações estatísticas que o Comando Geral determinar, destinadas ao Ministério do Interior e a outros órgãos de soberania do Estado;

- A Repartição Administrativa¹²⁰ é responsável por assegurar o funcionamento administrativo do GEIA, através da recepção, classificação¹²¹, expedição de documentos e organização de arquivos, assim como realizar tarefas de relações públicas e promover a publicação das ordens de serviço do órgão.

3.4. Sistema e níveis de informação na Polícia Nacional de Angola

O Sistema de Informação da Polícia Nacional de Angola (SIPNA) define-se¹²² como uma estrutura com um conjunto de princípios¹²³, normas e meios que determinam os

¹¹⁷ Designadamente as directivas e os planos do Comandante Geral.

¹¹⁸ Apenas deve elaborar pareceres em matéria de actividades administrativas, superiormente solicitados.

¹¹⁹ Este Departamento é dirigido por um Chefe de Departamento e integra Especialistas de Pesquisas e Documentação e Especialistas de Estudos e Pareceres.

¹²⁰ É dirigido por um Chefe de Repartição e integra especialistas de Recursos Humanos e Relações Pública e especialistas de expediente e arquivo.

¹²¹ Quanto a necessidade de conhecer as informações classificam-se em informação pública e informação classificada (muito secreta, secreta, confidencial e reservada); quanto a relevância ou repercussão, podem ser informação relevante e informação não relevante; quanto ao formalismo, podem ser informações formais ou sistemáticas, informações periódicas (diárias e semanais) e informações de balanço periódicos (trimestrais e anuais); quanto ao grau de segurança, as informações classificam-se em Segredo de Estado, Secreto, Confidencial e Reservado (Lei n.º 1/83, de 23 de Fevereiro - Do Segredo Estatal), previsto no *Regulamento de Gestão de Informação Operativa do CGPN*, 2001 e nas *Noções de Informação, Análise e seus Requisitos*, 2002).

¹²² Cfr. o ponto II, n.º 1, da *Organização do Sistema e Níveis de Informação da Polícia Nacional*.

¹²³ Todos os elementos e estruturas do sistema observam os seguintes princípios: 1 – Comando único; 2 – Relacionamento vertical dos órgãos inferiores aos superiores; 3 – Relacionamento entre órgãos centrais e comandos provinciais; 4 – Relacionamento entre órgãos do mesmo nível (coordenação entre os órgãos); 5 – Retroactividade; 6 – Necessidade de conhecer; 7 – Vinculação informativa.

procedimentos de obtenção, tratamento e difusão das informações a nível interno e externo, de uma forma oportuna, a fim de facilitar a tomada de decisões e assegurar a prossecução das competências e atribuições da PN.

O SIPNA tem por objectivo¹²⁴ a recolha de informações em que se aplica um fluxo¹²⁵ de informações que inclui o registo, análise, consultas e recomendações que possam fornecer, rápida e eficientemente, correntes informativas necessárias a prevenção da criminalidade, bem como a implementação de um procedimento uniformizado para que a cada nível de informação cheguem dados necessários com a qualidade e oportunidade requeridas.

Neste sentido, todos os elementos e estruturas do sistema observam princípios¹²⁶ de funcionamento como: a) Comando único; b) Relacionamento vertical dos órgãos inferiores com os superiores; c) Relacionamento entre órgãos centrais e comandos provinciais; d) Relacionamento entre órgãos do mesmo nível (coordenação entre os órgãos); e) Retroactividade; f) Necessidade de conhecimento; g) Vinculação informativa.

A ligação e o regular fluxo de informações com outras entidades internas¹²⁷ e externas¹²⁸ revela-se como outro dos principais objectivos do SIPNA. Para poder cumprir com os seus propósitos o sistema abrange todo o dispositivo da PN e estrutura-se da seguinte forma: GEIA e Posto Comando do Comando Geral; Departamentos de informação e análise dos órgãos centrais de especialidade; GEIA e P/C dos comandos provinciais¹²⁹; Secções de informação e análise dos comandos municipais; Áreas de informações e análise das esquadras e postos policiais.

Para além destes órgãos, fazem parte do SIPNA entidades como: Pessoas de confiança, empresas privadas de segurança, informadores ocasionais, rede de colaboradores, oficiais de ligação¹³⁰, adidos de segurança¹³¹, oficial de segurança da Presidência da República e oficiais para a cooperação policial internacional¹³².

¹²⁴ Cfr. o ponto II, n.º 2, da *Organização do Sistema e Níveis de Informação da Polícia Nacional*.

¹²⁵ Quanto a este assunto, *vide* anexo VII.

¹²⁶ Cfr. o ponto II, n.º 3, da *Organização do Sistema e Níveis de Informação da Polícia Nacional*.

¹²⁷ Segundo entrevista ao Intendente Alfredo Nhime, entrevista cit., anexo I, pergunta 9. Podemos incluir o Gabinete Nacional da Interpol (artigo 41.º do EOPN).

¹²⁸ *Idem*. Mais concretamente com outras Forças e Serviços de Segurança Nacional, como por exemplo as Forças Armadas Angolanas, o Serviço de Inteligência e Segurança do Estado.

¹²⁹ É de frisar que a PN possui 18 comandos provinciais, distribuídos nas 18 províncias do país.

¹³⁰ Representam a PN em países estrangeiros ou com entidades externas.

¹³¹ São representantes do País (Angola) em países estrangeiros e que estabelecem ligação em matéria de segurança, como é o caso dos adidos militares.

¹³² Dentro do MININT, temos o Gabinete de Intercâmbio e Cooperação, que promove e acompanha o desenvolvimento das relações de intercâmbio e cooperação com outros órgãos nacionais e estrangeiros.

3.4.1. Subsistemas de informação

O SIPNA é constituído por dois subsistemas¹³³: um subsistema de informação sistematizada ou formal e um subsistema de informação não sistematizada ou informal.

O subsistema formal¹³⁴ é constituído pelas informações sistematizadas prestadas através de relatórios, abrangendo os diferentes períodos de informação e correspondem àquelas informações regulamentadas por metodologias, com prazos, fontes e destinatários previamente determinados. Este subsistema produz relatórios diários de informação, relatórios semanais e relatórios de balanço periódico (trimestral e anual). Para as informações produzidas por este subsistema contribuem os departamentos de operações, Posto de Comando e salas operativas dos órgãos centrais, comandos provinciais, divisões, esquadras, postos policiais e redes de colaboradores secretos, que elaboram e remetem, de acordo com os prazos estabelecidos, informações operativas¹³⁵, administrativas¹³⁶ e as informações públicas, que são prestadas logo que ocorrem.

O subsistema informal¹³⁷ é constituído por informações prestadas ocasionalmente e podem ser prestadas verbalmente ou por escrito, de acordo com as necessidades do momento, com vista a garantir o funcionamento contínuo dos órgãos que compõem o sistema e a tomada de decisão rápida e oportuna. Estas informações são compostas por informações urgentes relevantes, sequências informativas, informações especiais, informações relativas ao desenvolvimento das investigações de crimes relevantes ou à instrução dos respectivos processos, estudos, análises e pareceres sobre aspectos relativos à situação operativa e administrativa, bem como quaisquer outras informações solicitadas pela chefia ou Comando. Integram este subsistema todos os órgãos operativos centrais¹³⁸ e os comandos provinciais.

Através do SIPNA são satisfeitas as necessidades de informações no âmbito da segurança, ordem pública e investigação criminal. Para tal, deverá ser garantido um fluxo permanente de informação entre o dispositivo da PN, em todos os níveis hierárquicos, através da difusão oportuna, segura e em formato adequado, das notícias e informações relevantes.

¹³³ Cfr. o ponto III, n.º 1, da *Organização do Sistema e Níveis de Informação da Polícia Nacional*.

¹³⁴ Cfr. o ponto III, n.º 1.1, da *Organização do Sistema e Níveis de Informação da Polícia Nacional*.

¹³⁵ Neste tipo de informações são elaboradas as informações diárias, semanais, analítica trimestral, semestral e anual.

¹³⁶ Como é o caso das informações especiais, trimestrais (relatórios), semestrais (relatórios), anuais (relatório) e as mensagens.

¹³⁷ Cfr. o ponto III, n.º 1.2, da *Organização do Sistema e Níveis de Informação da Polícia Nacional*.

¹³⁸ Fazem parte dos órgãos operativos centrais a Direcção Nacional de Investigação Criminal, a Direcção Nacional de Ordem Pública, de Viação e Trânsito, a Direcção Nacional de Inspeção e Investigação das Actividades Económicas, Direcção Nacional de Registos e Informações.

3.4.2. Níveis de informação

O sistema de informação está estreitamente vinculado aos níveis de informação, pois o primeiro só tem razão de ser caso estes estejam devidamente definidos.

A organização da informação deve garantir que a cada nível de direcção chegue a informação necessária a seu devido tempo e com a qualidade requerida, com a finalidade de facilitar a elaboração e tomada de decisões e poder alcançar os objectivos traçados em cada subsistema. A PN possui três níveis¹³⁹ de informação, para que o Sistema de Informação cumpra integralmente com a sua missão: a) Nível básico de informação; b) Nível intermédio de informação e; c) Nível superior de informação.

Nível Básico - este nível corresponde à obtenção e tratamento primário da informação que deve ser enviada ao nível intermédio de informação. Integra o Comando Municipal, a Esquadra, o Posto e o Destacamento Policial, através do seu chefe¹⁴⁰, bem como todos os seus órgãos. Para este nível constituem fontes de informação os giros apeados e motorizados, os agentes das áreas operativas, os agentes de trabalho operativo secreto, os agentes do serviço de sectores, as pessoas de confiança, o cidadão em geral (fonte voluntária) e as instituições estatais ou privadas¹⁴¹.

As informações são obtidas das fontes pelos serviços de sector¹⁴², para os órgãos das esquadras, terminando no Comandante de Esquadra. As informações recebidas de carácter relevante são remetidas para a área de informação e análise, para a elaboração da informação diária ao Comandante de Esquadra e deste para os órgãos centrais de especialidade, para os comandos de divisões e para o Comando Provincial da PN. Por último, as informações urgentes relevantes neste nível¹⁴³ devem ser imediatamente remetidas ao Comandante de Esquadra que difundirá para o de Divisão, e este para o Provincial, com conhecimento aos órgãos de especialidade.

Nível Intermédio - a este nível são tratadas as informações recebidas dos órgãos municipais, dando a estas o carácter de informação de resultado final, com vista a serem canalizadas ao nível superior de informação. Fazem parte deste nível os órgãos como o

¹³⁹ Cfr. o ponto III, n.º 2, da *Organização do Sistema e Níveis de Informação da Polícia Nacional*.

¹⁴⁰ Que, neste caso, é o Comandante Municipal, Comandante de Esquadra, Chefe de Posto ou de Destacamento policial.

¹⁴¹ Vide anexo VIII.

¹⁴² Através do Trabalho Operativo Secreto (TOS) e dos Piquetes.

¹⁴³ Circulam neste nível informação urgente relevante, informação diária (Pública) e informações relativas ao resultado final de investigações (sequência informativa).

Comando Provincial (através do seu chefe¹⁴⁴), as divisões, assim como todos os órgãos que fazem parte do Comando Provincial e da Divisão. As instituições estatais ou privadas, pessoas de confiança ou o cidadão em geral constituem fontes de informação para este nível.

A tramitação da informação é feita a partir das fontes e dos comandos municipais, passando o seu fluxo pelos órgãos provinciais até ao CGPN. As informações não relevantes devem ser remetidas aos órgãos centrais de especialidade que dela necessitam e aos órgãos de informação e análise para a elaboração do relatório diário para consideração do Comandante Provincial que, por sua vez, remete-a ao Gabinete do Comandante Geral através da Direcção de Operações/CGPN.

As informações urgentes relevantes devem ser imediatamente remetidas ao Comandante Provincial que as levará ao conhecimento do Comandante Geral através da Direcção de Operações, com conhecimento dos órgãos centrais de especialidade. A este nível¹⁴⁵ as informações relativas a investigação de crimes ou instrução processual devem ser remetidas directamente ao Chefe do Órgão Central de Especialidade. O Comandante Provincial deverá tomar conhecimento desta informação.

Nível Superior – É formado pela Direcção do Comando Geral e nele deverão concentrar-se as informações estratégicas, as operativas e as táticas, principalmente as informações de resultado final, que deverão servir para a tomada de decisões de maior alcance.

Cabe igualmente a este nível de informação receber todas as informações das estruturas superiores do Estado e do Governo e, de igual modo, prestar a estas instâncias informações sobre as actividades levadas a cabo pelo Comando Geral.

Integram este nível a Área de Ordem Pública e a Área de Protecção e Intervenção, através dos respectivos Comandantes¹⁴⁶, bem como todos os órgãos centrais de especialidade¹⁴⁷, constituindo fontes de informação deste nível¹⁴⁸ as instituições estatais ou privadas, as pessoas de confiança e os cidadãos em geral.

¹⁴⁴ Que neste caso é o Comandante Provincial.

¹⁴⁵ Este nível canaliza informações urgentes relevantes; sequência informativa; informação diária, semanal, analítica delituosa mensal, relativa a instrução de processos, sobre estudos, análise e pareceres bem como informações solicitadas.

¹⁴⁶ São os Exmos. Srs. 2.º Comandante Geral para a Ordem Pública e 2.º Comandante de Protecção e Intervenção.

¹⁴⁷ Neste âmbito, fazem parte todos os órgãos que dependem directamente dos Exmos. Srs. 2.º Comandante Geral para a Ordem Pública e do 2.º Comandante Geral de Protecção e Intervenção.

¹⁴⁸ Este nível canaliza informações urgentes relevantes; informação diária, semanal, analítica delituosa mensal, relativa a instrução de processos, sobre estudos, análise e pareceres; sequência informativa; relatórios trimestrais e anuais de actividades, bem como informações solicitadas.

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

A tramitação da informação inicia-se nas fontes de informação e o seu fluxo passa pelos órgãos centrais do CGPN e termina no Comandante Geral. As informações relevantes devem ser remetidas aos órgãos de estudos, informação e análise do Comando Geral que, por sua vez, as remetem ao Gabinete do Comandante Geral, após o devido tratamento. As informações urgentes relevantes devem ser imediatamente remetidas ao Comandante Geral, com conhecimento aos órgãos de EIA.

Cap. 4 - A problemática das informações na Polícia Nacional de Angola – O caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte.

“Os sistemas de controlo externo da acção policial devem actuar com objectividade, rigor e isenção (...), mas só são sustentáveis se tiverem credibilidade junto da população”.

(Inspecção-Geral da Administração Interna, *Controlo Externo da Actividade Policial*, Volume II, 1998-2002, (Volume I, 1998), p. 66).

Pretendemos com o presente capítulo mostrar a magnitude da problemática das informações na PN, concretamente no Comando Provincial do Kuanza-Norte, referindo aspectos da própria província, do Comando Provincial e da importância das informações na tomada de decisão. Pretendemos abordar aspectos referentes ao policiamento de proximidade, a articulação de dados entre informações e à investigação criminal.

Abordaremos igualmente a necessidade de articulação de dados entre os serviços de inteligência e a investigação criminal, bem como da urgência da necessidade de uma plataforma digital para a troca de informações entre os diferentes órgãos da PN, que obrigará a uma modernização das infra-estruturas, bem como de meios técnicos e informáticos.

4.1. Caracterização geral da Província do Kuanza-Norte

O Kuanza-Norte é uma Província de Angola com uma área de 24.110 km². Situa-se a norte do país e sua população é de aproximadamente 654.000 habitantes¹⁴⁹. A sua capital é N'dalatando. É constituída pelos municípios¹⁵⁰ de Ambaca, Banga, Bolongongo, Cambambe, Cazengo, Golungo Alto, Ngonguembo, Lucala, Quiculungo e Samba-Cajú e trinta e uma (31) comunas¹⁵¹.

A Província¹⁵² faz fronteira ao Norte com as províncias do Bengo e Uíge, a Leste com Malange, a Sul limita-se com a Província do Kuanza-Sul e a Oeste novamente com a Província do Bengo. O solo é rico em ferro e manganês ainda não prospectado, o que

¹⁴⁹ Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Kwanza-Norte>, consultado no dia 06.03.2010.

¹⁵⁰ Os Municípios são designados por Concelhos em Portugal. Entre os Municípios temos o Município do Cazengo (Sede) com 103.102 habitantes, Kambambe-Dondo com 70.000, Lucala com 13.383, Samba-Cajú com 30.833, Quiculungo com 12.42.423, Golungo Alto com 34.154, Ngonguembo com 7.904, Bolongongo com 28.013, Ambaca com 48.777 e Banga com 7.541 habitantes, respectivamente. Fonte: *Projecto de Criação de Divisão de Polícia no Comando Provincial do Kuanza-Norte*, Setembro, 2005.

¹⁵¹ As comunas são designadas em Portugal por freguesias.

¹⁵² É de salientar que a República de Angola possui 18 Províncias (Distritos em Portugal).

impossibilita a sua exploração. A população dedica-se à agricultura de subsistência, à pesca e à criação de gado.

Essencialmente agrícola, a Província, como o resto do País, sofreu os efeitos da guerra prolongada, o que a tornou deficitária no plano alimentar e não só. Actualmente estão a ser reabilitados os imensos campos agrícolas. Produtos como o succulento ananás, a mandioca, as hortícolas, etc., são produzidos já com alguma abundância, o que vai permitir, a curto prazo, minorar as carências alimentares das populações. O café foi um dos grandes baluartes da produção agrícola do Kuanza-Norte. Este sector também já regista alguma recuperação.

No plano agro-pecuário, a Província também se dedica à criação de gado. Há registo de um forte incremento deste sector, com vista a devolver os níveis de produção alcançados anteriormente.

Pensamos que a péssima condição em que se encontram muitas das vias de comunicação tem dificultado cada vez mais a chegada de bens de primeira necessidade às zonas rurais, bem como o escoamento dos produtos nelas produzidos, e que com a paz já se tem notado melhorias significativas.

O deficiente parque industrial, a não prática de agricultura mecanizada, o elevado índice de analfabetismo e o deficiente saneamento básico continuam a ser as maiores causas de subdesenvolvimento da Província.

4.2. O Comando Provincial do Kuanza-Norte

O Comando Provincial do Kuanza-Norte designado abreviadamente pela sigla (CPKN) é um órgão do Comando Geral da PN, competindo-lhe a defesa da legalidade democrática, a manutenção da ordem e tranquilidade públicas, a investigação dos crimes e a determinação dos seus autores e a instrução preparatória dos processos, bem como a colaboração na execução da política de Defesa Nacional, nos termos da Lei. Exerce a sua acção em toda a extensão da província, tendo um orçamento descentralizado a partir da Direcção Nacional de Planeamento e Finanças do CGPN, conforme o artigo 1.º e 2.º do seu regulamento orgânico.

Para o cabal cumprimento das suas missões fundamentais, o CPKN tem as seguintes competências e atribuições: garantir o normal funcionamento das instituições democráticas e o regular exercício dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, prevenir e combater a criminalidade procedendo a investigação dos crimes e à instrução preparatória dos respectivos processos e cumprir as demais atribuições constantes do EOPN (conforme artigo 4º do seu regulamento orgânico).

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

Possui três “níveis de comando”¹⁵³ e como órgãos executivos possui nove “direcções provinciais”¹⁵⁴, seis “departamentos provinciais”¹⁵⁵, um Posto de Comando, a Unidade de Protecção de Individualidades Protocolares (UIPI), a Unidade Provincial de Protecção de Objectivos Estratégicos (UPPOE) e a Secretaria Provincial.

É comandado por um comandante¹⁵⁶ provincial e coadjuvado por um 2.º comandante¹⁵⁷ provincial. Possui um efectivo estimado em cerca de 4.200¹⁵⁸ elementos, de entre as categorias hierárquicas de Subcomissário¹⁵⁹ (1), Oficiais Superiores¹⁶⁰ (64), Oficiais Subalternos¹⁶¹ (339), Subchefes¹⁶² (496), Agentes¹⁶³ (3.087) e 161 efectivos do quadro II¹⁶⁴.

Tem como principais órgãos operativos a Direcção Provincial de Investigação Criminal (DPIC) e a Direcção Provincial da Ordem Pública (DPOP), que são responsáveis pela recolha de informação de índole policial, para o cabal desempenho das actividades policiais, através das Equipas de Trabalho Operativo Secreto (TOS)¹⁶⁵ e dos Serviços de Sectores, que fazem fluir a informação para as áreas de especialidade (Áreas de Informação e Análise).

¹⁵³ Comandos municipais e de Divisão; esquadras e postos policiais (*vide* artigo 5º do *Regulamento Orgânico do Comando Provincial do Kuanza-Norte*).

¹⁵⁴ Direcção de Investigação Criminal; de Inspecção e Investigação das Actividades Económicas; de Viação e Transito; da Ordem Pública; de Recursos Humanos; de Logística; de Planeamento e Finanças; de Comunicações; e de Registos e Informação (*vide* artigo 6.º, do seu Regulamento Orgânico).

¹⁵⁵ Departamento Provincial de Transportes; de Saúde; de Educação Moral e Cívica; dos Serviços Sociais; de Armas e Explosivos; e de Informática (*vide* artigo 6.º do Regulamento Orgânico).

¹⁵⁶ O Comandante Provincial tem o grau de Subcomissário, cabendo-lhe comandar, dirigir, coordenar e fiscalizar todos os serviços dos órgãos do respectivo Comando, submetendo a despacho do CG os assuntos que careçam de resolução superior, assim como propor a criação ou extinção de esquadras, postos policiais ou outras unidades dependentes do Comando Provincial (*vide* artigo 8º do Regulamento Orgânico).

¹⁵⁷ O 2.º Comandante tem o grau de Superintendente-Chefe e assegura a realização de inspecções, visitas de controlo e ajuda aos diversos órgãos e presta contas da sua actividade ao Comandante Provincial (*vide* artigo 9º do Regulamento Orgânico).

¹⁵⁸ Quanto ao número do efectivo do Comando Provincial, não se sabe ao certo o número real do efectivo, visto que foi feito recentemente um levantamento de todo o efectivo a nível da Província (*vide* anexo I, II e III, pergunta 4, 5 e 4 respectivamente). A Direcção Provincial de Recursos Humanos tem sob seu controlo um total de 4.148 efectivos entre pessoal do quadro I e II (com 161 elementos).

¹⁵⁹ Classe de Oficiais Comissários, de que fazem parte o Comissário Geral, o Comissário -Chefe, Comissário e Subcomissário, conforme a Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro.

¹⁶⁰ Na Classe de Oficiais Superiores temos o Superintendente-Chefe, Superintendente e Intendente, conforme a Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro.

¹⁶¹ Na Classe de Oficiais Subalternos incluem o Inspector-Chefe, Inspector e Sub-inspector, conforme a Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro.

¹⁶² Nesta Classe de Subchefes temos o 1.º Subchefe, 2.º Subchefe e 3.º Subchefe, conforme a Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro.

¹⁶³ Na Classe de Agentes, fazem parte o Agente de 1.ª Classe, de 2.ª Classe e Agente, conforme a Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro.

¹⁶⁴ Estamo-nos a referir ao pessoal que faz parte do quadro II (efectivo civil), que não faz parte do quadro I (efectivo militarizado com funções policiais).

¹⁶⁵ O TOS é o trabalho operativo secreto realizado por oficiais operativos que dirigem a rede de colaboradores secretos e pessoas de confiança, partindo da situação operativa concreta e bem direccionados com o objectivo de situarem-se em locais vulneráveis, ou seja, pontos negros em que existam probabilidades de realização de delitos e outros factores tendentes a afectar a ordem e tranquilidade públicas, bem como

4.3. Modelo de tomada de decisão

O Comando Provincial do Kuanza-Norte da PN é o órgão do Comando Geral responsável pelo tratamento da informação que é filtrada pelos comandos municipais através da recolha que é efectuada pelas equipas de Trabalho Operativo Secreto, pelas equipas dos Serviços de Sectores, pelas pessoas de confiança, pelos informadores ocasionais, pelas empresas privadas de segurança, pelos agentes policiais e pela população em geral.

O CPKN trata as informações recebidas dos órgãos operativos provinciais, dando a estas o carácter de informação final, a este nível, com vista a serem canalizadas ao nível superior de informação. O GEIA/Comando Provincial analisa e processa toda a informação recepcionada dos diversos órgãos operativos e administrativos, tendo em vista a sua remessa ao Comandante Provincial para a tomada de decisão.

Os sistemas de informação contêm modelos¹⁶⁶ mentais e matemáticos facilitando assim a filtragem e a manipulação dos dados, de forma a produzir a informação necessária à tomada de decisão (Rasgão, 2004:38).

A tomada de decisão ao nível do Comando Provincial obedece a um modelo que se baseia na recolha, análise e tratamento da informação, sendo a decisão tomada após a ocorrência de reuniões do Conselho Consultivo Normal ou Alargado.

A reunião do Conselho Consultivo Normal é realizada semanalmente, é presidida pelo Comandante Provincial e nela participam o 2.º Comandante Provincial, todos os membros dos órgãos provinciais e o Comandante Municipal do Cazengo. São debatidas questões que se prendem com a situação operativa e administrativa da Província, bem como aspectos que se prendem com o normal funcionamento da instituição. Nas reuniões do Conselho Consultivo Alargado participam todos os membros supracitados bem como todos os comandantes municipais e nelas são discutidas questões relacionadas com o ano em curso e questões pendentes.

crimes contra a segurança do Estado. Tem como vantagem o conhecimento oportuno e obtenção de informação operativa por parte de P/C em tempo capaz de possibilitar a adopção de medidas de descobrimento, prevenção e corte de actividades delituosas ou ilicitudes criminais e protecção de pessoas e bens e a sua prevenção. Por outro lado, tem como desvantagem o não conhecimento concreto da situação operativa, a má distribuição de P/C e C/S, afectando a obtenção oportuna da informação delituosa e de possíveis elementos infractores e responsáveis pelo cometimento de delitos e outros, afectando o conhecimento real da situação bem como do comportamento delituoso para os órgãos na prevenção e repressão da criminalidade.

¹⁶⁶ O modelo mental identifica os factores ou ideias importantes e o modelo matemático explica esses factores ou ideias de uma forma precisa e quantifica-os. Qualquer um dos dois modelos pode ser usado.

Dentre os vários encontros semanais, despachos e visitas que têm como objectivo analisar a situação delituosa da província e o estado funcional dos órgãos que constituem este Comando Provincial, foram tomadas um total de 266 decisões¹⁶⁷. Destas foram cumpridas na íntegra 194, enquanto 55 estão em execução, face o carácter permanente a que obedecem, e 17 decisões não foram cumpridas, o que permitiu o alcance de 73 % de cumprimento, 21% em execução e 6% são decisões não cumpridas.

É de referir que estas decisões só são tomadas depois de uma análise da informação criminal feita pelos órgãos operativos como um “instrumento objectivo e fundamental para facilitar a redução do crime e para preveni-lo através de técnicas policiais efectivas e de projectos de parceria externas, criadas a partir de uma plataforma comum” (Ratcliffe, 2003:2), em que o POI apresenta-se como a técnica conceptual mais eficaz.

Assim sendo, as informações recolhidas servirão para interpretar o ambiente criminal¹⁶⁸ através de análise das mesmas, encaminhando de seguida ao decisor, influenciando-o no processo de decisão que terá um impacto/influência no ambiente criminal (Ratcliffe, 2003:3).

4.4. Importância da informação na tomada de decisão no Comando Provincial do Kuanza-Norte.

Segundo Alfredo Nhime¹⁶⁹, geralmente a tomada de decisão depende sempre das probabilidades estatísticas, isto é, com base no fluxo de informação recepcionada pelo GEIA e remetida para apreciação do Comandante Provincial para a tomada de decisão. É tida em consideração a comprovação dos dados/informação, a não ser em caso de extrema urgência, que oportunamente merece uma análise profunda¹⁷⁰.

Óscar Soares¹⁷¹ defende que toda a informação, desde que reúna características verídicas e oportunas, e seja originária de fontes fidedignas, é necessária para a tomada de

¹⁶⁷ Cfr. o *Relatório Anual* (2009) das Actividades Desenvolvidas pelo Comando provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional de Angola.

¹⁶⁸ Adoptamos a interpretação de Rodrigues (2006:58), para o qual o ambiente criminal relativo ao esquema de Ratcliffe representa o ambiente característico da intervenção policial.

¹⁶⁹ Segundo entrevista ao Intendente Alfredo Nhime, Director Provincial do GEIA do Kuanza-Norte da PN, dada no dia 30 de Dezembro de 2009, ao autor do presente trabalho (*Vide* anexo I, pergunta 11).

¹⁷⁰ Por exemplo, podemos ter a informação que no sítio X ou Y aconteceu um crime, devemos, em primeiro lugar, ter em atenção ao *modus operandis* que os marginais utilizaram, porque eles (marginais) poderão alterar os seus *modus operandis*, visto que também são astutos, e que, neste caso, só a repetição numa determinada localidade é que geralmente exige a tomada de decisão por parte de quem de direito (*vide* anexo I, pergunta 11).

¹⁷¹ Segundo entrevista ao Inspector-Chefe Óscar Manuel Soares, Chefe de Departamento de Informação e Análise do GEIA do Kuanza-Norte da PNA, dada no dia 29 de Dezembro de 2009, ao autor do presente trabalho. *Vide* anexo III, pergunta 5).

decisão. Porque, segundo Óscar Soares, podemos trabalhar com a informação de âmbito diferente, isto é, podemos utilizar determinada informação para executar actividades de índole operativa para concebermos planos estratégicos que visem solucionar um problema a curto, médio e a longo prazo. Há ainda informações que permitem também a elaboração ou a planificação de actividades de índole tática. Afirmar ainda que toda a informação é necessária desde que cumpra com os verdadeiros requisitos de uma informação.

Deste modo, aponta Óscar Soares que as decisões não são tomadas de forma arbitrária, porque a estrutura do Comando Geral comporta um Conselho Consultivo, um Conselho Normal, um Conselho Consultivo Alargado, um Conselho Operativo e um Conselho Executivo. Estes órgãos estão a disposição do Comandante Provincial para o tratamento dos mais diversos assuntos que podem chegar à sua mesa de trabalho, para a tomada de decisão. Outras decisões pontuais são tomadas pelo Comandante Provincial por despacho ou por comissão *ad hoc*¹⁷².

Os órgãos concorrentes intervêm com base nos objectivos preconizados pelo Comando Provincial, tendo em atenção a intenção do mesmo, partindo da recepção e tratamento¹⁷³ da informação que imediatamente obedecerá à devida tramitação e remessa aos níveis estabelecidos¹⁷⁴.

A informação pública de carácter não urgente/relevante que será remetida ao órgão central de cada nível deverá ser comprovada a partir da Esquadra. A verificação ou pesquisa da informação pode determinar a sua autenticidade, aplicando os pressupostos e requisitos da informação como o quê, onde, quando, como, quem, porquê e para quê.

A tomada de decisão deve basear-se nas situações operativas concretas sobre as quais incide o trabalho policial. Neste sentido, pensamos que devemos valorizar o TOS, com a distribuição de uma base de colaboradores seguros bem distribuídos e atendidos por Oficiais Operativos (O/O), com eficiente poder de análise e direccionamento, garantindo para tal a sua segurança.

¹⁷² *Idem*, pergunta 10.

¹⁷³ Toda a informação obtida pelos órgãos operativos obedece a duas vertentes simultâneas de tratamento oportuno que são: a) Tratamento operativo que tem duas fases de tratamento da informação operativa para enfrentamento imediato com forças de reacção ou não (decorrentes de factos ou facto consumado) e para a verificação ou comprovação imediata (notícia ou informação com falta de elementos); b) Tratamento administrativo (Informação e Análise), que está relacionado com fases de tratamento da informação, como a remessa imediata dos factos ocorridos (oportunidade) e a remessa dos dados complementares (sequência informativa).

¹⁷⁴ Para tal, a Polícia intervém com mecanismos próprios no âmbito dos vários ramos e especialidades que compõe a Polícia Nacional, isto é, o trabalho que os órgãos operativos devem realizar em relação à informação obtida.

Com o cumprimento efectivo do exposto, obteremos as informações com maior oportunidade, em tempo capaz de possibilitar a adopção de medidas que permitirão contrariar os factos criminais antes que estes se produzam. Igualmente importantes são as informações oportunas sobre factos criminais já ocorridos, para que os órgãos policiais encarregues de intervir tenham maiores possibilidades de conhecer e procurar os indícios que faltam sobre os seus autores, no mais curto espaço de tempo decorrido entre a ocorrência do facto e o início da sua investigação. Como afirma Clemente, “sem informações, a Polícia é cega, logo inoperante” (Clemente, 2007:394).

4.5. O Policiamento de proximidade e a recolha de informação

A Polícia em Angola actualmente apresenta-se de uma forma híbrida, à luz dos modelos clássicos, considerando que o sistema policial angolano perfilha simultaneamente as doutrinas portuguesa e espanhola quanto ao modo como se efectua o patrulhamento.

Existe uma tendência maioritária para considerar a PN como uma Polícia de reacção e não de aproximação. Todavia, em nosso entender (e como já foi referido), a PN apresenta-se como uma Polícia híbrida, em que se combinam a actividade de investigação criminal e um patrulhamento ostensivo dirigido.

Em nosso entender, a PN deveria investir mais no policiamento de proximidade. Os comandos provinciais, os comandos municipais e as esquadras deveriam adoptar mais uma vertente preventiva de proximidade no policiamento e aproximarem-se mais do cidadão.

Tendo em consideração que a principal tarefa da Polícia Nacional é a prevenção e o combate à criminalidade, pensamos que as informações policiais têm como finalidade a prevenção de ocorrência de delitos de qualquer índole, preparar a resposta à ocorrência de catástrofes naturais, reprimir os actos de vandalismo e desordem, bem como descobrir os autores dos delitos ocorridos.

Segundo Alfredo Nhime¹⁷⁵, os órgãos operativos devem cingir-se no Trabalho Operativo Secreto (TOS), conhecer o máximo possível a sociedade que os rodeia, numa interacção constante entre cidadão - polícia e vice-versa, visto que o polícia para além de pertencer à sociedade também deve viver os problemas da própria sociedade, sendo esta condição básica para uma actuação de sucesso. Se o polícia não estiver informado dos problemas que afectam a sociedade onde está inserido não cumprirá integralmente o seu

¹⁷⁵ Segundo entrevista ao Intendente Alfredo Nhime, entrevista cit., pergunta 5.

verdadeiro papel, pois não conseguirá adequar as suas acções às diversas ocorrências que tem que resolver.

O policiamento de proximidade é um modelo que geralmente satisfaz as exigências actuais da sociedade, principalmente as das pessoas mais vulneráveis, como os idosos e crianças. A Polícia tem que viver a realidade da sociedade, tem que estar em contacto permanente com as pessoas que protege, porque só assim é que pode ter o domínio da situação operativa da sua área de jurisdição. Estamos a falar concretamente dos O/O e dos Chefes dos Serviços de Sectores porque estes têm a missão de fazerem o acompanhamento dinâmico do próprio sector e o movimento demográfico, sendo fundamental manter o contacto permanente com as pessoas que ali residem¹⁷⁶.

Alfredo Nhime¹⁷⁷ diz que o policiamento de proximidade tem um papel fundamental e crucial na recolha de informação e no estabelecimento de relações de comunicação com a comunidade, para que seja possível descobrir os infractores e criminosos e o direccionamento das forças policiais para a actuação directa sobre os mesmos.

Na opinião de Óscar Soares¹⁷⁸, o policiamento de proximidade na prática tem resultado muito bem porque os polícias estão junto das comunidades, mesmo nos aglomerados populacionais que se encontram situados a grandes distâncias da sede provincial (N'dalatando) e que não têm uma grande moldura em termos demográficos como o Zanga, Canhoca e Carianga.

Por outro lado, Óscar Soares¹⁷⁹ defende que o policiamento de proximidade não é integralmente aplicado, visto que falta limar alguns aspectos no que diz respeito aos próprios métodos de actuação, assim como no referente à formação adequada dos Agentes, Subchefes, e Oficiais. Igualmente no que concerne aos métodos e técnicas de execução no terreno, nota-se a falta de conhecimentos em matéria de relações públicas para uma boa e exemplar relação para com o público em geral. O agente da autoridade deve dominar a expressão oral e escrita, devendo demonstrar civilidade exemplar no contacto com o cidadão. Apenas assim será

¹⁷⁶ Principalmente com as Autoridades tradicionais (designados por Soba) e idosos, visto que eles têm a informação, sabem quem é, qual é a pessoa estranha do bairro, as pessoas propensas ao crime, os sítios geralmente de organização dos jovens (a chamada associação de malfeitores, onde traçam todos os seus planos) e só assim é que poderemos recolher informações benéficas para a actividade policial. *Vide* entrevista ao Intendente Alfredo Nhime, entrevista cit., pergunta 13.

¹⁷⁷ Segundo entrevista ao Intendente Alfredo Nhime, entrevista cit., pergunta 13.

¹⁷⁸ Segundo entrevista ao Inspector-Chefe Óscar Manuel Soares, entrevista cit., pergunta 12.

¹⁷⁹ *Idem*, pergunta 12.

possível receber/recolher a informação necessária, o que não acontece em muitos casos na Polícia¹⁸⁰.

Estamos em condições de afirmar¹⁸¹ que o policiamento de proximidade é uma realidade, mas com sérios problemas de implementação efectiva. Dos 4.148 Efectivos, 932 frequentam os diversos níveis¹⁸² de ensino, com apenas 2 licenciados e 9 técnicos superiores não licenciados, o que tem dificultado muito na recolha de informação por parte dos agentes de autoridade. Igualmente preocupantes, são as deficiências ao nível dos meios de comunicação¹⁸³ e de transportes ao dispor dos elementos policiais.

Ao nível de cobertura rádio tem-se dado primazia dos meios de comunicação atribuídos ao pessoal dos grupos de patrulha (apeado e motorizado) que estão no terreno sob o controlo do Posto de Comando Provincial¹⁸⁴ e ao Comando Municipal do Cazengo¹⁸⁵. Por outro lado, nem todos os comandantes de Esquadra possuem um rádio de comunicação. Podemos afirmar que, em termos de comunicações, o Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional encontra-se abaixo da média, o que nos é afirmado em entrevista a Soares¹⁸⁶.

Segundo Alfredo Nhime¹⁸⁷, dos dez (10) comandos e esquadras municipais que o Comando Provincial controla, apenas os comandos municipais¹⁸⁸ possuem meios de telecomunicações, porquanto as esquadras municipais¹⁸⁹ não os possuem, dependendo para

¹⁸⁰ Ainda existem Agentes, Subchefes e até mesmo Oficiais que não sabem ler nem escrever, o que tem representado sérios problemas na abordagem que estes fazem ao cidadão comum.

¹⁸¹ Segundo o *Relatório Anual das Actividades Desenvolvidas pelo Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional de Angola 2009*.

¹⁸² Sendo 2 Efectivos Licenciados, 9 Técnicos Superiores não licenciados, 2 Frequentam o 4.º ano de faculdade, 37 Bacharéis, 65 Frequentam o 1.º e 2.º ano da faculdade, 57 Técnicos Médios, 327 no 2.º Ciclo do Ensino Secundário, 323 no primeiro Ciclo do Ensino Primário e 121 no Ensino Primário. Segundo o *Relatório Anual das Actividades Desenvolvidas pelo Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional 2009*.

¹⁸³ O Comando Provincial do Kuanza-Norte possui apenas 30 (trinta) telefones da rede fixa, 21 (vinte e um) rádios Motorola VHF, bem como 8 (oito) Estações de Rádio HF.

¹⁸⁴ O Posto de Comando é um Órgão de asseguramento do Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional, que tem o controlo das forças, da situação operativa a nível da Província. Segundo entrevista ao Intendente Assunção Pedro Bengui, Chefe-adjunto do Posto de Comando Provincial do Kuanza-Norte da PN, dada no dia 01 de Janeiro de 2010, ao autor do presente. *Vide* anexo II, pergunta 1.

¹⁸⁵ Que é o Comando Sede da Cidade Capital (N'dalatando).

¹⁸⁶ Segundo entrevista ao Inspector-Chefe Óscar Manuel Soares, entrevista cit., pergunta 7.

¹⁸⁷ Segundo entrevista ao Intendente Alfredo Nhime, entrevista cit., pergunta 8.

¹⁸⁸ Nesta conformidade, estamos a citar os Comandos Municipais do Cazengo, do Dondo, do Ambaca e do Golungo Alto, que são Municípios com 103.102, 70.000, 48.777 e 34.154 habitantes, respectivamente (dados referentes ao ano de 2005). Mesmo para os Comandos Municipais que possuem comunicações, estes têm-se deparado com inúmeras dificuldades, desde equipamento obsoleto, em mau estado, problemas atmosféricos, etc, o que tem condicionado na tramitação das comunicações a tempo oportuno.

¹⁸⁹ Estamos a citar as Esquadras dos Municípios do Bolongongo (28.013 habitantes), Kiculungo (12.423 habitantes), Lucala (13.383 habitantes), Samba-Cajú (30.833 habitantes), Ngonguembo (7.904) e Banga (7.541 habitantes), respectivamente.

esse efeito das administrações municipais¹⁹⁰, o que tem provocado transtornos na tramitação das informações em tempo oportuno.

4.6. Articulação de dados entre os serviços de inteligência e a investigação criminal.

Na Polícia angolana existem vários órgãos¹⁹¹ responsáveis pela recolha de informação, mas o GEIA é o único responsável pelo estudo, análise e produção de informações de âmbito policial.

A Direcção de Investigação Criminal é o órgão da PN encarregue “genericamente de investigar crimes ou delitos e a descoberta dos seus autores, (...) e a instrução preparatória dos respectivos processos crimes”¹⁹².

Ao SISE¹⁹³ cabe exclusivamente a produção de informações destinadas a garantir a segurança interna e necessárias a prevenir a sabotagem, o terrorismo, a espionagem e a prática de actos que, pela sua natureza, possam alterar ou destruir o normal funcionamento das instituições democráticas do Estado de Direito constitucionalmente estabelecido em Angola.

Segundo Morgado, à investigação criminal o que importa é a determinação real da conduta e a sua imputação ao agente, ao passo que às informações o que interessa é o estudo dos factos, dos fenómenos e das actividades, e não tanto as condutas concretas dos agentes concretos e que, a estes, aliás, apenas interessarão para a compreensão do fenómeno mais amplo (Morgado, 1998:88).

Neste contexto, a investigação criminal e o SISE movem-se em planos diferentes, pese embora concorrerem ambas para a manutenção da ordem e tranquilidade públicas.

Para a investigação criminal é de extrema utilidade e até necessidade¹⁹⁴ o conhecimento do fenómeno na sua globalidade e o *modus operandis* genericamente utilizado (Morgado, 1998:88). Por outro lado, o Serviço de Inteligência tem uma missão específica, pese embora a determinação da conduta do agente feita pela Polícia¹⁹⁵ poder ajudar à compreensão e à previsão do facto por parte dos serviços de inteligência.

¹⁹⁰ As Administrações municipais são as Sedes do Governo nos municípios e que aos fins-de-semana encontram-se encerradas, dificultando deste modo as operações e actividades da polícia nestes municípios.

¹⁹¹ Estamo-nos a referir à Direcção de Investigação Criminal, à Direcção de Ordem Pública, à Direcção de Inspeção e Fiscalização de Actividades Económicas, à Direcção de Viação e Trânsito e ao GEIA.

¹⁹² Vide artigo 32.º, n.º1 do EOPN.

¹⁹³ Ao SISE também importa determinar se os crimes praticados são susceptíveis de perigar a segurança interna, bem como conhecer os seus *modus operandis*.

¹⁹⁴ Essa necessidade é sentida na sua generalidade quanto mais complexa se mostrar a criminalidade.

¹⁹⁵ Estamo-nos a referir aos órgãos de investigação criminal afectos a Polícia.

Para bem da eficácia do combate ao crime e da defesa do Estado impõe-se uma efectiva cooperação entre o SISE e a investigação criminal, que, no nosso ponto de vista, se movem em sentidos não totalmente convergentes, não existindo, portanto, conflito ou concorrência, para que desta feita cada uma das áreas (informações e investigação criminal) possa tirar o máximo de rendimento das áreas de actuação específica (Morgado, 1998:89).

O serviço de inteligência assenta na utilização de informações para a produção de informação consolidada. Por outro lado, a Polícia de Investigação Criminal abrange o tratamento, registo e difusão, à escala nacional, das informações relativas a prevenção e à consequente investigação de crimes. Neste sentido, somos da opinião de Rodrigues quando afirma que os serviços de informações deverão terminar a sua missão no preciso limite em que começa a missão de investigação criminal (Rodrigues, 2002:229). Não nos devemos esquecer que “o papel fundamental das informações é o de reduzir as incertezas” (Bispo, 2004:84).

No Comando Provincial do Kuanza-Norte a articulação de dados entre estes dois órgãos não é muito frequente, visto que apenas ocorre em casos excepcionais e em matéria de relevante interesse para o Estado.

Pensamos que a articulação de dados seria muito benéfica para a coordenação e eficácia do combate ao crime, que apenas terá sucesso se a informação obtida for partilhada entre os diversos actores do sistema de segurança interna e defesa do Estado.

4.7. Plataforma digital para a troca de informação entre os diversos órgãos da Polícia Nacional de Angola.

A Polícia Nacional de Angola precisa quanto antes de uma plataforma digital de informação ao nível dos órgãos responsáveis pela recolha, tratamento, processamento e produção de informação, tendo em conta o acentuado índice de desenvolvimento que o país registou nos últimos anos. Exige-o igualmente o aumento da criminalidade, cujo combate apenas pode ser feito através da cooperação e coordenação em matéria de informações policiais, em tempo oportuno e alimentando a PN de informações¹⁹⁶, permitindo deste modo associações entre pessoas, objectos, locais, etc.

¹⁹⁶ Neste sentido, podemos afirmar que a falta de uma plataforma digital de dados dificulta a investigação de crimes a nível nacional e local (a nível da Direcção Provincial de Investigação Criminal, da Direcção Provincial de Investigação e Inspeção de Actividades Económicas, bem como a nível das Esquadras e Postos policiais).

O Sistema Estratégico de Informação, Gestão e Controlo Operacional (SEI), em funcionamento na Polícia de Segurança Pública (PSP), parece-nos ser uma ferramenta operacional imprescindível e interessante para a PN. O SEI visa dotar a Polícia, em tempo útil, da informação necessária para o cumprimento da sua missão, com rapidez e economia de meios. Tem como objectivo permitir o controlo e gestão de toda a actividade operacional diária da força policial, incluindo registos de ocorrências (como furtos, roubos de viaturas e denúncias) em que a PSP é chamada a intervir.

Deste modo, através de um repositório único de informações, qualquer elemento policial passa a aceder à totalidade dos dados relativos a ocorrências policiais ou características de criminosos, independentemente da sua localização geográfica. Tem por objectivo assegurar a criação, manutenção e disponibilização dos dados necessários e relevantes à actividade operacional e de gestão da PSP, garantindo a sua actualização, coerência, integração e acessibilidade em tempo útil e de forma segura pelos agentes.

Uma das vantagens do SEI é a libertação, para o serviço operacional, de efectivos antes afectos a funções administrativas, agilizando igualmente a operacionalidade da PSP, a todos os níveis, desde o patrulhamento ao policiamento de proximidade, manutenção da ordem pública e investigação. Evita ainda os casos de sobreposição de trabalho.

O moderno sistema de gestão é a alternativa ao tradicional modelo demasiado dependente de procedimentos rígidos e burocráticos, para que a Polícia não perca o comboio da "sociedade de informação". Com o sistema centralizado de informações em operação nessa altura, é possível, por exemplo, fazer circular, em tempo real e em todo o país, dados sobre problemas com claque organizadas ou actos de vandalismo.

Neste sistema é tratada tanto a informação operacional como a informação de gestão. Estamos assim na presença de um serviço de qualidade, com vista a racionalizar os processos de trabalho no seio da PSP. Como aponta José Leonardo¹⁹⁷ (2005), os principais objectivos do SEI são:

- Dotar o dispositivo de um sistema de informação de suporte aos seus processos operacionais;
- Promover a uniformização e optimização de procedimentos;
- Potenciar uma nova forma de actuação, mais eficaz e eficiente;
- Promover e viabilizar a efectiva integração e partilha de informação.

¹⁹⁷ Membro da equipa de Acompanhamento e Qualidade do SEI.

Logo, garantir a criação, manutenção e disponibilidade da informação necessária ao apoio à actividade operacional da Polícia e às tarefas de suporte às mesmas, garantindo a sua qualidade e um acesso seguro e imediato, que podem ser delineadas como os grandes objectivos que estiveram na raiz da adopção do SEI pela PSP¹⁹⁸.

O SEI é uma infra-estrutura informática desenvolvida na PSP desde 2004, integrando informação operacional e de gestão. Esta ferramenta oferece inúmeras vantagens no âmbito das informações pois permite criar, manter e disponibilizar em tempo real, informação a qualquer elemento com acesso ao mesmo, independentemente da sua localização, mediante adequado processo de credenciação, bem como permite um aumento da velocidade na troca de informações internas¹⁹⁹.

No domínio do processo de produção de informações, apuramos que o SEI, na pesquisa e recolha de notícias, tem um potencial extraordinário, com milhares de polícias a inserirem dados diariamente. A sua disseminação na malha urbana possibilita à PSP uma privilegiada aquisição de um factor crítico nesta matéria – a informação de rua. Tem-se demonstrado que, com a implementação do SEI na PSP, o serviço de atendimento ao público tem sido um êxito com um número elevado de queixas feitas pelos cidadãos e consequentemente a resolução dos vários problemas.

Pensamos que o Comandante de Esquadra poderá e deverá ter um papel crucial na resolução dos problemas criados pela falta de qualidade dos dados inseridos, uma vez que, diariamente, ao fazer o despacho do expediente, pode verificar se o mesmo foi elaborado convenientemente, se os EEI foram mencionados, bem como se a notação da ocorrência foi a correcta, visto em muitos casos surgirem dúvidas por parte dos agentes sobre o enquadramento criminal de determinadas ocorrências.

Segundo Alfredo Nhime²⁰⁰, a criação de uma base de dados será muito benéfica para a PN. Refere ainda que está em curso o estudo para a implementação de uma base de dados informatizada a nível do Comando Geral. Esta ideia partiu dos órgãos centrais e a sua criação e materialização depende apenas da direcção do Comando Geral e que a breve trecho teremos este sistema implementado na PN.

¹⁹⁸ In Apresentação de José Leonardo, *Sistema Estratégico de Informação e Gestão Operacional*, na DNPS, em 2005.

¹⁹⁹ Uma vez que o SEI efectua as trocas de informação por meios informáticos, estas são efectuadas com muito maior rapidez comparativamente às trocas de informações feitas por suporte papel, como por exemplo, através de fax.

²⁰⁰ Segundo entrevista ao Intendente Alfredo Nhime, entrevista cit., pergunta 10.

Por seu lado Óscar Manuel Soares²⁰¹ diz que este sistema tornaria mais célere o processo de antecedentes criminais, tanto de indivíduos prófugos como do seu *modus operandi*, bem como a descoberta da existência de novos grupos de marginais ou a sua desintegração. Refere ainda que, actualmente, continuamos a trabalhar com fontes documentais (papel) que obviamente têm limitações quando se trata de aceder ao histórico completo de um determinado suspeito.

Soares acresce que o Comando Geral também não está alheio a esta situação, e até porque a polícia angolana faz parte da INTERPOL e o intercâmbio de matéria/informação é necessário para o desempenho cabal dos seus compromissos policiais internacionais. Refere ainda que é uma questão de investimento, mas que por enquanto não existe uma base de dados digital, facto que tem dificultado bastante a busca de antecedentes de elementos relativos a suspeitos da prática de crimes, em tempo real e oportuno.

Já Assunção Bengui²⁰² diz que existe muita dificuldade na criação de uma base de dados, existindo um imenso esforço por parte do Comando Geral e por parte do MININT para a implementação de uma base de dados a nível nacional. Refere ainda que no PC do Comando Provincial do Kuanza-Norte verifica-se uma carência generalizada de meios, começando pela falta de computadores, inexistência do sinal da internet, bem como a falta de uma base de dados. Os documentos muitas vezes são redigidos numa máquina dactilógrafa e que o suporte de papel é o principal meio utilizado, tendo nesse momento um arquivo excessivo que não tem permitido a consulta de documentos de vária índole.

Pensamos que uma base de dados semelhante ao SEI em vigor na PSP será uma grande valia para que os diversos órgãos da PN possam trocar informações em tempo oportuno, dando maior operacionalidade e produtividade dos órgãos operativos, principalmente o de investigação criminal como principal órgão operativo da PN.

4.8. Modernização das infra-estruturas e apetrechamento técnico material de meios de informação

Ao longo das entrevistas efectuadas, os autores queixaram-se imenso das dificuldades com que o Comando se tem debatido, essencialmente da falta de meios materiais

²⁰¹ Segundo entrevista ao Inspector-Chefe Óscar Manuel Soares, entrevista cit., pergunta 9.

²⁰² Segundo entrevista ao Intendente Assunção Pedro Bengui, Chefe-Adjunto do Posto de Comando Provincial do Kuanza-Norte da PN, dada no dia 01 de Janeiro de 2010, ao autor do presente trabalho (ver anexo II, pergunta 10).

(comunicações), que não podíamos deixar de referenciar. É de referir que a atribuição de meios materiais é da competência do Comando Geral, através dos recursos financeiros do Orçamento Geral de Estado que são atribuídos à PN.

A escassez de meios de comunicações tem sido um dos factores cruciais da demora da chegada da informação certa, no momento certo, aos órgãos competentes, gerando impasse na tomada de decisão.

No ponto 3.1 do Programa de Modernização e Desenvolvimento está expressa a necessidade de se desenvolverem programas de apetrechamento em meios de comunicação que permitam: a interligação entre as diversas esquadras, postos policiais, postos fronteiriços e patrulhas apeadas e motorizadas; a extensão do sistema de comunicação trunking aos comandos provinciais, assim como a informatização dos órgãos da PN, com prioridade para os órgãos operativos; a comunicação por VSAT²⁰³; e o controlo electrónico do tráfico rodoviário (radares e alcoómetros).

Alfredo Nhime²⁰⁴ refere que o Comando Provincial, em termos de meios de comunicação, vive uma realidade péssima, o que tem dificultado o Policiamento de Proximidade. Adianta ainda que, em alguns comandos municipais e esquadras, têm-se utilizado os meios de comunicação pertencentes às administrações municipais. Por outro lado, as acções policiais não ocorrem apenas em horário diurno, ao contrário dos serviços municipais, o que inviabiliza a disponibilização dos meios de comunicação daqueles serviços durante a noite.

Por sua vez, Soares²⁰⁵ referencia que as deficiências nas comunicações afectam negativamente e de forma acentuada a eficácia da Polícia, visto não permitirem a troca oportuna, precisa e actual da informação, nomeadamente, a relacionada com ocorrências policiais urgentes. Por outro lado, segundo ainda o autor, os meios de comunicações estão obsoletos e fora do contexto actual.

A nível de cobertura, Soares refere que os meios de comunicação são insuficientes “visto que mesmo na sede nem todos os comandantes de Esquadra possuem um rádio emissor/receptor, dando-se prioridade aos grupos de patrulha que estão no terreno e que são controlados pelo Posto de Comando Provincial e o Comando Municipal do Cazengo. Em

²⁰³ Comunicação efectuada via satélite.

²⁰⁴ Segundo entrevista ao Intendente Alfredo Nhime, Director Provincial do GEIA do Kuanza-Norte da PN, dada no dia 30 de Dezembro de 2009, ao autor do presente trabalho. *Vide* anexo I, pergunta 7.

²⁰⁵ Segundo entrevista ao Inspector-Chefe Óscar Manuel Soares, entrevista cit., pergunta 12.

suma, em termos de comunicações, o Comando Provincial do Kuanza-Norte da PN encontra-se abaixo da média”²⁰⁶.

Por seu turno Bengui afirma que as comunicações no Comando Provincial do Kuanza-Norte são muito deficientes. Acrescenta que os equipamentos que o Comando possui “são de uma geração já ultrapassada e que são necessários meios de comunicação que correspondem com à realidade do País, sendo que, em algumas circunstâncias, a comunicação entre alguns comandos municipais é impossível, e até mesmo com o Comando Sede (Provincial), devido à debilidade que se regista em alguns meios de comunicação, o que tem dificultado a troca de informação entre os diversos órgãos”²⁰⁷.

Como afirma António Bispo, “a maior abertura existente na divulgação da informação, proporcionada pelas comunicações globais, poderá facilitar, em certa medida, os serviços de informações” (Bispo, 2004:78).

Para os cerca de 4.200 efectivos que compõem este Comando, apenas existem 251 equipamentos de comunicações²⁰⁸, sendo que 162 meios são meios informáticos (41 monitores operacionais, 41 Computadores, 33 impressoras, 34 Unidades de Processamento do Sistema, 10 Scanner, 2 computadores portáteis e 1 servidor).

Por sua vez²⁰⁹ os meios de telecomunicação cifram-se em 89, figurando nestes 30 telefones, 21 rádios de comunicação de marca Motorola de alta frequência (VHF), 08 rádios de comunicação de marca Motorola Emissor/Receptor de curta frequência (HF), 1 repetidor, 28 micros e 1 amplificador.

Podemos afirmar que a débil condição com que se debate o Comando Provincial do Kuanza-Norte da PN, em termos de meios de comunicações, é o factor que mais contribui para que a informação não chegue a tempo oportuno²¹⁰, para que se possa tomar decisões adequadas. Como afirma Cardoso as informações para serem úteis devem ser adequadas, oportunas e bastante precisas (Cardoso, 1993:137).

²⁰⁶ *Idem.*

²⁰⁷ Segundo entrevista ao Intendente André Pedro Bengui, entrevista ct., pergunta 7.

²⁰⁸ Cfr. o *Relatório Anual das Actividades Desenvolvidas pelo Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional de Angola 2009*. Como vimos a situação em meios materiais do Comando Provincial, principalmente de comunicações é péssima, agravada ainda mais com os meios obsoletos que possui.

²⁰⁹ Cfr. o *Relatório Anual das Actividades Desenvolvidas pelo Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional de Angola 2009*.

²¹⁰ A informação deve ser certa e no momento certo.

CONCLUSÃO

Concluída a Problemática das Informações na Polícia Nacional de Angola - O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte, e depois de esboçada toda a base conceptual nos dois primeiros capítulos do nosso trabalho, chegamos à conclusão. Impõe-se que agora se reflecta sobre os vários assuntos abordados, bem como se verifique se foram cumpridos os objectivos traçados no começo do estudo e se confirme ou contrarie as hipóteses levantadas.

A realidade da república de Angola mostra-se risonho a contar com os altos índices de desenvolvimento que o País vem apresentando, o que foi tratado no primeiro capítulo.

Relativamente ao segundo capítulo, lançaram-se as bases conceptuais sobre a informação, as informações policiais e tomada de decisão. Este início assumiu uma especial importância pelo facto de não haver consenso, em termos doutrinários, quanto à definição de alguns conceitos que abordamos. Demos igualmente a conhecer aspectos relacionados com a actual situação da República de Angola e da Polícia Nacional, que se mostraram cada vez mais desenvolvidas, tendo em consideração que a paz foi alcançada em 2002. Uma questão primordial referida foi a análise do crime, que pode ajudar um decisor sobre o que está a acontecer e o porquê, dando uma maior compreensão de padrões da criminalidade e as tendências. Sem esta análise criminal, as pessoas que têm de tomar decisões que afectam a segurança e a integridade das comunidades não terão acesso à informação vital e essencial para um bom planeamento e estratégia. Por último, tratamos da análise criminal como factor decisivo na tomada de decisão.

No terceiro capítulo tratamos das informações na Polícia Nacional de Angola, em que fazemos referência ao historial das informações em Angola, ao enquadramento legal das informações e segurança, sendo que esta última configura-se como um dos principais objectos da actividade policial. Referimo-nos igualmente ao GEIA como principal Órgão responsável pelas informações na polícia. Por último, tratamos dos sistemas e níveis de informação que se apresentam como um instrumento no desenrolar da actuação policial e da produção de informações.

Para terminar, debruçamo-nos sobre com a problemática das informações na PN, reflectindo sobre o caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte, em especial, a falta de uma base de dados para a troca de informação entre os diversos órgãos responsáveis pelas informações na Polícia angolana. A investigação criminal como principal Órgão Operativo,

carece de uma base e consequente articulação de dados com os diversos órgãos e serviços de informações, que até agora tem-se mostrado infrutífera.

É de realçar que uma das principais causas da demora da acção policial, em termos operacionais, prende-se com a carência de meios de comunicação e motorizados, visto que a informação chega demasiada tarde.

Por outro lado, o Policiamento de Proximidade, que está a ser implementado na PN desde 2003, com o Programa de Modernização e Desenvolvimento, regista ainda algumas insuficiências relacionadas com a própria formação dos agentes, visto que o policiamento preventivo deve substituir o reactivo (modelo tradicional). Assim sendo, somos de opinião que as escolas, os comandos provinciais, comandos municipais e esquadras, comecem a empreender o patrulhamento de proximidade que basear-se-á no ostensivo secreto e preventivo, bem como da vertente preventiva de proximidade, tendo em atenção o Estado de Direito Democrático e não Democrático de Direito.

O desenvolvimento acentuado na área das infra-estruturas, o aumento das vias de comunicação, bem como o próprio desenvolvimento humano em Angola, implicam que a PN se procure munir de melhores meios materiais, essencialmente de comunicação, melhorando assim a sua eficácia e eficiência e, como consequência, a informação ser atempada e oportuna. Para isso, os comandantes municipais e das esquadras devem ter o conhecimento dos factos para que possam tomar decisões racionais. Segundo Chiavenato, as pessoas tomam decisões racionais quando os meios e os fins são adequados, mas apenas em relação aos aspectos da situação que conseguem perceber e interpretar (Chiavenato, 1993:562).

O modelo de tomada de decisão é baseado em reuniões do Conselho Consultivo Normal²¹¹ e Alagardo, que são feitas diária, semanal, trimestral e semestral entre todos os membros desse Conselho.

Assim sendo, tivemos como primeiro objectivo a criação de uma base de dados para a troca de informações entre os vários órgãos de informação e investigação criminal a nível da PN, matéria que foi abordada no quarto capítulo, onde realçamos a importância que o SEI, em funcionamento na PSP, teria para a Polícia angolana. Como esta ainda não possui uma base de dados a nível nacional, tal ferramenta será uma mais-valia para o normal funcionamento dos órgãos da PN e consequente produção de informações.

²¹¹ As reuniões do Conselho Consultivo Normal são efectuadas todas as semanas para se debater aspectos relacionados com a situação operativa da Província e a consequente tomada de decisão.

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

O segundo objectivo prende-se com a demonstração do actual quadro das informações policiais em Angola, o que foi confirmado no terceiro capítulo. Aí, debruçamo-nos sobre os Sistemas e níveis de informação na PN, como principal instrumento na recolha e produção de informação. O GEIA como responsável pela análise e processamento final das informações, assim como dos Serviços de Inteligência e Segurança do Estado, é um Órgão ligado à produção de informações essencialmente afectas a própria segurança do Estado.

Por último, definimos como terceiro objectivo a reflexão sobre a carência de meios materiais e humanos para o normal funcionamento e produtividade dos órgãos ligados às informações policiais em Angola, que esboçamos igualmente no quarto capítulo, e que representa uma das maiores dificuldades da não aplicação das técnicas e métodos do Policiamento de Proximidade com eficácia e rigor.

Quanto às hipóteses inicialmente levantadas, verificámos que o actual quadro com que se apresenta a República de Angola, tendo em conta o seu acelerado nível de desenvolvimento, faz com que as informações policiais sejam cada vez mais eficazes e eficientes. Para tal, a PN necessita de uma base de dados a nível nacional. Verificamos igualmente que uma boa e eficaz informação policial requer que os seus especialistas estejam dotados de meios capazes para a sua concretização, não descurando deste modo a sua preparação/formação profissional nesta área. Estas hipóteses foram igualmente confirmadas pelos autores que nos concederam as respectivas entrevistas.

Recomendamos que seja criada no mais breve espaço de tempo possível uma base de dados digital que servirá para uma recolha e produção de informações a nível de todas as forças policiais, proporcionando deste modo uma maior circulação da informação entre todos os órgãos da PN em tempo oportuno. Sugerimos igualmente que os especialistas de informação e análise estejam capacitados para poderem recolher e analisar informações, as quais devem conter todos os elementos essenciais e necessários para que os responsáveis para a tomada de decisão possam tomar essas decisões de forma precisa e eficaz.

O Autor

Bartolomeu Miguel Neto



BIBLIOGRAFIA

Andrade, Cláudia (2007), *Informações Policiais: Da regulamentação como Garantia e Segurança Jurídicas dos Direitos Fundamentais do Cidadão*, Policopiada, Lisboa, ISCPSI (quanto a Bibliografia, seguimos a linha da Doutora Paula Espírito Santo).

Berkowitz, Bruce D., e Allan E. Goodman (1991), (1ª ed., 1989), *Strategic Intelligence for American National Security*, 3ª ed., New Jersey, Prince town University Press

Bispo, António de Jesus (2004), “A Função de Informar”, in *Informações e Segurança - Estudos em Honra do General Pedro Cardoso*, Coordenação de Adriano Moreira, Lisboa, Prefácio.

Brandão, Ana Paula (2004), “Segurança: Um Conceito Contestado em Debate”, in *Informações e Segurança - Estudos em Honra do General Pedro Cardoso*, Coordenação de Adriano Moreira, Lisboa, Prefácio.

Carter, D. L. (2005), *The law enforcement intelligence function: State, local, and tribal agencies*. FBI Law Enforcement Bulletin, 74 (6) 1-9.

Cardoso, Pedro (1993), “As Informações em Portugal”, col. *Nação e Defesa*, Lisboa, Instituto de Defesa Nacional.

Cardoso, Maria Teresa Morais (2004), *Informações e Segurança - Estudos em Honra do General Pedro Cardoso*, Coordenação de Adriano Moreira, Lisboa, Prefácio.

Chiavenato, Idalberto (1993), *Introdução à Teoria Geral da Administração*, São Paulo, Makron Books.

Chiyaneke, Isaiás Celestino Chingufo (2002), *Polícia e Sociedade*, Luanda, 1ª Edição, DNOP.

Clemente, Pedro (2007), “As Informações Policiais - Palimpsesto”, in *Estudos de Homenagem ao juiz Conselheiro António da Costa Neves Ribeiro*, Coordenação de Germano Marques da Silva e Manuel Monteiro Guedes Valente, Coimbra, Almedina.

Clemente, Pedro (2009), “Polícia - O caminho”, in *Estudos Comemorativos dos 25 anos do ISCPSI em Homenagem ao Superintendente - Chefe Afonso de Almeida*, Coordenação Manuel Monteiro Guedes Valente, Coimbra, Almedina.

Cunha, Miguel Pina, **Rego**, Arménio, **Cunha**, Rita Campos e **Cabral - Cardoso**, Carlos (2007), *Manual de Comportamento Organizacional e Gestão*, Coordenação de Cláudia Abreu Antunes, RH, Lisboa, 6ª Edição - Revista e actualizada.

Dantas, G. F., & **Ferro** (2007), *Análise Criminal: Perfil do Analista nos EUA*, Dissertação de Mestrado de Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública e Defesa Social,

Brasília/DF, in www.mj.gov.br/services/./FileDownload.EZTSvc.asp? Consultado em 20.11.2009.

Dirección General de la Policía (1998), *Guia para Ascenso a Oficial de Policía, Divison de Formación y perfeccionamiento*, Madrid.

Eco, Umberto (2009), *Como se Faz uma Tese*, Lisboa, Editorial Presença, 15ª Edição (1ª Edição em 1980).

Filipe, Alécio (2007), “*Análise Criminal: Perfil do Analista nos EUA*”. Monografia para fins de conclusão do Curso de especialização em Gestão de Segurança Pública e Defesa Social, Brasília: União Pioneira de União Social - UPIS, 2006, in portal.mj.gov.br/services/./FileDownload.EZTSvc.asp?...4125, consultado em 20.11.2009.

Godson, Roy (1987), “Intelligence: An American View”, in *British and American Approaches to Intelligence*, ed. K.G. Robertson, Rusi - Defense Studies Series, Macmillan Press, Inglaterra, 3-36.

Gouveia, Jorge Bacelar & **Pereira**, Rui (2007), *Estudos de Direito e Segurança*, Coimbra, Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Almedina.

IGAI (1998-2002), *Controlo Externo da Actividade Policial*, Volume II, (Volume I, 1998).

Leitão, José Carlos Bastos (2004), “Violência Policial, Conceptualização e Metamorfoses”, in: Manuel Monteiro Guedes Valente et alia, *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor Germano Marques da Silva*, Coimbra, Livraria Almedina, Outubro.

Lévy, P. (1999), *As Tecnologias da Inteligência: O futuro do pensamento na era da informação*, São Paulo, 34ªEd.

Lockhart, John Bruce (1987), “Intelligence: a British View”, in *British and American Approaches to Intelligence*, ed, K. G. Robertson, RUSI - Defense Studies Series, Inglaterra, Macmillan Press, 37-52.

Martins, Joaquim Junior (2008), *Como Escrever Trabalhos de Conclusão de Curso*, 3ª Edição, Edições Vozes Limitada.

Medeiros, Rúben Manuel Martins de (2001), *Estudo Exploratório das Informações na PSP*, Policopiada, Lisboa, ISCPSI.

Michelle, Lessard-Hébert, **Gabriel**, Goyette e **Gerald**, Boutim (1990), *Investigação Qualitativa, Fundamentos e Práticas*, (3ªedição) Instituto Piaget epistemologia e sociedade, editions Agence d'ARC.

Miranda, Jorge (1994), “A ordem Pública e os Direitos Fundamentais. Perspectiva Constitucional” in *Revista da Polícia Portuguesa*, nº 88, Julho/Agosto, Lisboa, PSP.

Monteiro, Ramiro Ladeiro (2004), “Subsídios para a História Recente das Informações em Portugal”, in *Informações e Segurança, Estudos em Honra do General Pedro Cardoso*, Coordenação de Adriano Moreira, Lisboa, Prefácio.

Moreira, Adriano (2007), “Função do Estado”, in *Estudos de Direito e Segurança*, coordenação de Jorge Bacelar Gouveia e Rui Pereira, Coimbra, Almedina.

Morgado, Casimiro (1998), “As Informações e a Investigação Criminal”, in *Informações e Segurança Interna*, Coimbra, ILDA.

Osborne, D. & Werbicke, S. C. (2003), *Introduction to crime analysis: Basic Resources for Criminal Justice Practice*. Binghamton, NY: The Haworth Press, Inc. in www.pazciudadana.cl/docs/pub, consultado em 20.11.2009.

Pestana, Artur (2009), *Secções de Informações: Estudo em quatro Divisões Policiais do Comando Metropolitano de Lisboa*, Policopiada, Lisboa, ISCPSI.

Rasgão, José (2004), *Sistemas de Informação para as Organizações: A Informação Chave para a Tomada de Decisão*”, Lisboa, Edições Sílabo, 2ª Edição.

Ratcliffe, Jerry H. (2003), “Intelligence-Led Policing”, in *Trends & Issues in Crime and Criminal Justice*, n.º 248. Canberra: Australian Institute of Criminology.

Ratcliffe, Jerry H. (2008), *Intelligence-Led Policing*. Devon, UK: Willan Publishing.

Ratcliffe, Jerry H (2008a), *Intelligence-Led Policing*, Cullompton, Devon: Willan Publishing.

Ratcliffe, Jerry H (in press), *Intelligence-Led Policing: Anticipating Risk and Influencing Action*, in <http://www.jratcliffe.net/papers/>, consultado em 20.11.2009.

Rodrigues, Joaquim Chito (2002), “Os Instrumentos para a Luta Anti-Terrorista - Avaliação das Condições de Exercício do Sistema de Informações da República”, *Revista Militar*, n.º 4, Abril, 54º Volume, Lisboa.

Rodrigues, Victor Manuel Torres (2006), *O Sistema de Informações na Polícia de Segurança Pública: um Instrumento Fundamental de Apoio à Gestão e à Actividade Operacional*, Curso de Direcção Estratégia Policial, Lisboa, ISCPSI.

Roumagne (1997), *La Gendarmerie et Le Reinsegnement*, Le Rensegnement. Les Cahiers de la Sécurité Interieure, Le rensegnement, nº 30, dir. Marcel Leclerc, Institute dès hautes Études de la Sécurité Intérieure, Paris, 4º trimestre, 30-36.

Shulsky, Abram N. (1993), *Silent Warfare: Understanding the World of Intelligence*, EUA, 2ª ed., Brassey's, (1ª ed. 1993).

Silva, Germano Marques da (2001), *Ética Policial e Sociedade Democrática*, Lisboa, ISCPSI.

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

Torres, José Emanuel de Matos (2005), “*A Investigação Criminal na PSP: O Modelo Actual e Perspectivas de Evolução ao Encontro do Conceito de Polícia Técnica de Proximidade*”, Curso de Direcção e Estratégica Policial, Lisboa, ISCPSI.

Torres, José Emanuel de Matos (2005), “A Investigação Criminal na PSP”, in *Estratégia e Gestão Policial em Portugal*, Coordenação de Manuel João Pereira e Joaquim Neves, Instituto Nacional de Administração, Oeiras.

Manuais:

Manual de Informações do ISCPSI (2007/2008);

Manual da EPP (2003), (2004) e (2008)

Legislação consultada:

Decreto n.º 20/93, de 11 de Junho (Estatuto Orgânico da Polícia Nacional de Angola);

Decreto-Lei 24/75, de 1 de Abril de 1975 (Corpo de polícia de Angola);

Decreto-Lei n.º 46048 de 27 de Novembro de 1964 (Estatuto da PSP de Angola);

Lei Constitucional da República de Angola, vista e aprovada pela Assembleia Nacional aos 21 de Janeiro de 2010;

Lei n.º 12/02, de 16 de Agosto (Lei de Segurança Nacional).

Lei n.º 09/08, de 02 de Setembro (Postos e Distintivos da Polícia Nacional).

Documentos

História do Ministério do Interior da República de Angola, 1.ª Edição, Luanda, 2009;

Metodologia da Informação Policial (Operativa), Posto de Comando Central, Luanda, Maio, 2005.

Noções de Informação, Análise e seus Requisitos, Abril, 2002;

Nota Explicativa sobre a Actualização do Sistema e Níveis de Informação da Polícia Nacional, Luanda, Março de 2001;

Plano de Modernização e Desenvolvimento da Polícia Nacional de Angola (PNA) para o Quinquénio 2003/2007, aprovado em Setembro de 2002;

Quadro de Assistência das Nações Unidas 2009-2013;

Regulamento de Gestão de Informação Operativa do CGPN, Luanda, Agosto, 2001;

Regulamento Orgânico do GEIA, Luanda, Agosto, 2006;

Apresentações:

Leonardo, José, in Apresentação (SEI) *Sistema Estratégico de Informação e gestão operacional*, na DNPSP, em 2005.

Endereços Virtuais Consultados

<http://pt.wikipedia.org/wiki/Segurança>, consultado em 18.02.2010

<http://pt.wikipedia.org/wiki/Kwanza-Norte>, consultado no dia 06.03.2010

<http://www.google.com/>, consultado em 05.02.2010

<http://www.jratcliffe.net/papers/>, consultado em 20.11.2009.

<http://www.jratcliffe.net/ilp/index.htm>, consultado em 20.11.2009.

<http://www.pazciudadana.cl/docs/pub>, consultado em 20.11.2009.

<http://www.portalangop.co.ao/motix/pt>, consultado aos 20.03.2010.

<http://www.i3g.org.br/experienciadocente/presencial/.pdf>, consultado em 05.02.2010.

Artigos de Jornal

Patrão, Luís, “Cidadania e Segurança”, *Jornal Público*, de 05/07/2000, Lisboa.

Anexos

LISTA DE ANEXOS

- Anexo I - Entrevista ao Sr. Intendente Alfredo Nhime.
- Anexo II - Entrevista ao Sr. Intendente Assunção Pedro Bengui.
- Anexo III - Entrevista ao Sr. Inspector-Chefe Óscar Manuel Soáres.
- Anexo IV - Lei de Segurança Nacional.
- Anexo V - Organograma da Polícia Nacional de Angola.
- Anexo VI - Organograma do Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional.
- Anexo VII - Fluxograma da Informação Operativa na Polícia Nacional de Angola.
- Anexo VIII - Organização dos Sistemas e Níveis de Informação e Análise Operativa da Polícia Nacional Angolana - Informação Retroactiva sobre a Criminalidade.
 - Subsistema Formal.
 - Subsistema Informal.
- Anexo IX - Organograma do Gabinete de Estudos, Informação e Análise.
 - Organograma para Órgãos Operativos.
 - Organograma para Comandos Provinciais.
 - Organograma para Órgãos de Asseguramento.
- Anexo X - Desagregação das Informações Policiais.
- Anexo XI - Fases da Tomada de Decisão.
- Anexo XII - Características da Informação para a Tomada de Decisão - Fonte da Informação.
- Anexo XIII - Características das Decisão na Gestão - Horizonte Temporal da Decisão.
- Anexo XIV - Frequência da Repetição da Decisão.
- Anexo XV - Estrutura da Informação, no Processo de Decisão.
- Anexo XVI - Hierarquia das Decisões na Gestão.
- Anexo XVII - Principais Defeitos da Tomada de Decisão.
- Anexo XVIII - Ciclo de Produção de Informações.
- Anexo XIX - Processo de Produção de Informação.
- Anexo XX - Análise Criminal da Informação - Fins e Métodos de Análise.
- Anexo XXI - Estatuto Orgânico da Polícia Nacional de Angola.
- Anexo XXII - Plano de Modernização e Desenvolvimento da Polícia Nacional Angolana.
- Anexo XXIII - Quadro de Assistência das Nações Unidas em Angola.
- Anexo XXIV - Estatuto Orgânico do Comando provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional.

Anexo I

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

Anexo I - Entrevista ao Sr. Intendente Alfredo Nhime

Objectivo: Esta entrevista é efectuada no âmbito do trabalho de dissertação final de curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, sobre o tema principal **INFORMAÇÕES POLICIAIS - IMPORTÂNCIA NA TOMADA DE DECISÃO NA POLÍCIA NACIONAL DE ANGOLA (O CASO DO COMANDO PROVINCIAL DO KUANZA/NORTE)**.

Data/Hora: 30 de Dezembro de 2009, pelas 09H30'.

Local: Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional de Angola, Gabinete do Senhor Director do GEIA.

Entrevistador: **Bartolomeu Miguel Neto**, Aspirante a Oficial de Polícia do ISCPSI da PSP.

Entrevistado: Senhor Intendente **Alfredo Nhime**, Director do Gabinete de Estudos, Informação e Análise do Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional de Angola.

Pergunta 1 (P) BMN: Senhor Director, o que é o GEIA e como está estruturado?

Resposta (R) AN: O GEIA é um Gabinete de Estudos, Informação e Análise, ele está estruturado em áreas operativas e administrativas, também temos uma área de organização, responsável pela planificação operativa. Está concebido para recepcionar, tratar e enviar aos órgãos de direito dos demais níveis de informação do Comando Geral, todo o trabalho de informação quer operativa, quer administrativa do Comando Provincial.

P 2 BMN: A Lei de Segurança Nacional é um instrumento essencial para a PN. Os especialistas de informação e análise têm conhecimento desta lei? E a Constituição da República de Angola?

R AN: Bem, o funcionamento não só dos órgãos de informação, mas da própria sociedade rege-se por lei. Na corporação o nosso lema é manter a ordem e a tranquilidade públicas e tem sempre como suporte as leis vigentes na República de Angola entre as quais a Constituição da República de Angola.

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

P 3 BMN: A formação que é ministrada aos especialistas de informação e análise é suficiente para que estes desempenhem as suas funções com clareza e precisão? Actualmente todos os elementos afectos a área de informação do GEIA/CPKNPN têm formação especializada?

R AN: O suficiente não, porque o homem tem que estar em constante formação, e até, é um programa consentido pelo CG e está em cumprimento em todos os órgãos da Polícia Nacional (PN) em todo o País, que é a formação contínua. Neste aspecto, nós aqui no GEIA constantemente temos envidado esforços em reciclagens, no que concerne a reactualização dos níveis de informação ou das Normas de Execução Permanente (NEP) e de especialidade. Mas também a nível central, temos enviado especialistas para cursos de especialidade em que os instrutores/formadores são internacionalistas cubanos.

P 4 BMN: Qual é aproximadamente o número de efectivos afectos ao Comando Provincial do Kuanza-Norte da PN.

R AN: Aproximadamente o número de efectivos no Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional de Angola é de 4.200 efectivos, estando próximo dos 5.000 efectivos.

P 5 BMN: Como Director do GEIA, qual é a informação necessária para que os Órgãos Operativos e não só, possam tomar decisões precisas e adequadas.

R AN: Primeiro é que os órgãos operativos devem cingir-se no Trabalho Operativo Secreto (TOS), conhecer o máximo possível a sociedade que lhe rodeia, numa interacção constante entre Cidadão - Polícia e vice-versa, neste caso estaremos a falar do trabalho de proximidade, porque o polícia independentemente de pertencer a sociedade, também deve viver os problemas da própria sociedade, e só assim é que poderá actuar. Tenho dito, nas aulas que lecciono (em matéria de informação) que se o Polícia não estiver informado dos problemas que vive a sociedade, não cumprirá com o seu verdadeiro papel, ele vai na rua apenas como um elemento fardado a polícia e não como um polícia na rua, porque ele não sabe dos problemas que vive a sociedade na qual está inserido.

P 6 BMN: No seu ponto de vista, quais os factores que contribuem para o aumento da criminalidade?

R AN: Primeiro é que a segurança do cidadão começa por ele próprio, isto porque, imaginemos que o cidadão, e como se diz que a ocasião faz o ladrão, o cidadão vai para a cama e deixa as portas abertas, ou que não repara se as janelas ou portas estão fechadas, neste

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

caso quando o ladrão chegar só será entrar sem esforço nenhum, e neste caso a ocasião faz o ladrão. Então a própria segurança começa mesmo pelo próprio cidadão, o Polícia é e será apenas complementar.

P 7 BMN: Qual tem sido a principal tarefa da Policia Nacional de Angola.

R AN: A principal tarefa da PN continua a ser a prevenção. Bem ai está a própria essência da Polícia, a prevenção do crime e não combater. A Polícia como instituição foi concebida para a prevenção, mas quando acontecem delitos já há a necessidade de combater o crime. Então em primeiro plano está a prevenção e em segundo plano a reacção (combate). As causas que estão na base da criminalidade, aponto em primeiro lugar o desemprego, o que não quer dizer que as pessoas empregadas não cometem crimes, mas uma maior percentagem é mais com pessoas desempregadas. Assim sendo, os crimes contra as propriedades ocupam o primeiro lugar como furtos, roubos. Por outro lado, também encontramos como causa no cometimento de crimes a ingestão de bebidas alcoólicas, em que as ofensas corporais (graves ou simples) ocupam o primeiro lugar, porque a pessoa com excesso de álcool no sangue é mais vulnerável no cometimento de ofensas corporais e que, geralmente podem também surgir questões passionais, problemas de ciúmes, desentendimento entre amigos/amigas, isto porque depois de uma festa ou convívio, já ninguém consegue entender o outro, desentendendo-se surgindo a força dos músculos dando origem a ofensas corporais.

P 8 BMN: As comunicações constituem uma ferramenta indispensável para o normal funcionamento de qualquer organização/Instituição. No seu ponto de vista, como está a situação das novas tecnologias a disposição do Comando Provincial do Kuanza-Norte, tendo em consideração o nível de desenvolvimento que o País está a registar.

R AN: Bem na nossa Polícia em termos de comandos municipais, concretamente o nosso Comando Provincial em termos de comunicações estamos mal/péssimos, é só para ver, que dos dez (10) municípios que a Província e conseqüentemente o nosso Comando possui, apenas podemos contar os comandos municipais com comunicações, porquanto as esquadras não possuem, dependendo em termos de comunicações das administrações municipais e, geralmente uma área operativa depender de uma área administrativa é um pouco complicado, porque geralmente a Polícia não tem fronteiras, quer aos fins-de-semana, como em período nocturnos, trabalhando desta feita a qualquer dia, hora ou local. Então se dependermos de uma área administrativa e que pertence a um outro organismo (Governo Provincial) e com um

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

único período laboral já se torna complicado. Mesmo para os comandos municipais que possuem comunicações, têm deparado com inúmeras dificuldades desde equipamento obsoleto, em mau estado, não suportando problemas atmosféricos, etc, o que tem condicionado em grande parte na tramitação das informações a tempo oportuno.

P 9 BMN: Qual tem sido a cooperação entre os diversos órgãos de informação que o Comando Provincial possui? E com os Serviços de Inteligência e Segurança do Estado (SISE)?

R AN: A cooperação tem sido a dois níveis (Interno e Externo). A nível interno são feitos entre os diversos órgãos que constituem esta corporação (Investigação Criminal, Ordem Pública e Posto de Comando principalmente), e a nível externo são feitos com órgãos como as Forças Armadas Angolanas (FAA), os Serviços de Inteligência do Estado e outros órgãos até mesmo do Ministério do Interior (MININT) e que tem sido bastante benéfico. A nível interno tratamos como se fosse um só homem. Tratando da Direcção Provincial de Investigação Criminal (DPIC), como se sabe, é o Órgão operativo da PN, e na qual tem como suporte principal a informação para o desempenho normal das suas atribuições. A Direcção Provincial de Ordem Pública (DPOP) geralmente é o tal sistema de todo um agente de autoridade, independentemente da especialidade de cada um todos somos agentes da ordem pública e incorpora os Oficiais Operativos (O/O), as Pessoas de Confiança (P/C), e ainda os Colaboradores Secretos (C/S) e a sua actividade prende-se com a recolha de informação.

P 10 BMN: Um dos pontos fulcrais desta entrevista baseia-se com a inexistência de uma base de dados (onde toda a informação de âmbito criminal e não só é inserida para futuras consultas) a nível da Polícia Nacional de Angola. O que tem a dizer sobre isso?

R AN: A princípio diríamos que, a criação de uma base de dados será muito benéfico para a nossa corporação. É de salientar que este estudo já está em curso e avançado a nível do Comando Geral. Em todos os encontros operativos, reuniões já está a ser debatido esta questão, e penso que o problema, deve ser por questão de tempo para se materializar. Esta ideia partiu dos órgãos centrais do Comando Geral e a sua criação e materialização depende apenas do Comando Geral e penso que a breve trecho poderemos ter este sistema implementado na Polícia Nacional de Angola.

P 11 BMN: Qual o modelo de tomada de decisão usado na PN, e quem deve ser responsável por esta?

R AN: Geralmente a tomada de decisão depende sempre das probabilidades estatísticas, isto é, com base no fluxo de informação, quando variadíssimas informações o GEIA recepcionar, teremos que ter uma decisão a tomar e não deve ser antes da comprovação de dados ou informação, a não ser um caso urgente mas que vai merecer uma análise profunda. Por exemplo, podemos ter a informação que no sitio X aconteceu um crime, devemos em primeiro lugar ter em atenção os modus operandis que os marginais utilizaram, porque eles (marginais) poderão alterar os seus modus operandis, porque também são astutos e que, neste caso só a repetição de um crime numa determinada localidade é que geralmente já exige a tomada de decisão por parte de quem de direito.

P 12 BMN: Acha que em muitos casos de investigação a demora de resultados está implicada com pouca informação disponibilizada pelos órgãos responsáveis ou pela falta de cooperação entre estes?

R AN: Muitas vezes o problema não é da demora, a própria técnica em si de investigação principalmente nos locais de sucesso, muitas vezes também implica para que o processo não seja tratado em tempo oportuno. Principalmente quando se trata de casos de investigação e que exige um trabalho operativo secreto e muitas vezes não temos os meios, nem a técnica disponível e que se exige para o esclarecimento oportuno desses casos. Penso que no fundo há muitos elementos que intervêm para que os processos não sejam apresentados a tempo devido a quem de direito, isto é, ao Ministério Público. Quando também não há a colaboração principalmente das vítimas, deixando deste modo que a Polícia descubra tudo é complicado e atrasa a celeridade do processo. Repito que a falta de meios e técnica necessária para o descobrimento de crimes é um dos factores da morosidade de muitos casos aqui no Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional de Angola.

P 13 BMN: O Policiamento de Proximidade implementado na PN tem vindo a desenvolver-se de forma bastante positiva junto das comunidades. Será este um meio privilegiado na recolha de informações?

R AN: Bem o Policiamento de Proximidade é um modelo que geralmente satisfaz as exigências actuais da sociedade, principalmente das pessoas mais vulneráveis, falamos nos

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

casos dos idosos, das crianças, bem como também nas escolas, e outras áreas afins. Diria que a polícia tem que viver a realidade da sociedade, tem que estar em contacto permanente com as pessoas que protege, porque só assim é que pode ter o domínio da situação operativa da sua área de jurisdição, estamos a falar concretamente dos O/O, dos Chefes dos Serviços de Sectores, porque eles têm a missão de fazerem o acompanhamento dinâmico do próprio sector, o movimento demográfico e geralmente essa situação só é possível com o contacto permanente com as pessoas que ali residem, como as Autoridades tradicionais, idosos, visto que eles têm a informação, sabem quem é, e qual é a pessoa estranha do bairro, as pessoas propensas ao crime, os sítios geralmente de organização dos jovens (a chamada associação de malfeitores, onde traçam todos os seus planos) e só assim é que poderemos recolher informações benéficas para a actividade policial. O Policiamento de Proximidade tem neste sentido um papel fundamental e crucial em que as forças no terreno vão descobrir os infractores para que depois possamos tomar a decisão, direccionando as forças para a actuação.

P 14 BMN: A recolha de informação por parte do GEIA não conduz à duplicação de recursos com outras entidades como a Direcção Provincial de Investigação Criminal, Direcção Provincial de Ordem Pública e a Direcção Provincial de Investigação e Inspecção de Actividade Económicas em determinados crimes? Se sim, como evitar?

R AN: Não tem acontecido, o GEIA é o órgão que como já frisamos atrás, de recepção, tratamento, estudo e divulgação da própria informação. Quer dizer que, todos os outros órgãos como a DPIC, DPOP, DPPIAE, cada um a seu nível, quando recebem uma informação, tratam desta e canalizam ao GEIA para o tratamento final da informação para dar conhecimento a direcção do Comando para a tomada de decisão.

P 15 BMN: As informações policiais recolhidas pela PN e as do SISE são de âmbitos diferentes? Não existirá uma duplicação de competências?

R AN: Geralmente toda a informação que é pública é geralmente com as forças da Ordem Pública. Na recolha de informação os Oficiais Operativos dos SISE têm um carácter secreto para o descobrimento do delito, isto é, descobrem mas não actuam, porque têm as forças da ordem, dando apenas a conhecer para que estas (Forças de segurança) possam dar o tratamento final.

P 16 BMN: A regulamentação existente para a prática de recolha, tratamento e produção de informações na PNA é, então, suficiente ou deficiente?

R AN: Existe, tudo é a base de regulamentos, metodologias e também com base em Normas de Execução Permanente (NEP).

P 17 BMN: Havendo a possibilidade de as Forças de segurança poderem recolher informações para além das informações criminais, que âmbitos de intervenção deviam ser abrangidos por essas informações?

R AN: Bem a informação não é só a polícia, a informação cabe a todos nós (Angola), só que o tratamento é que depende de um Órgão especializado, senão a informação é de toda a sociedade. Imaginemos que um acidente é presenciado por pessoas especializadas e a sociedade (pessoas), mas cada um irá informar a sua maneira. Neste caso os órgãos especializados são chamados para o tratamento final e dar a sequencia devida.

P 18 BMN: É consensual que a questão da segurança deixou de ser uma tarefa exclusiva da polícia. Que organismos sociais e que medidas acha que estes organismos poderão tomar para a solução dos problemas criminais e de segurança dos cidadãos?

R AN: A segurança não depende só dos órgãos especializados, mas sim de todos os elementos de uma determinada sociedade. Os elementos ligados a segurança pública ou segurança privada também fazem parte do subsistema do sistema de segurança pública. São elementos do subsistema e no entanto fazem parte da segurança, só que o problema é que ele pode actuar mas não dá o tratamento. Tem que fazer o encaminhamento aos órgãos de direito que é o caso da Polícia, que está especializado em matéria de segurança e reposição da ordem e tranquilidade públicas.

P 19 BMN: Senhor Director, não sei se quer acrescentar alguma coisa, falar noutra questão que eu não tenha colocado? Ficamos à sua disposição.

R AN: Diríamos que tudo foi dito, só para dizer que tratando da segurança pública é um assunto sério, porque toda a sociedade quando é insegura, toda a gente reclama problema do Estado. Então neste sentido, todos os elementos são chamados a responsabilidade, cada um a seu nível a tratar de segurança. A segurança começa dentro de mim e depois dos outros. Isso quer dizer que, no caso do cidadão, não quer dizer que como a polícia já esta a realizar

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

policimento nas ruas pode dormir com as portas abertas, mas sim, deve criar condições para a sua própria segurança para que depois os outros organismos o venham complementar.

Anexo II

Anexo II - Entrevista ao Sr. Intendente Assunção Pedro Bengui

Objectivo: Esta entrevista é efectuada no âmbito do trabalho de dissertação final de curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, sobre o tema principal **INFORMAÇÕES POLICIAIS - IMPORTÂNCIA NA TOMADA DE DECISÃO NA POLÍCIA NACIONAL DE ANGOLA (O CASO DO COMANDO PROVINCIAL DO KUANZA/NORTE)**.

Data: 01 de Janeiro de 2010,

Local: Comando Provincial do Kuanza-Norte de Angola, Gabinete do Senhor Chefe-Adjunto do Posto de Comando do Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional.

Entrevistador: **Bartolomeu Miguel Neto**, Aspirante a Oficial de Polícia do ISCPSI da PSP.

Entrevistado: Senhor **Intendente Assunção Pedro Bengui**, Chefe-Adjunto do Posto de Comando do Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional de Angola. Tendo como grau académicos o 2º ano do Ensino Superior.

Pergunta 1 (P) BMN: Senhor Chefe-Adjunto do Posto de Comando, o que é o Posto de Comando e como está estruturado?

Resposta (R) APB: O Posto de Comando é um Órgão de asseguramento do Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional, nele portam várias actividades e tem como actividades principais numa primeira fase o informe do relatório constante e diário ao Comando Geral da Polícia Nacional de Angola, bem como o controle das forças, da situação operativa a nível da Província, assim como em todas as formaturas organizar e comandar todas as forças do Comando Provincial.

P 2 BMN: Como Chefe-Adjunto do Posto de Comando, qual é a informação necessária para que os órgãos operativos e não só, possam tomar decisões precisas e adequadas.

R APB: O Posto de Comando depende das orientações de Sua Excia Senhor Comandante Provincial e de Sua Excia Senhor 2º Comandante Provincial. O Posto de Comando recebe diariamente as informações provenientes de todos os comandos municipais e canaliza para o GEIA para que essa (informação) possa ser estudada e analisada para que por sua vez o GEIA

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

canaliza para Sua Excia Sr. Comandante Provincial. Assim sendo, a informação deve ser precisa, imediata e oportuna e que cumpra com todos os requisitos necessários.

P 3 BMN: No se ponto de vista, quais os factores que contribuem para o aumento da criminalidade?

R APB: Posso atribuir o aumento da criminalidade a falta de nível cultural por parte da juventude, visto que os jovens são os que mais cometem delitos. A ingestão excessiva de bebidas alcoólicas apresentam-se como principal causa para o cometimento de crimes, bem como a falta de emprego, associada a um baixo nível académico (muitos ainda são analfabetos), que não corresponde com as actuais exigências do mercado de emprego, enveredando desta feita para o caminho da criminalidade (em que os furtos, roubos e violações, são as mais frequentes) como forma de suprir as suas dificuldades financeiras. O vandalismo nas ruas em tempos de festa como é o caso desta quadra festiva (2009), verificando-se brigas nas ruas entre jovens na faixa etária dos 18 aos 35 anos. Tudo isto devido a falta cultural, a falta de educação familiar, que tem originado numa deficiente educação escolar.

P 4 BMN: Quanto a formação que tem sido ministrada ao efectivo da Polícia Nacional, tem sido benéfica para o exercício das suas funções?

R APB: Eu penso que tem havido vantagens e posso afirmar com segurança, porque o Ministério do Interior e o Comando Geral, estão preocupados com a formação dos seus efectivos. No passado por exemplo, posso dizer que a guerra foi uma das causas para a não formação de maioria do pessoal afecto ao MININT e ao CG. Actualmente há desenvolvimento a nível do nível académico do efectivo, bem como um aumento da própria cultura do sistema policial. O Comando Geral, através de orientações e o próprio Comando Provincial tem cumprido estas orientações, formando pessoal em termos de Ordem Pública, Ética Policial, Técnica Policial e outras matérias através do Programa de Modernização e Desenvolvimento em curso em todo o País, estando-se a notar evolução. Neste momento (01 de Janeiro de 2009) está a decorrer um curso de superação policial (técnico policial e profissional), e que tem mostrado êxitos na forma de actuação de muitos efectivos.

P 5 BMN: Qual é aproximadamente o número de efectivos afectos ao Comando Provincial do Kuanza-Norte da PN.

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

R APB: O número aproximado do efectivo do Comando Provincial do Kuanza-Norte é de cerca de 4.500 homens e que tem suportado a onda de criminalidade, repondo e mantendo a ordem e tranquilidade públicas.

P 6 BMN: Qual é o número de efectivos do Posto de Comando e se tem sido suficiente para o normal funcionamento do PC.

R: O pessoal afecto ao PC é de aproximadamente 170 a 180 efectivos (entre administrativos e operativos), e que tem correspondido com as exigências do Comando Provincial, pese embora ainda em alguns postos policiais o número de efectivo ser reduzido o que tem nos obrigado a solicitar o reforço/aumento do número de efectivos do PC, devido a rotatividade do efectivo, visto ser um processo dinâmico.

P 7 BMN: As comunicações constituem uma ferramenta indispensável para o normal funcionamento de qualquer organização/instituição. No seu ponto de vista, como está a situação das novas tecnologias a disposição do Comando Provincial do Kuanza-Norte, tendo em consideração o nível de desenvolvimento que o País está a registar.

R APB: Devemos ser democratas e falar a verdade. Assim sendo, quanto as comunicações ainda é muito deficiente. Os aparelhos que possuímos são de uma geração já ultrapassada e precisamos de meios de comunicação que corresponde com a realidade do País, sendo que, em algumas circunstâncias a comunicação entre alguns comandos municipais ser impossível e até mesmo com o Comando Sede (Provincial), devido a debilidade que se regista em alguns meios de comunicação o que tem dificultado a troca de informação entre os diversos órgãos destes comandos municipais. Temos ainda um posto fixo no Posto de Comando com um telefone fixo que está a ordem do Oficial Superior de Assistência (OSA) e que tem estado a facilitar a correspondência com os diversos comandos municipais, o que não deixa de ser uma preocupação da direcção do Comando Provincial no sentido de se adquirir meios de comunicação que facilitem a troca de informação rápida e eficaz com os diversos comandos municipais e não só com os diversos comandos provinciais, tendo em vista o CAN (Campeonato Africano das Nações) com início em 10 de Janeiro de 2010 e o mundial de futebol que se realizará na vizinha República da África do Sul. Em conclusão os meios de comunicação que possuímos são deficientes, débeis e ultrapassados pelas novas tecnologias.

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

P 8 BMN: Qual tem sido a cooperação entre os diversos Órgãos de informação que o Comando Provincial possui? E com os Serviços de Inteligência e Segurança do Estado (SISE)?

R APB: Tem sido salutar a cooperação existente entre os diversos órgãos de informação que o Comando Provincial possui, visto que o Posto de Comando é o motor do Comando Provincial, representando o controlo das forças, da situação operativa. O Posto de Comando tem que trabalhar em coordenação e cooperação com todos os órgãos. O balanço das operações que são realizadas o Posto de Comando é fulcral e central e necessário na base das informações recolhidas pelos oficiais operativos, estando em contacto permanente com todos os órgãos.

P 9 BMN: A cooperação entre os diversos comandos municipais e o SISE têm sido boas?

R APB: O SISE pertenceu ao MININT e eu conheço muito bem os serviços de informação do estado, visto que fui colaborador e até efectivo e tive muitas amizades e nunca encontrei dificuldades. O serviço que o SISE faz na minha maneira de ver é geral, independentemente de um trabalho secreto que faz para recolher informação, coopera com as forças de segurança para a tomada de medidas eficazes. O SISE é um Órgão Operativo e que em muito contribuiu para o fim do conflito armado no País e tendo evoluído bastante.

P 10 BMN: Um dos pontos fulcrais desta entrevista baseia-se com a inexistência de uma base de dados (onde toda a informação de âmbito criminal e não só é inserida para futuras consultas) a nível da Polícia Nacional de Angola. O que tem a dizer sobre isso?

R APB: Ainda existe muita dificuldade na criação de uma base de dados, existindo nesse momento um imenso esforço por parte do MININT e do Comando Geral para a implementação de uma base de dados a nível do País. Aqui no PC, temos muitas dificuldades, começando pela falta de computadores, bem como a falta do sinal da internet, nem qualquer base de dados e até porque, nem um computador possuímos. Os documentos muitas vezes são redigidos numa máquina dactilógrafa e que o suporte de papel é o principal meio utilizado, tendo nesse momento um arquivo excessivo, o que não tem permitido a consulta de documentos de vária índole.

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

P 11 BMN: Acha que em muitos casos de investigação a demora de resultados está implicada com pouca informação disponibilizada pelos órgãos responsáveis ou pela falta de cooperação entre estes?

R APB: Não é nada disso e como eu já frisei atrás e volto a dizer que os meios de comunicação estão em primeiro lugar e com meios de comunicação débeis e deficientes não podemos ter uma informação precisa, exacta e oportuna o que vem dificultar ainda mais os processos de investigação em muitos casos

P 12 BMN: O Policiamento de Proximidade implementado na PN tem vindo a desenvolver-se de forma bastante positiva junto das comunidades. Será este um meio privilegiado na recolha de informação?

R APB: Há avanços nesta matéria, sendo que o Policiamento de Proximidade ser aquele em que a Polícia deve estar sempre ao lado da comunidade, acompanhando de perto a evolução da própria sociedade e das dificuldades que a mesma esta a enfrentar. Neste sentido, o Polícia não deve apenas ficar nas artérias das cidades mas sim ir ao encontro das populações em áreas confins e rurais, procurando desta forma recolher o máximo de informação que ajuda na própria actividade policial e para o bem da própria sociedade.

P 13 BMN: Senhor Chefe-Adjunto do Posto de Comando Provincial, não sei se quer acrescentar alguma coisa, falar noutra questão que eu não tenha colocado? Ficamos à sua disposição.

R APB: Não, é só para agradecer a oportunidade que me deram para esta entrevista e que tenha sucessos na carreira profissional e porque o País está a contar com os vossos préstimos. Obrigado

Anexo III

Anexo III - Entrevista ao Sr. Inspector-Chefe Óscar Manuel Soáres

Objectivo: Esta entrevista é efectuada no âmbito do trabalho de dissertação final de curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais, sobre o tema principal **INFORMAÇÕES POLICIAIS - IMPORTÂNCIA NA TOMADA DE DECISÃO NA POLÍCIA NACIONAL DE ANGOLA (O CASO DO COMANDO PROVINCIAL DO KUANZA/NORTE)**.

Data/Hora: 29 de Dezembro de 2009, pelas 13H30'.

Local: Comando Provincial do Kuanza-Norte – Angola, Gabinete do Exmo. Senhor Chefe de Departamento de Informação e Análise.

Entrevistador: **Bartolomeu Miguel Neto**, Aspirante a Oficial de Polícia do ISCPSI da PSP.

Entrevistado: Senhor Inspector-Chefe **Óscar Manuel Soáres**, Chefe de Departamento de Informação e Análise do GEIA do Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional de Angola. Tendo como grau académicos o 4º ano de Economia e Gestão, na especialidade de Organização e Gestão de Empresas.

Pergunta 1 (P) BMN: Senhor Chefe de Departamento de Informação e Análise, o que é o DIA e como está estruturado?

Resposta (R) OMS: O DIA é o Departamento de Informação e Análise, pertencente ao Gabinete de Estudos, Informação e Análise, a qual compete elaborar e preparar situações de carácter operativo, bem como elaborar também os planos operativos e o Departamento está estruturado em uma (1) Secção de Informação e Análise, uma (1) Secção de Estatística e uma (1) Secção de Análise.

P 2 BMN: A Lei de Segurança Nacional é um instrumento essencial para a PNA. Os especialistas de informação e análise têm conhecimento desta lei? E a Constituição da República de Angola?

R OMS: Há mais conhecimento da Lei Constitucional da República de Angola, agora quanto a Lei de Segurança Nacional é uma lei pouco divulgada, por isso todos os especialistas de Informação não dominam e nem sequer tiveram acesso a leitura dessa lei. No que concerne a

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

Lei Constitucional, essa sim, já é mais divulgada e inclusive há material reproduzido dessa lei (lei mãe da República de Angola) para a sua distribuição nos diversos Órgãos.

P 3 BMN: A formação que é ministrada aos especialistas de informação e análise é suficiente para que estes desempenhem as suas funções com clareza e precisão? Actualmente todos os elementos afectos a área de informação do GEIA/KN têm formação especializada?

R OMS: Todos não porque só de um tempo a essa parte, é que, o Ministério do Interior e o Comando Geral, intentaram contactos com o Ministério do Interior da República de Cuba no sentido de se formar, os primeiros especialistas em informação e análise formado por forças cooperantes (Cubanos). Nessa altura (29.12.2009) foram já realizados (5) cinco cursos de informação e análise e, a nível do Comando Provincial do Kuanza-Norte da PN foram formados (5) indivíduos. Os demais colegas que não tiveram a oportunidade referente a esses cursos, possuem formação/cursos ministrados em reciclagem pelo próprio Comando Provincial e alguns desses cursos promovidos pelo GEIA do Comando Geral da Polícia Nacional de Angola.

P 4 BMN: Qual é aproximadamente o número de efectivos afectos ao Comando Provincial do Kuanza-Norte da PN.

R OMS: É de aproximadamente 4.108 ou 4.110 efectivos se a memória não me falha e penso que estes são dados muito próximos da realidade.

P 5 BMN: Como Chefe do DIA, qual é a informação necessária para que os órgãos operativos e não só, possam tomar decisões precisas e adequadas.

R OMS: Eu acho que, falando em informação necessária para a tomada de decisão, julgo que toda a informação, desde que reúne características verídicas, oportunas, e providas de fontes fidedignas, são todas elas necessárias. Necessárias porque podemos trabalhar com elas também de âmbitos diferentes, não é, podemos utilizar por exemplo determinada informação para executar actividades de índole operativa, podemos utilizar ainda outras para concebermos planos, esses planos podem ser por exemplo planos estratégicos que visem solucionar um problema a curto, médio e longo prazo. Há ainda informações que permitem também a elaboração ou a planificação de actividades de índole tático e que sejam pontuais. Neste sentido, julgo que, toda a informação é necessária desde que cumpram com os verdadeiros requisitos de uma informação.

P 6 BMN: No seu ponto de vista, quais os factores que contribuem para o aumento da criminalidade?

R OMS: Em primeiro lugar é de frisar que a criminalidade na Província do Kuanza-Norte não é violenta e que raras vezes são cometidos crimes relevantes ou arrepiantes, mas isso não quer dizer que a situação seja calma e portanto o gráfico criminal normalmente é mais preenchido com ofensas corporais simples, alguns casos de furtos, ameaças sem recurso a arma de fogo ou branca. As causas que podem motivar para o aumento da criminalidade aqui na Província do Kuanza-Norte é que, agora assiste-se há ingestão excessiva de bebidas alcoólicas por parte de jovens e adolescentes, resultando normalmente em rixas ou desentendimento, desembocando-se depois em acções criminais/delituosas e que temos estado a registar. Outra causa também penso que há um défice no que tange ao acompanhamento dos jovens e adolescentes por parte das próprias famílias por várias razões, entre as quais famílias desestruturadas por causa do conflito recém terminado, e na qual os jovens vivem com tios, primos ou outros parentes próximos e que não têm tido um acompanhamento digamos normal. Uma outra causa prende-se com a falta de centros de lazer e entretenimento dos jovens, agravado ainda com a falta de campos de futebol, basquetebol, andebol, bem como a falta de centros de pesquisa on-line (internet) e que hoje em dia já não é uma novidade. Seriam no meu pensar, sítios onde os jovens nos seus momentos livres pudessem adoptar novas formas de vivencia e de comportamento, levando-os desta forma a enveredarem pelo caminho do consumo de estupefaciente, ingestão de bebidas alcoólicas ou associando-se com indivíduos ou grupos de malfeitores. Por outro lado, a falta ou insipiência na oferta de postos de emprego (desemprego) e isso faz com que os jovens depois de atingirem uma certa idade (16, 17, 18) anseiam adquirir certos bens e porque agora estamos em sociedades de consumo e sem emprego por vezes também pelo baixo nível de escolaridade, enveredam pelo caminho da criminalidade/marginalidade como forma de resolver a falta de dinheiro.

P 7 BMN: As comunicações constituem uma ferramenta indispensável para o normal funcionamento de qualquer organização/Instituição. No seu ponto de vista, como está a situação das novas tecnologias a disposição do Comando Provincial do Kuanza-Norte, tendo em consideração o nível de desenvolvimento que o País está a registar.

R OMS: Bem as comunicações reflectem e de que maneira como um instrumento importantíssimo para o normal funcionamento da nossa corporação, visto que, como eu já

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

frisei atrás uma das características que a informação deve reunir é ser oportuna, por exemplo: vamos supor que um caso relevante aconteça no Município de Ambaca que situa-se aproximadamente a 150 km da Sede Provincial e se não tivermos meios de comunicações e cuja tecnologia permita que não haja adversidades, tendo em consideração situações climáticas e não só, mas também em alguns municípios encontramos meios de comunicações obsoleto e fora do contexto actual e que não estão providos de capacidade tecnológica, o que faz com que, nos dias em que há chuva (alterações climáticas) existe a incapacidade de comunicar com outros órgãos (comandos municipais e destes com o Comando Provincial da Polícia Nacional). Aqui internamente (na Sede do Comando Provincial) também, temos problemas principalmente com os sistemas de comunicação nos rádios com modo *walkie - talkie* (emissor - receptor), igualmente a nível de cobertura nós não temos meios suficientes, visto que mesmo na sede nem todos os comandantes de esquadras possui um rádio de comunicação, periorizando-se neste caso os grupos de patrulha que estão no terreno e que são controlados pelo Posto de Comando Provincial e o Comando Municipal do Cazengo. Em suma, em termos de comunicações o Comando Provincial do Kuanza-Norte da PN encontra-se abaixo da média.

P 8 BMN: Qual tem sido a cooperação entre os diversos órgãos de informação que o Comando Provincial possui? E com os Serviços de Inteligência e Segurança do Estado (SISE)?

R OMS: A troca de informação entre a DPOP, DPIC, DPIIAE e o SISE tem sido salutar, visto que, independentemente de cada área ter uma área específica para o tratamento da informação, toda a informação recolhida por esses órgãos (excepto em alguns casos o SISE), a sua actividade desemboca aqui no DIA que é o Departamento de Informação e Análise a nível do Comando Provincial para dar o tratamento, processamento e até mesmo possíveis comparações de dados para evitar a duplicação de informação ou que a mesma informação seja transmitida em períodos diferentes e também há um outro exemplo, que se relaciona com a cooperação no âmbito do trabalho policial nas actividades de buscas dirigidas que as forças da Direcção de Investigação Criminal realizam e que a informação em muitos casos são obtidas pelo pessoal dos serviços de sectores pertencentes a Direcção de Ordem Pública. Também temos actuações, mesmo em termos de enfrentamento feitas pela Polícia Económica e que a informação é obtida pelos agentes da Ordem Pública, que fazem o serviço de giro, patrulhamento apeado ou auto. Em relação ao SISE também as relações são boas, visto que

em relação a eventos de grande vulto, os Serviços de Inteligência e Segurança do Estado são sempre os primeiros na recolha de informação pertinente importantes para o normal desenrolar da actividade policial e não só, antecedendo sempre uma prevenção policial rigorosa prestando sempre o seu auxilio e porque afinal, o SISE também é um organismo que concorre para a manutenção da ordem e tranquilidade públicas tal como as forças e serviços de segurança que, não é mais se não a segurança e a tranquilidade do cidadão e do próprio Estado em geral.

P 9 BMN: Um dos pontos fulcrais desta entrevista baseia-se com a inexistência de uma base de dados (onde toda a informação de âmbito criminal é inserida para futuras consultas) a nível da PN. O que tem a dizer sobre isso?

R OMS: Bem este processo tornaria mais célere o processo de antecedentes criminais, tanto de indivíduos prófugos, bem como dos seus modus operandis, a descoberta da existência de novos grupos de marginais ou a sua desintegração. Bem actualmente continuamos a trabalhar com fontes documentais (papel) e se de facto nessa altura precisamos de saber o comportamento de um indivíduo de há 10 dez anos atrás, repare no que seria preciso fazer para um arquivo tão extenso como este. Seria um trabalho não só impossível mas também como dispendioso. Eu penso que o Comando Geral também não está alheio a esta situação e até porque a Polícia angolana faz parte da INTERPOL e o intercâmbio de matéria/informação é necessária para o desempenho cabal das suas actividades. Os nossos comandantes e chefes sabem dessa realidade com as quais, as outras polícias funcionam e eu penso talvez que seja uma questão de investimento e que oportunamente poderão ser feitas, mas por enquanto dizer que não existe uma base de dados e que tem dificultado bastante, isto no que concerne a busca de antecedentes de elementos em tempo real ou em tempo oportuno.

P 10 BMN: Qual o modelo de tomada de decisão usado na PN, e quem deve ser responsável por esta?

R OMS: Quanto as decisões, é de dizer que elas não são tomadas de forma arbitrária, até porque a estrutura do Comando Geral comporta um Conselho Consultivo, um Conselho Normal, um Conselho Consultivo Alargado, um Conselho Operativo e um Conselho Executivo. Esses são os órgãos que assessoram sua Excia. Senhor Comandante Provincial nos mais diversos assuntos e que podem chegar a sua mesa de trabalho para a tomada de decisão. Tem utilizado esses órgãos e que estão a sua disposição. Outras decisões pontuais são

tomadas por sua Excia. Senhor Comandante Provincial por despacho, ou por comissão *ad hoc*. Penso que o processo de tomada de decisão aqui no Comando Provincial não é centralizada, mas é feita nos moldes que eu já frisei anteriormente.

P 11 BMN: Acha que em muitos casos de investigação a demora de resultados está implicada com pouca informação disponibilizada pelos órgãos responsáveis ou pela falta de cooperação entre estes?

R OMS: Eu não diria que é o atraso na recepção da informação que causa uma ligeira demora no processo de investigação. A própria DPIC está desprovida de muitos meios como por exemplo não possui laboratório de criminalística (serviços de lofoscopia, dactiloscopia e a tanatologia forense), nem temos veículos apropriados para a execução da própria técnica operativa, logo, isso faz com que alguns casos sejam investigados com alguma morosidade. No que concerne a informação, eu penso que não há muita burocracia na tramitação da informação entre o GEIA e a DPIC, e porque também não possuímos meios de comunicação adequados para o bom desempenho da actividade policial, o que tem nos obrigado a fazer um esforço extra usando os nossos próprios telemóveis (em algumas áreas também não há rede de cobertura do sinal) ou os telefones fixos para nos comunicarmos em situações de emergência e/ou pontuais.

P 12 BMN: O Policiamento de Proximidade implementado na PN tem vindo a desenvolver-se de forma bastante positiva junto das comunidades. Será este um meio privilegiado na recolha de informações?

R OMS: Bem o Policiamento de Proximidade na pratica tem resultado muito bem, porque temos policia junto das comunidades, mesmo nos aglomerados populacionais que se encontram situados a kms da Sede Provincial (N'dalatando) e que não têm uma grande moldura em termos demográficos como o Zanga, Canhoca, Carianga, em que, os postos policiais existentes estão cada vez mais próximos das populações, mas penso que falta limar algumas arestas no que diz respeito aos próprios métodos de actuação do Policiamento de Proximidade, porque senão vejamos, há métodos e técnicas próprias que esta forma de policiamento tem que obedecer e que em primeiro lugar uma formação adequada das suas formas de actuação no que concerne aos métodos e técnicas de execução no terreno e que os conhecimentos de relações públicas não devem ser postos de parte, para uma boa e exemplar relação para com o publico em geral, porque os cidadãos representam vários estratos sociais.

Mas a criminalidade já não respeita esta estratificação social, o que quer dizer que, em todos os estratos sociais existem delinquentes e que, possuem diferentes formas de actuação. O agente da autoridade deve dominar a expressão oral e escrita, devendo ter um a vontade no contacto com o cidadão para falar e conversar, para que ele possa receber/recolher a informação que precisa, o que não acontece em muitos casos na nossa polícia (ainda existem agentes que não sabem ler nem escrever) o que é e será difícil na sua abordagem ao cidadão. Em suma o Policiamento de Proximidade tem sido feito, realizado, é um facto, só que e desprovido de algumas técnicas e métodos que o tornariam ainda mais eficaz e eficiente.

P 13 BMN: A recolha de informação por parte do GEIA não conduz à duplicação de recursos com outras entidades como a Direcção Provincial de Investigação Criminal, Direcção Provincial de Ordem Pública e a Direcção Provincial de Inspeção e Investigação de Actividade Económicas em determinados crimes? Se sim, como evitar?

R OMS: Bem, não diria que não tem havido, mas também acontece com pouca frequência, e as vezes em que isso sucedeu, mereceu a atenção devida, oportuna e atempada. Usamos nesses casos os nossos telemóveis (eu como chefe do DIA e com toda a vantagem de que toda a informação proveniente dos órgãos operativos serem canalizadas para o Departamento) para comunicarmo-nos e chegarmos a um consenso sobre a duplicação da informação e ser processado de forma correcta e precisa.

P 14 BMN: As informações policiais recolhidas pela PN e as do SISE são de âmbitos diferentes? Não existirá uma duplicação de competências?

R OMS: É de dizer que o SISE trabalha com uma informação específica porque ela visa essencialmente a protecção do Estado. Neste caso estão mais ligadas para aquelas informações que representam uma ameaça a integridade do próprio Estado, mas não quer dizer que no âmbito do rastreamento dessas informações, sempre que no SISE tem informação de âmbito criminal há uma colaboração com a Polícia e vice-versa, porque senão vejamos, nessa altura que estamos de prevenção de natal e passagem de ano, há um Posto Comando, que reúne diariamente e que nele está incluído um Oficial do SISE. Logo isto demonstra que todas as questões de âmbito operativo são tratados por todos os órgãos que concorrem para a defesa e segurança. Assim sendo, se o SISE possui uma informação que não seja do cunho criminal também pode ser brindada nessa reunião operativa (que tem se realizado as terças-feiras). Em outras ocasiões em que não é realizada a reunião operativa a

informação chega a Sua Excia Senhor Comandante Provincial por meio de mensagens ou ofícios. Em suma existe uma colaboração estreita no que diz respeito a troca de informação entre o SISE e a Polícia.

P 15 BMN: A regulamentação existente para a prática de produção de informações na PN é, então, suficiente ou deficiente?

R OMS: Quanto a recolha de informação existem próprios regulamentos que gere toda a actividade a nível de informação e análise desde a recolha até a difusão da informação. Os especialistas a todos os níveis têm em sua posse toda a documentação que lhes orienta, mas digamos que tanto nesta questão como na questão que me perguntou atrás de uma duplicação de dados, o que eu tenho notado é que existe uma lacuna quer nos piquetes de polícia, quer nas equipas que vão muitas vezes no terreno efectivar o enfrentamento. Essa lacuna prende-se com a não inserção de um especialista de informação e análise. Porque se os piquetes e equipas funcionassem com especialistas de informação, toda a informação recolhida chegaria já com todos os seus elementos requeridos (o que, como, quando, onde, porque) e isso nem sempre acontece porque como disse nunca são acompanhados por especialistas de informação e análise, o que origina muitas vezes informação incompleta.

P 16 BMN: Havendo a possibilidade de as forças de segurança poderem recolher informações para além das informações criminais, que âmbitos de intervenção deviam ser abrangidos por essas informações?

R OMS: Bom para além da informação de índole criminal a Polícia também deve ter informações demográficas para poder ir actualizando o rácio polícia-população, é necessário igualmente que a Polícia tenha informação dos esforços que o Governo esteja a implementar para o bem-estar das populações, no que se refere a saúde pública, devendo nesse caso e tendo em conta o Policiamento de Proximidade aconselhar as populações dos cuidados de higiene a ter para que não seja contaminado ou para que não venha a contaminar os outros, o saneamento básico nas comunidades. A Polícia deve igualmente estar informada dos casos de feitiçaria o que tem originado em muitos casos em homicídios (porque a família vai logo pensar que o feiticeiro é o avó ou a avó) tornando-se já em caso de Polícia. Em resumo, a Polícia deve interessar-se por todo o tipo de informação que possam concorrer para uma boa harmonia e organização da colectividade e da sociedade.

P 17 BMN: É consensual que a questão da segurança deixou de ser uma tarefa exclusiva da Polícia. Que organismos sociais e que medidas acha que estes organismos poderão tomar para a solução dos problemas criminais e de segurança dos cidadãos?

R OMS: Eu penso que todos os órgãos e, porque a segurança é um bem comum, deve ser uma responsabilidade de todos os cidadãos e de todas as instituições, quer sejam estatais, quer sejam privadas, porquê, porque vemos que quando não há segurança todos os órgãos, todos os indivíduos são afectados. Então logo, deve ser uma preocupação de todos os cidadãos e de todas as instituições. Eu iria mais além, não diria apenas aqui na Província do Kuanza-Norte, mas a nível nacional precisa-se muito de uma educação patriótica, porque na minha opinião, desde 1992 até agora (2009) em que se registou a transição do sistema de monopartidarismo para o pluripartidarismo, a questão do patriotismo ficou muito aquém das expectativas, diminuiu-se o respeito pelo meio público, diminuiu-se o respeito pelas instituições do Estado, diminuiu-se o respeito pelo próximo. Isso tudo, no meu ponto de vista concorrem para a segurança, então temos que cultivar na mente das pessoas que pertencem a um País que se chama Angola, tem os seus símbolos, tem os seus representantes e que os interesses da colectividade estão acima dos interesses individuais. Devemos igualmente ensinar as crianças que devem respeitar os mais velhos, devem ser honestos, devem prestar ajuda sempre que lhes seja solicitado, devem amar o próximo, deve respeitar a propriedade privada ou colectiva, e que se ser acatada pode concorrer para a segurança. As seitas religiosas também constituem actualmente em Angola um problema de segurança, aparecendo esporadicamente muitas igrejas ilegais, inculcando nas pessoas, doutrinas contrárias as estabelecidas por lei. Em suma a questão da segurança deve envolver todos os órgãos, principalmente nas escolas e na família para formarmos homens novos com espírito criador e não voltado a violência.

P 18 BMN: Senhor Chefe do DIA, não sei se quer acrescentar alguma coisa, falar noutra questão que eu não tenha colocado? Ficamos à sua disposição.

R OMS: Não, só desejar para o entrevistador sucessos na carreira e na defesa do trabalho de final de curso de Mestrado Integrado e bom regresso ao País e que saibam defender os interesses do Estado. Pesa sobre vós uma grande responsabilidade, são os primeiros passos que o Comando Geral está a dar para moldar os seus agentes policiais nas líderes das polícias modernas e terão muitas responsabilidades em transmitir o que vocês estão a aprender, corrigirem aquilo que está errado, que a princípio não será fácil, porque mesmo o mal habito

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

quando não é corrigido torna-se uma cultura o que se vai tornar difícil de corrigir, podendo mesmo aparecer alguém que vai dizer que fazemos isso ou aquilo desde 1975 e nunca ninguém disse que está errado. Então desejo de vossa parte muita coragem, muita dedicação sobre tudo e que tenham êxitos na vossa carreira profissional, já agora boas saídas de 2009 e que em 2010 sejam cumpridas todas as expectativas que foram planificadas, e muito obrigado.

Anexo IV

Anexo IV - Lei de Segurança Nacional

Lei n.º 12/02, de 16 de Agosto

LEI DE SEGURANÇA NACIONAL

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1.º

(Definição e fins da segurança nacional)

1. A segurança nacional é a actividade do Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas e contribuir, assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática.

CAPÍTULO II

Sistema de Segurança Nacional

Artigo 8.º

(Órgãos incumbidos da actividade de segurança nacional)

1. A actividade de segurança nacional é exercida através dos órgãos e serviços públicos de informações e os órgãos e serviços da ordem interna previstos na presente lei.

CAPÍTULO III

Orgânica do Sistema de Segurança Nacional

Artigo 12.º

(Órgãos e serviços públicos integrados no sistema de segurança)

Para a prossecução das finalidades e objectivos previstos na presente lei, são criados:

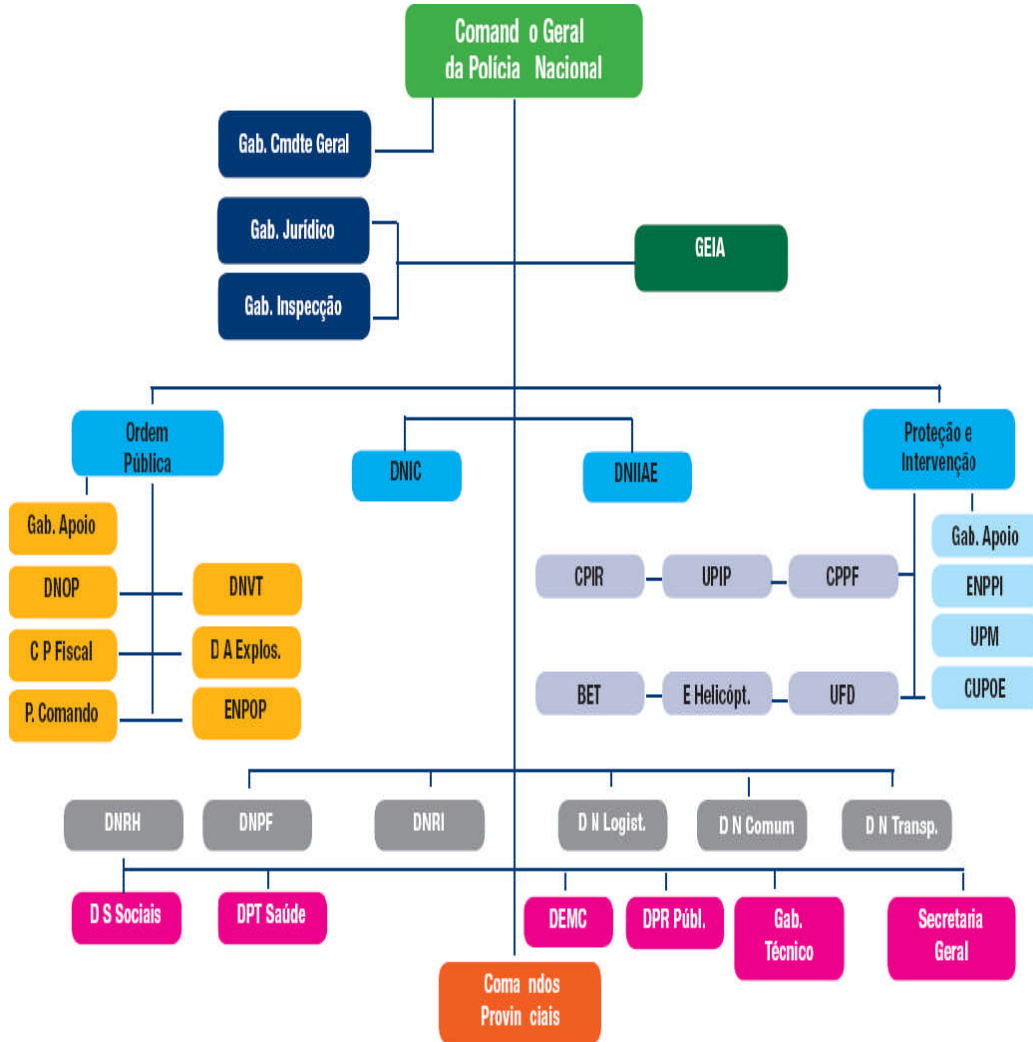
- a)
- b)
- c)
- d) os órgãos e serviços da Ordem Interna do Ministério do Interior;

Anexo V

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

Anexo V - Organograma da Polícia Nacional de Angola

Figura. 1 - Organograma da Polícia Nacional de Angola

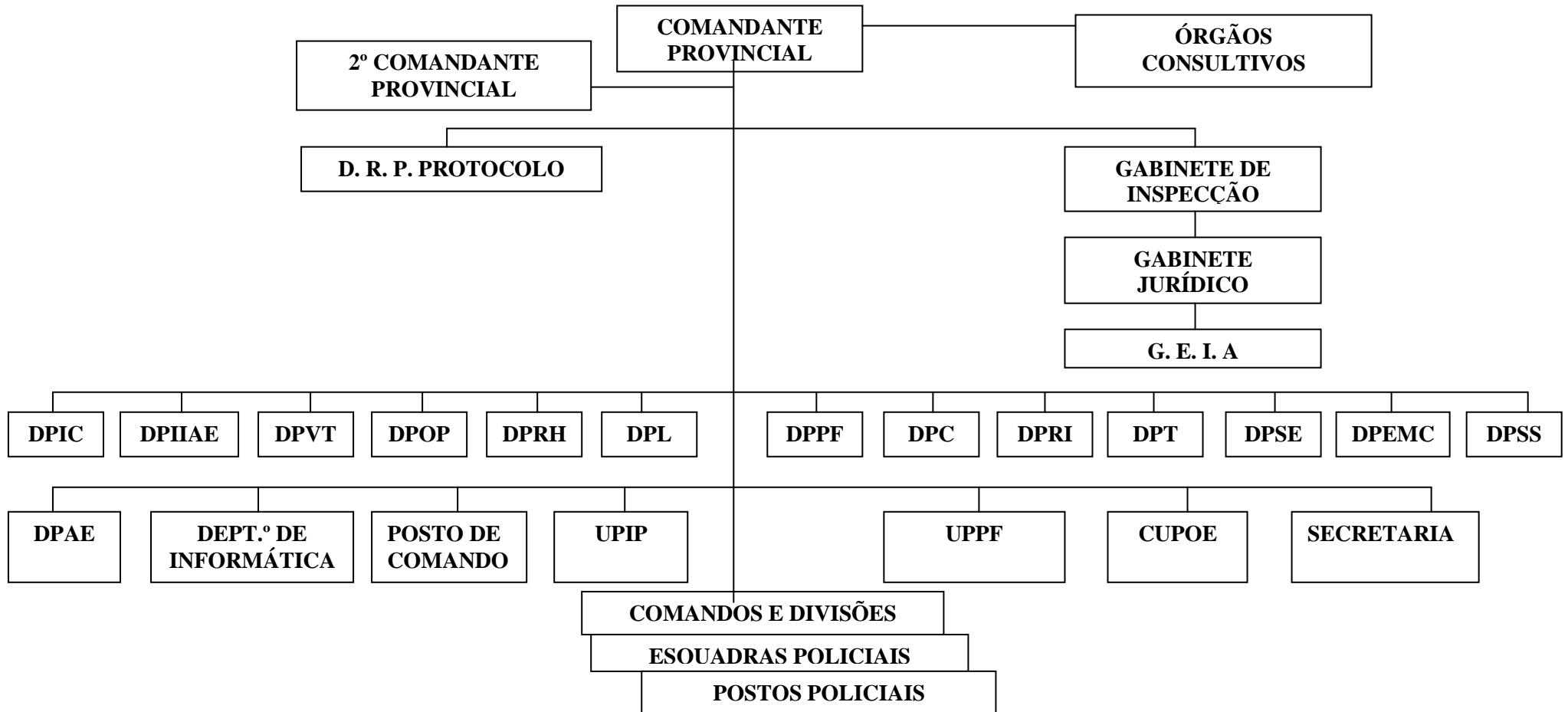


Fonte: Adaptado de Gabinete de Estudos Informação e Análise do Ministério do Interior, *30 anos do Ministério do Interior*, Luanda, 2009, p. 45.

Anexo VI

Anexo VI - Organograma do Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional.

Figura. 2 - Organograma do Comando Provincial do Kuanza-Norte da Polícia Nacional.

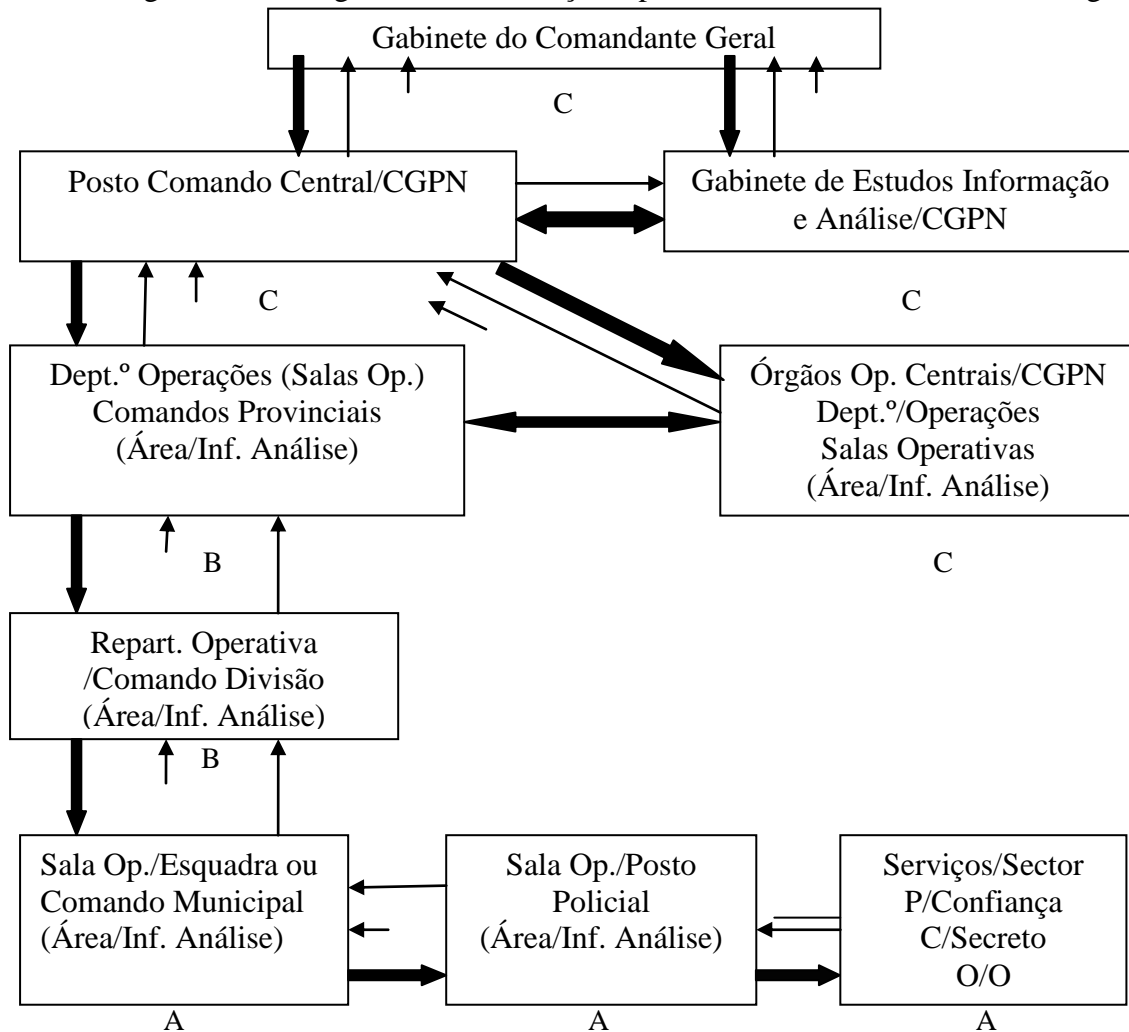


Fonte: Adaptado do Comando Provincial do Kuanza-Norte, *Projecto de Regulamento Orgânico do Comando Provincial da PN*, 2005.

Anexo VII

Anexo VII - Fluxograma da Informação Operativa na Polícia Nacional de Angola

Figura. 3 - Fluxograma da Informação Operativa na Polícia Nacional de Angola



Fonte: Adaptado de Posto de Comando Central, *Da Informação Policial*, Luanda, 2005, anexo n.º 01.

Legenda

—————> Informação Formal (Informação Sistematizada) - Diária, Semanal, analítica-delituosa mensal, Relatório Trimestral e Anual.

——> Informação Informal (Não Sistematizada) - Informação Urgente relevante, sequência informativa, Informação relativa à instrução de Processos, Estudos, Análises e Pareceres; Informações solicitadas.

————> Orientações (Decisões)

————> Coordenação entre Órgãos/mesmo nível.

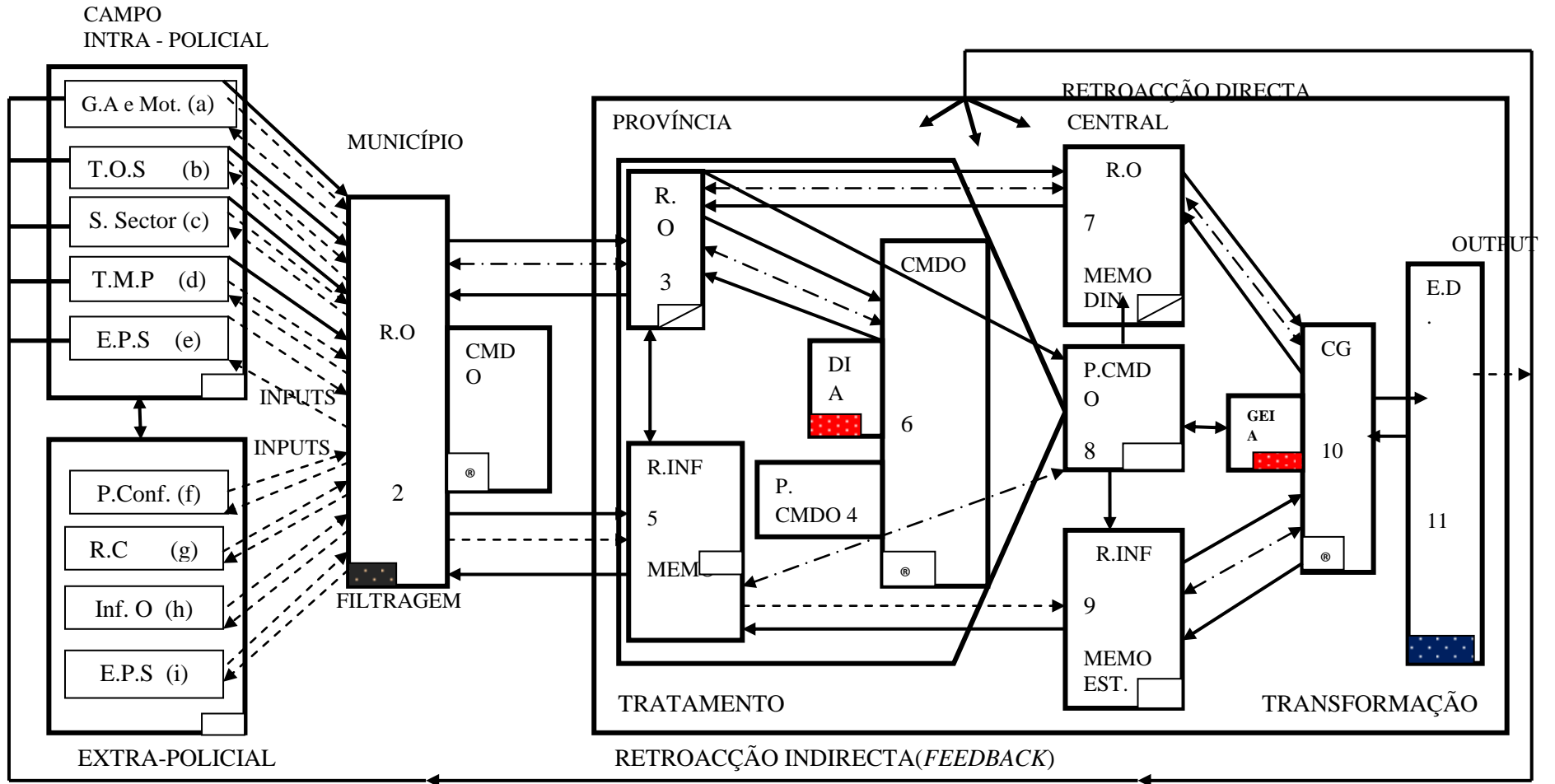
————> Todas ocorrências/Interesse Policial, informação urgente, sequências informativas, informações solicitadas.

A= Nível Básico; B= Nível Intermédio; C= Nível Superior.

Anexo VIII

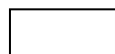
Anexo VIII - Organização dos Sistemas e Níveis de Informação e Análise Operativa da Polícia Nacional Angolana - Informação Retroactiva sobre a Criminalidade

Figura. 4 - Organização dos Sistemas e Níveis de Informação e Análise Operativa da Polícia Nacional Angolana - Informação Retroactiva sobre a Criminalidade



Fonte: Adaptado de GEIA/CGPNA, Nota Explicativa sobre a Actualização do Sistema e Níveis de Informação da PN, Luanda, Março, 2001, anexo n.º 01.

SÍMBOLOS



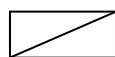
É INFORMAL



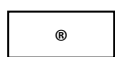
ESCLARECE A QUESTÃO



CONTROLA A EXECUÇÃO



É CONSULTADO
PARA DAR PARECER



TOMA A DECISÃO



EXECUTA A DECISÃO.

LEGENDA

a, b, c, d, f, g e h, são elementos no nível básico (giros apeados e auto, equipas de trabalho Operativo Secreto), equipas de Serviços de Sectores, todos Membros da Polícia Nacional - Individualmente, pessoas de confiança e informadores ocasionais, por último temos as Empresas Privadas de Segurança.

2-Registo Operativo dos Órgãos de Investigação e Ordem Pública (Nível Municipal);

3-Registo Operativo dos Órgãos de Investigação (Nível Provincial);

4- Registos Informativos (Nível Provincial);

5-Departamento de Informação e Análise;

6-Tomada de Decisão;

7-Registos Operativos de Órgãos de Investigação e Ordem Pública (Nível Central);

8-Registos e Informação (Nível Central);

9-Gabinete de Estudos, Informação e Análise;

10-Tomada de Decisão;

11-Execução de Decisões;

-INPUT - todos os elementos que entram no sistema para alimentar o seu funcionamento;

-OUTPUT - são respostas dos Inputs;

-----▶ Informação Informal;

————▶ Informação Formal;

↔ Interacção;

T.O.S. - Trabalho Operativo Secreto;

R. O. - Registo Operativo;

P. C. - Pessoa de Confiança;

S. S. - Serviço de Sector;

E. D. - Execução de Decisões;

G.E.I.A. - Gabinete de Estudos, Informação e Análise;

D.I.A - Departamento de Informação e Análise;

MEMO DIN. - Memória Dinâmica;

MEMO EST. Memória Estática;

C.G. - Comando Geral;

R. C. - Rede de Colaboradores;

G.A e Mot. - Giro Apeado e Motorizado;

T.M.P. - Todos os Membros da Polícia;

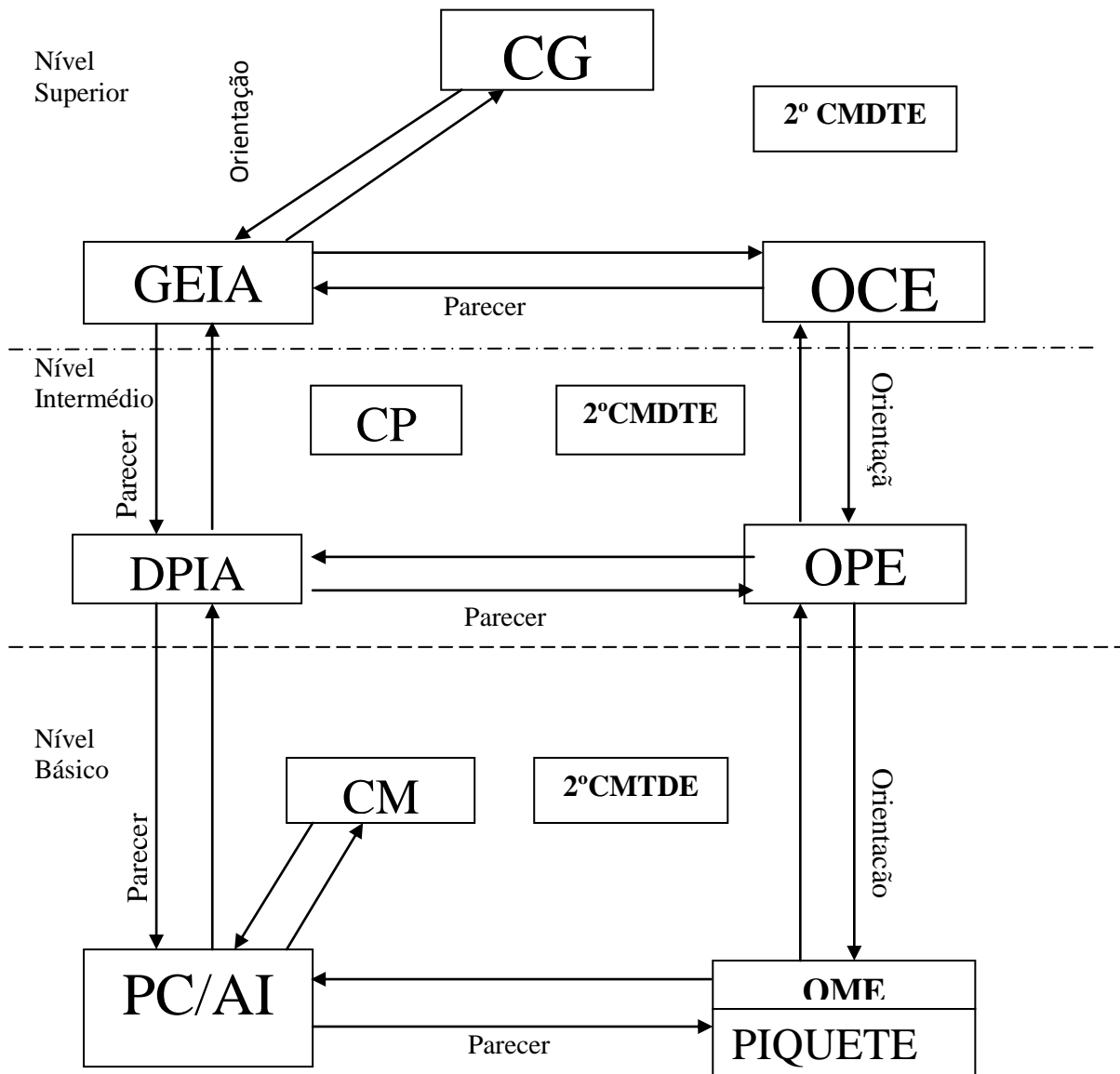
MEMO - Memória;

R.Inf. -Registo e Informações;

O. P. - Ordem Pública;

P. CMDO - Posto Comando.

Figura. 5 - Subsistema Formal



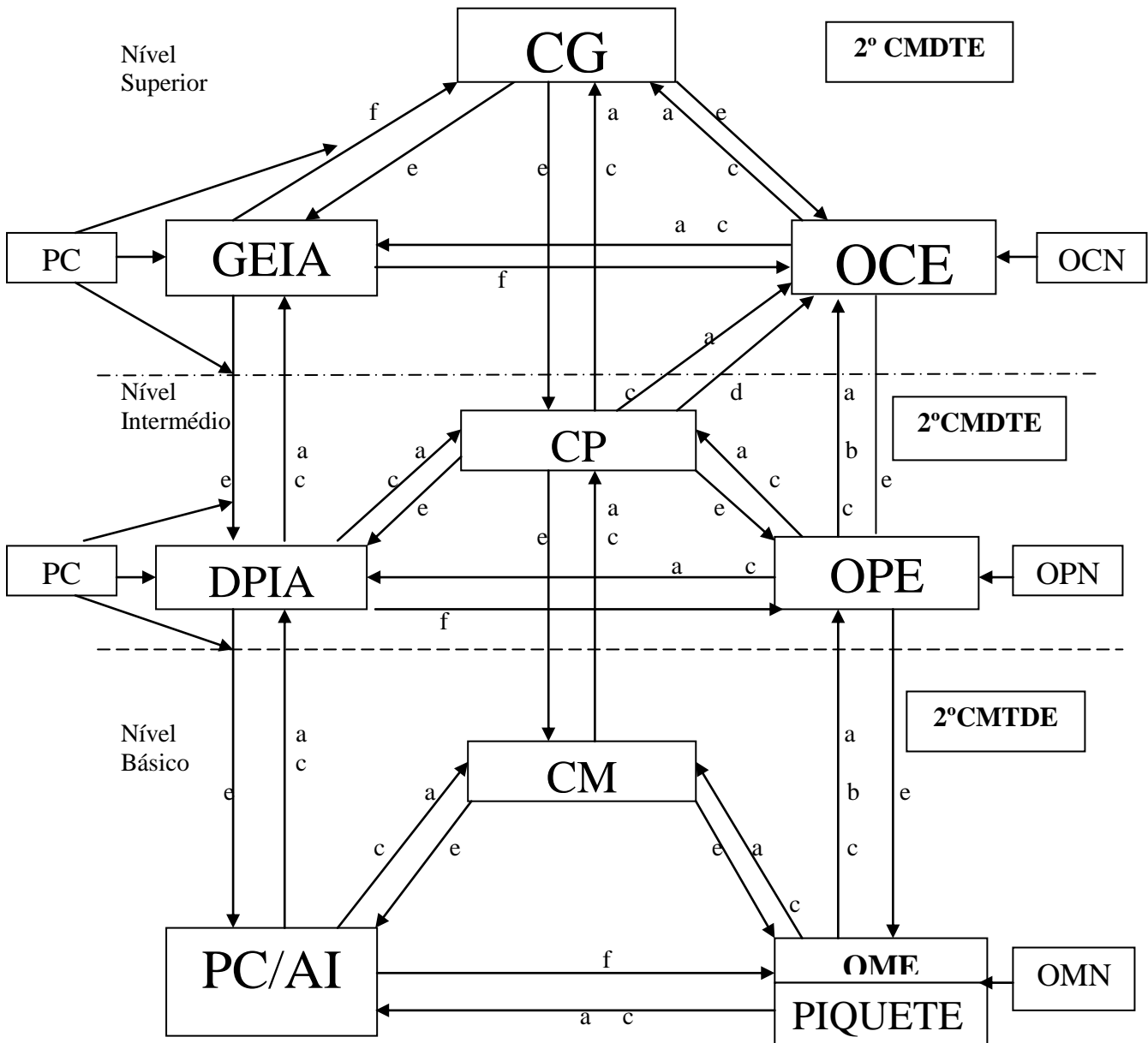
Fonte: Adaptado de GEIA/CGPNA, *Nota Explicativa sobre a Atualização do Sistema e Níveis de Informação da PN*, Luanda, Março, 2001, anexo n.º 02.

Obs: Os órgãos que dependem dos 2ºs Comandantes Gerais, remetem as informações aos 2ºs Comandantes Gerais, através do Gabinete de Apoio Técnico, que remeterá com respectivo parecer ao Comandante Geral através do GEIA.

LEGENDA:

- OCE: Órgãos Centrais de Especialidade;
- OPE: Órgãos Provinciais de Especialidade;
- OME: Órgãos Municipais de Especialidade;
- PC: Posto Comando;
- AI: Área de Informação;
- CP: Comando Provincial;
- CM: Comando Municipal;
- DPIA: Departamento Provincial de Informação e Análise;
- GEIA: Gabinete de Estudos, Informação e Análise;
- CG: Comando Geral.

Figura. 6 - Subsistema Informal



Fonte: Adaptado de GEIA/CGPNA, *Nota Explicativa sobre a Atualização do Sistema e Níveis de Informação da PN*, Luanda, Março, 2001, anexo n.º 03.

Obs:

1- Os órgãos que dependem dos 2ºs Comandantes Gerais, remetem as suas informações ao Comandante Geral através dos 2ºs Comandantes Gerais.

2- Os órgãos do mesmo nível incluindo os comandos provinciais, devem providenciar para que toda informação que chegue ao seu conhecimento e que esteja ou não ligada a sua especialidade, seja remetida, no prazo máximo de 24 horas após o seu conhecimento e imediatamente aos órgãos que dela necessitam para o desenvolvimento das suas atribuições.

LEGENDA:

(a) —> Informações urgentes relevantes

(b) —> Informação relativa a Investigação de crimes e

Instrução de processos;

(c) —> Informação sobre resultados de Investigação e Instrução de Processos e outros resultados;

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

(d) —> Ocorrências conhecidas pelos Órgãos de Especialidade Centrais;

(e) —> Orientação/Comentário;

(f) —> Parecer.

OCE: Órgãos Centrais de Especialidade;

OPE: Órgãos Provinciais de Especialidade;

OME: Órgãos Municipais de Especialidade;

PC: Posto Comando;

AI: Área de Informação;

CP: Comando Provincial;

OCN: Órgão Central do mesmo Nível

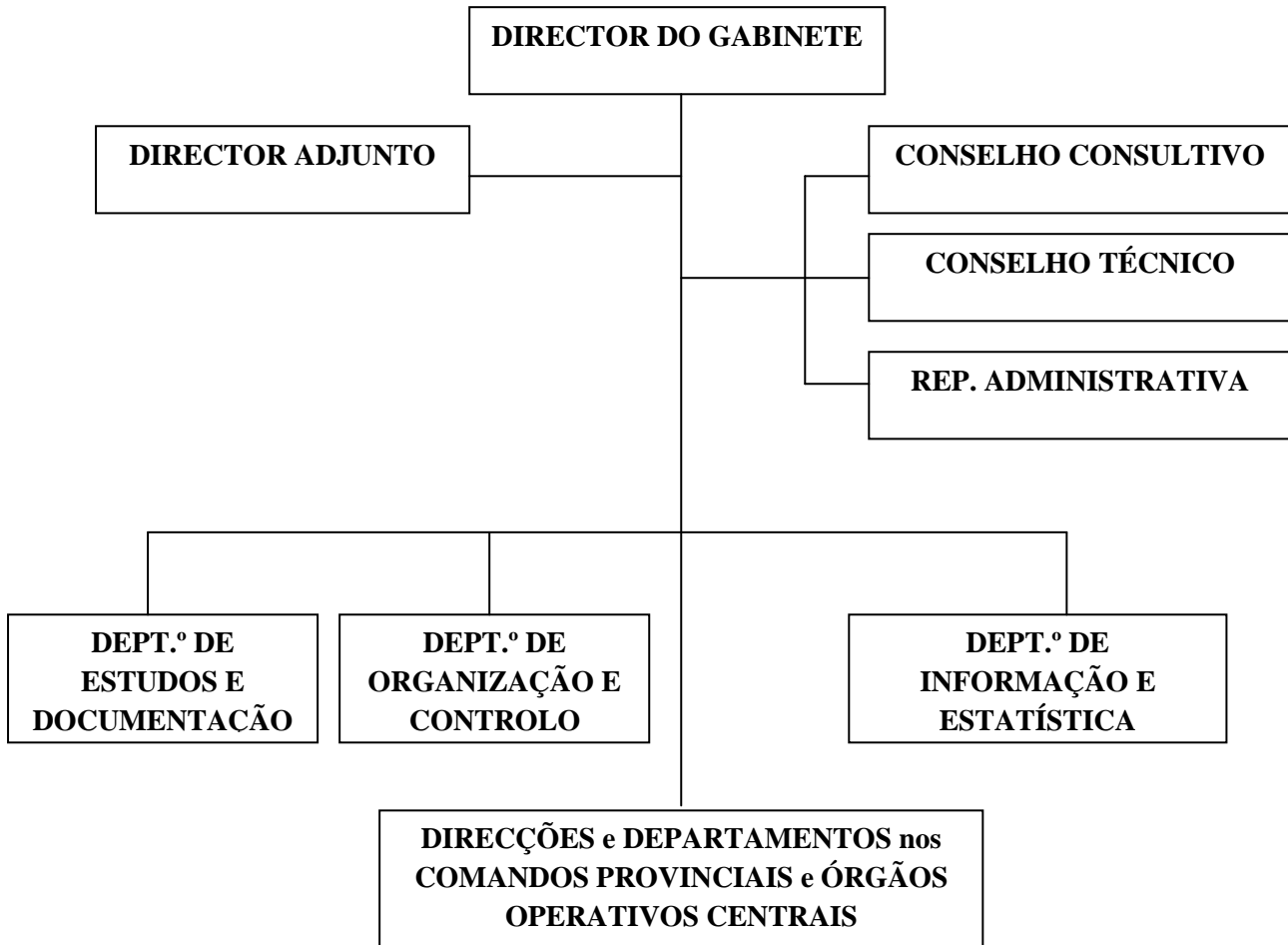
OPN: Órgão Provincial do mesmo Nível;

OMN: Órgão Municipal do mesmo Nível;

Anexo IX

Anexo IX - Organograma do Gabinete de Estudos, Informação e Análise

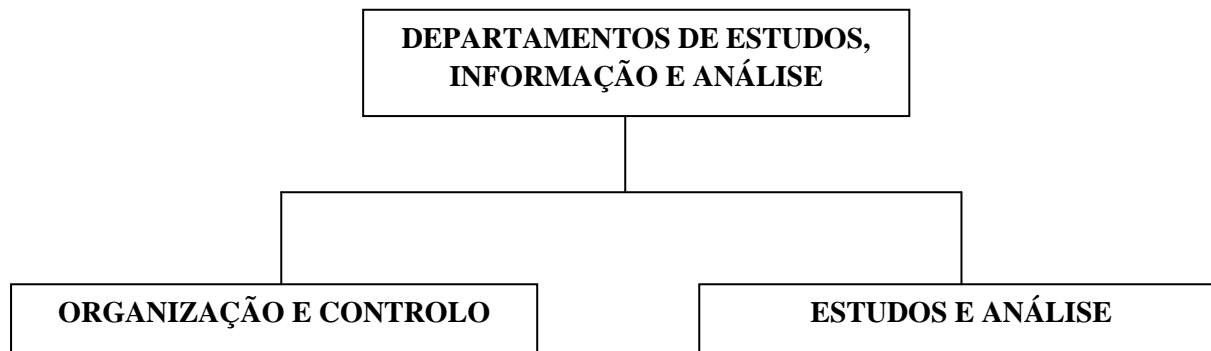
Figura. 7 - Organograma do Gabinete de Estudos, Informação e Análise



Fonte: Adaptado de Comando Geral da Polícia Nacional de Angola, *Regulamento Orgânico do Gabinete de Estudos Informação e Análise*, Luanda, 2006, p. 11.

Figura. 8 - Organograma para Órgãos Operativos

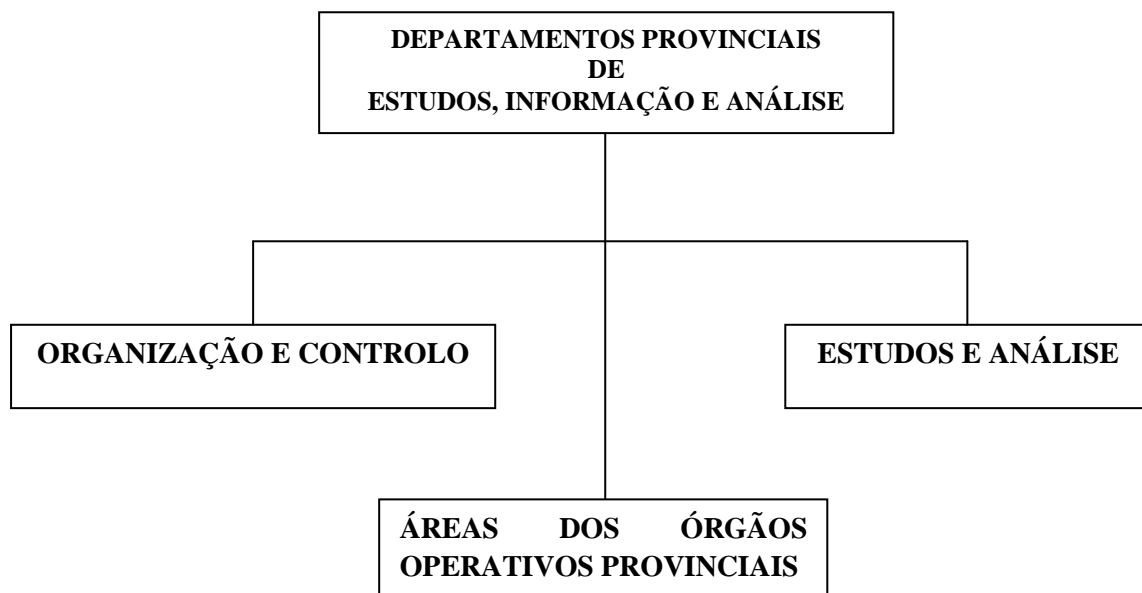
ORGANOGRAMA PARA ÓRGÃOS OPERATIVOS CENTRAIS



Fonte: Adaptado de Comando Geral da Polícia Nacional de Angola, *Regulamento Orgânico do Gabinete de Estudos Informação e Análise*, Luanda, 2006, p. 8.

Figura. 9 - Organograma para Comandos Provinciais

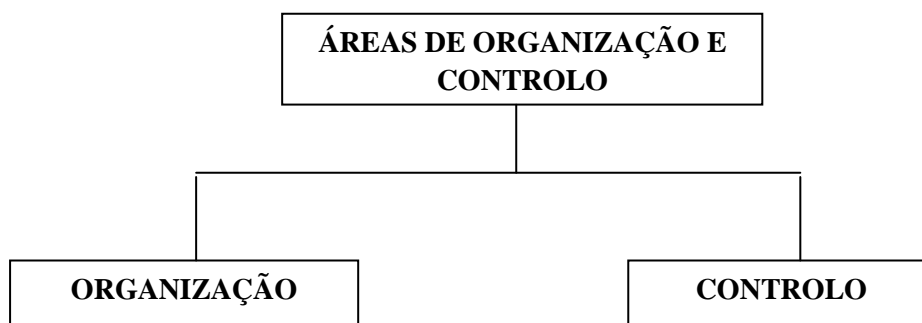
ORGANOGRAMA PARA COMANDOS PROVINCIAIS



Fonte: Adaptado de Comando Geral da Polícia Nacional de Angola, *Regulamento Orgânico do Gabinete de Estudos Informação e Análise*, Luanda, 2006, p. 9.

Figura. 10 - Organograma para Órgãos de Asseguramento

ORGANOGRAMA PARA ÓRGÃOS OPERATIVOS DE ASSEGURAMENTO



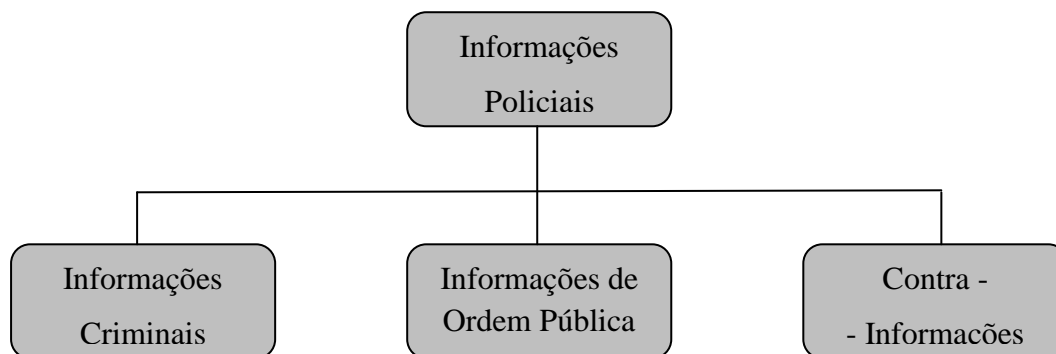
Fonte: Adaptado de Comando Geral da Polícia Nacional de Angola, *Regulamento Orgânico do Gabinete de Estudos Informação e Análise*, Luanda, 2006, p. 10.

Anexo X

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

Anexo X - Desagregação das Informações Policiais.

Figura. 11- Desagregação das Informações Policiais.

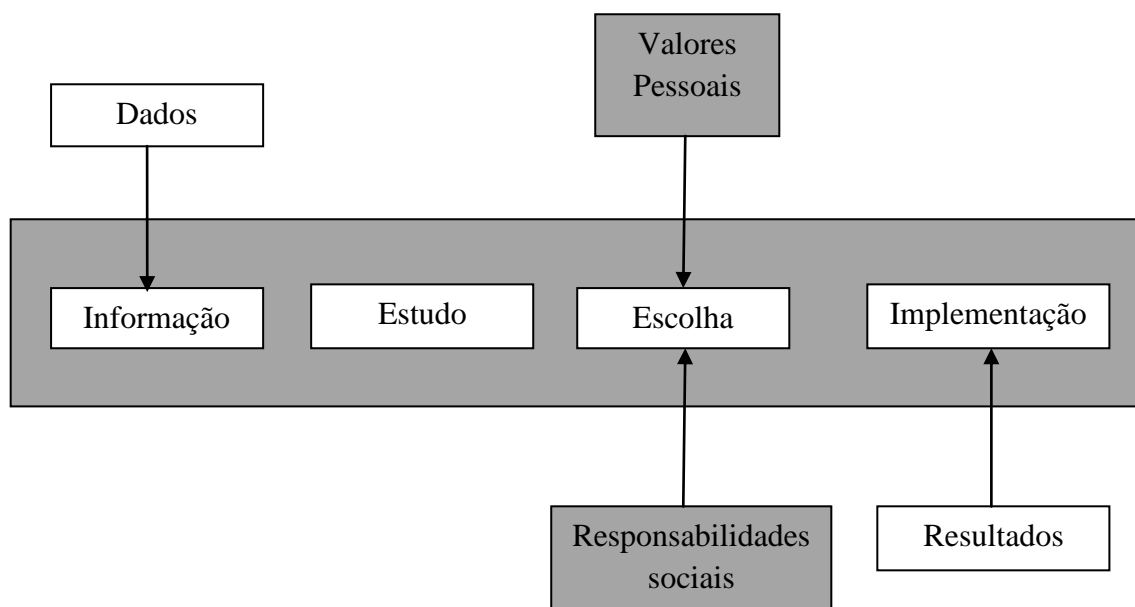


Fonte: Adaptado de Mário Fernando e Pedro Clemente, "Polícia - O Caminho..." in., *Estudos Comemorativos dos 25 anos do ISCPPI em Homenagem ao Superintendente-Chefe Afonso de Almeida*, Almedina, Lisboa, 2009, p.99.

Anexo XI

Anexo XI - Fases da Tomada de Decisão

Figura. 12 - Fases da Tomada de Decisão

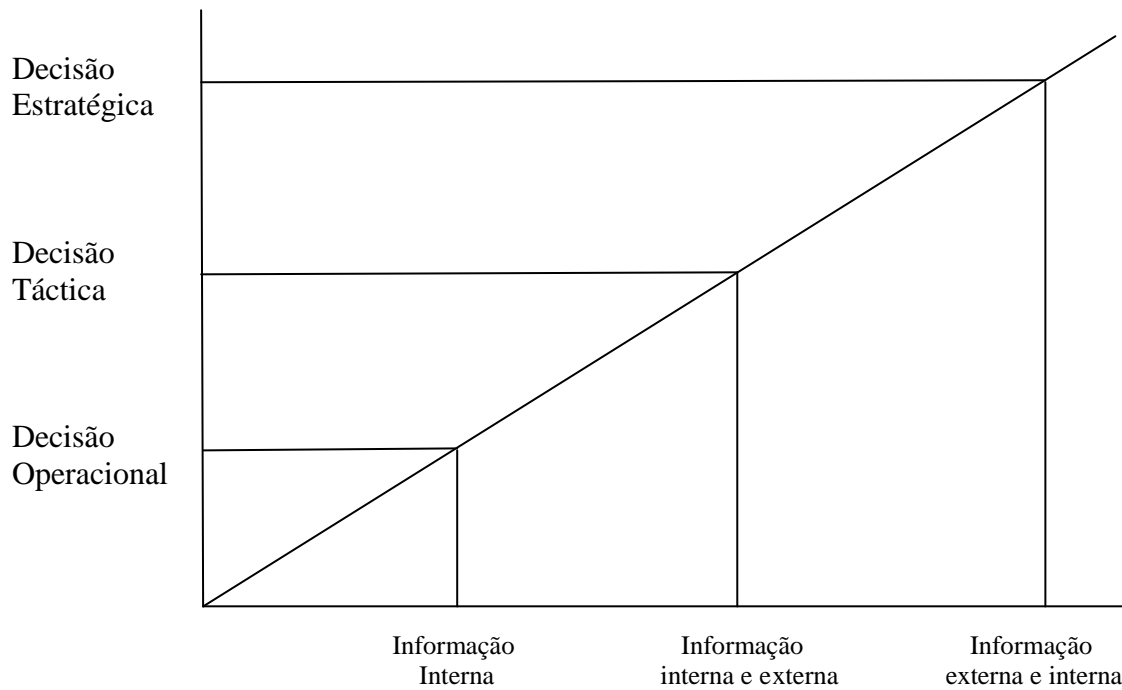


Fonte: Adaptado de Alter, Steven, Information System - A Management Perspective, cit. in., Rasgão, 2004, p. 37.

Anexo XII

Anexo XII - Características da Informação para a Tomada de Decisão - Fonte da Informação

Figura. 13 - Características da Informação para a Tomada de Decisão - Fonte da informação

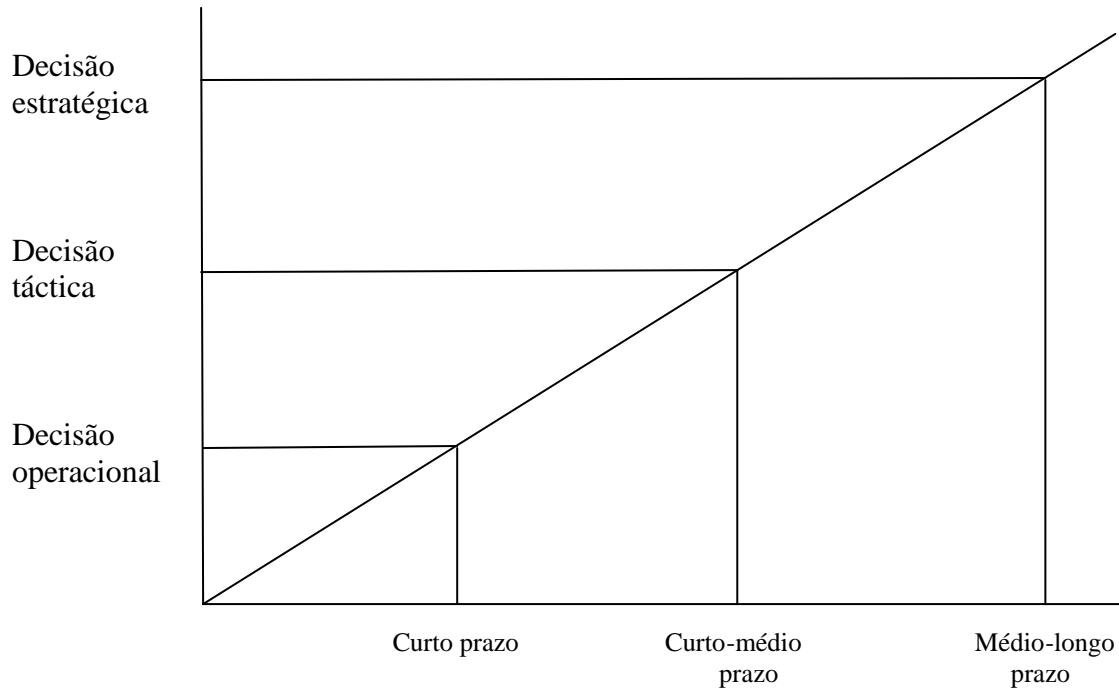


Fonte: Adaptado de Rasgão, *Sistema de Informação para as Organizações - A Informação Chave para a Tomada de Decisão*, Sílabo, Lisboa, 2004, p. 316.

Anexo XIII

Anexo XIII - Características das Decisão na Gestão - Horizonte Temporal da Decisão

Figura. 14 - Características das Decisões na Gestão - Horizonte Temporal da Decisão

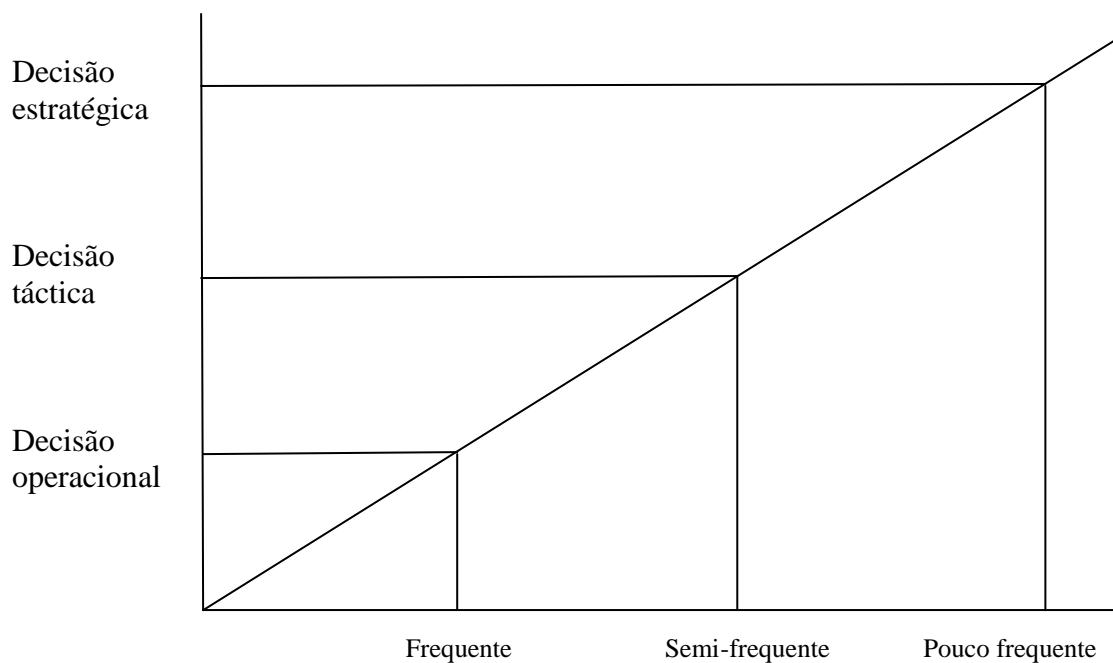


Fonte: Adaptado de Rasgão, *Sistema de Informação para as Organizações - A Informação Chave para a Tomada de Decisão*, Sílabo, Lisboa, 2004, p. 321.

Anexo XIV

Anexo XIV - Frequência da Repetição da Decisão

Figura. 15 - Frequência da Repetição da Decisão

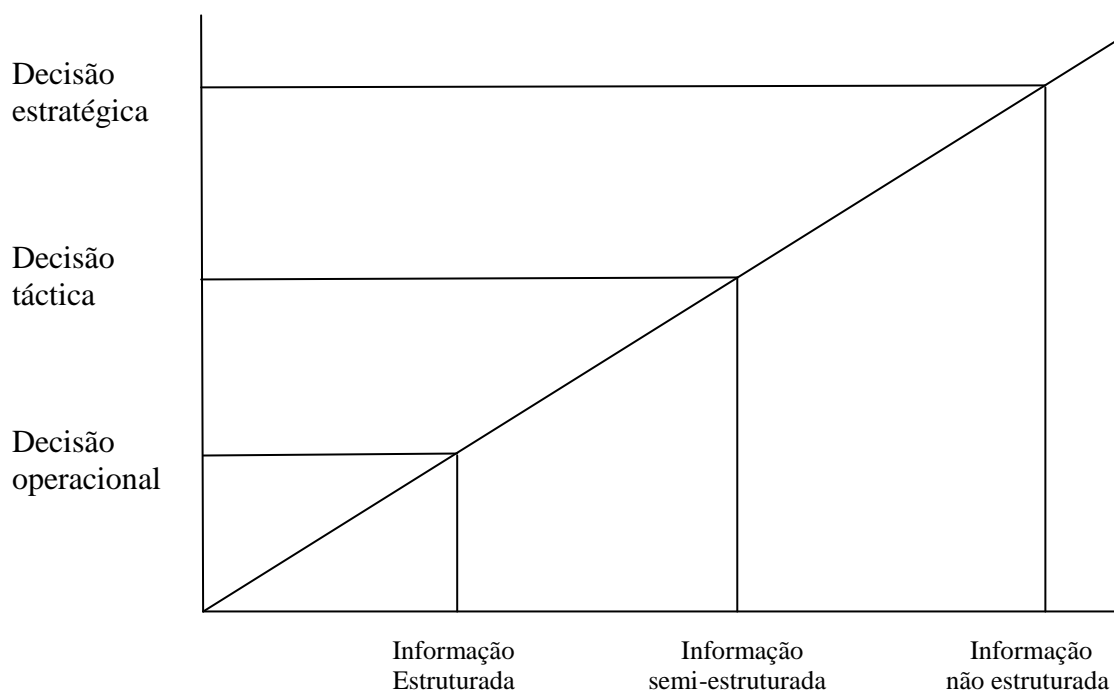


Fonte: Adaptado de Rasgão, *Sistema de Informação para as Organizações - A Informação Chave para a Tomada de Decisão*, Sílabo, Lisboa, 2004, p. 321.

Anexo XV

Anexo XV - Estrutura da Informação no Processo de Decisão

Figura. 16 - Estrutura da Informação no Processo de Decisão

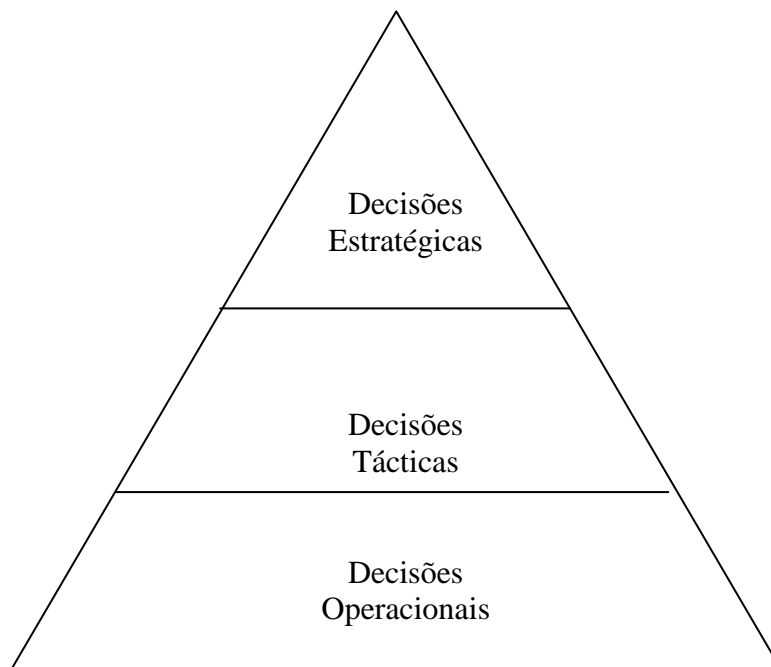


Fonte: Adaptado de Rasgão, *Sistema de Informação para as Organizações - A Informação Chave para a Tomada de Decisão*, Sílabo, Lisboa, 2004, p. 322.

Anexo XVI

Anexo XVI - Hierarquia das Decisões na Gestão

Figura. 17 - Hierarquia das Decisões na Gestão



Fonte: Adaptado de Rasgão, *Sistema de Informação para as organizações - A Informação Chave para a Tomada de Decisão*, Sílabo, Lisboa, 2004, p. 320.

Anexo XVII

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

Anexo XVII - Principais Defeitos da Tomada de Decisão

Quadro. 1 - Principais Defeitos da Tomada de Decisão

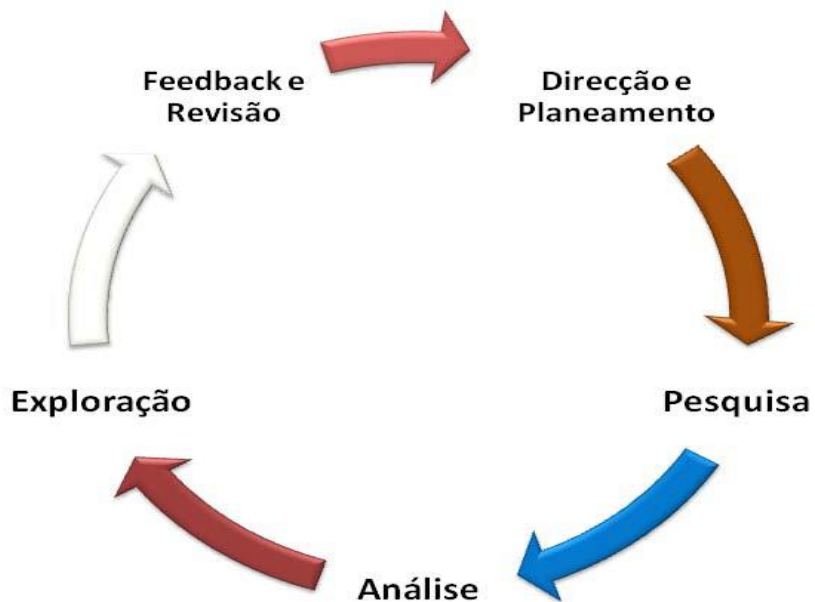
DEFEITOS MAIS COMUNS	TOMADA DE DECISÃO
Mau enquadramento do problema	Por feeling ou no contexto em que o problema foi apresentado
Efeitos recentes	Em função dos últimos acontecimentos
Sub-avaliação do problema	Tendo em consideração a pouca probabilidade de ocorrência do evento
Mau escalonamento do problema	Acreditar demasiado nos ganhos de experiência, informações e conhecimento do problema
Associação de preconceitos	Tendo em consideração estratégias de sucesso do passado sem ter em consideração o contexto actual.

Fonte: Adaptado de Rasgão, *Sistema de Informação para as organizações - A Informação Chave para a Tomada de Decisão*, Sílabo, Lisboa, 2004, p. 37.

Anexo XVIII

Anexo XVIII - Ciclo de Produção de Informações

Figura. 18 - Ciclo de Produção de Informações

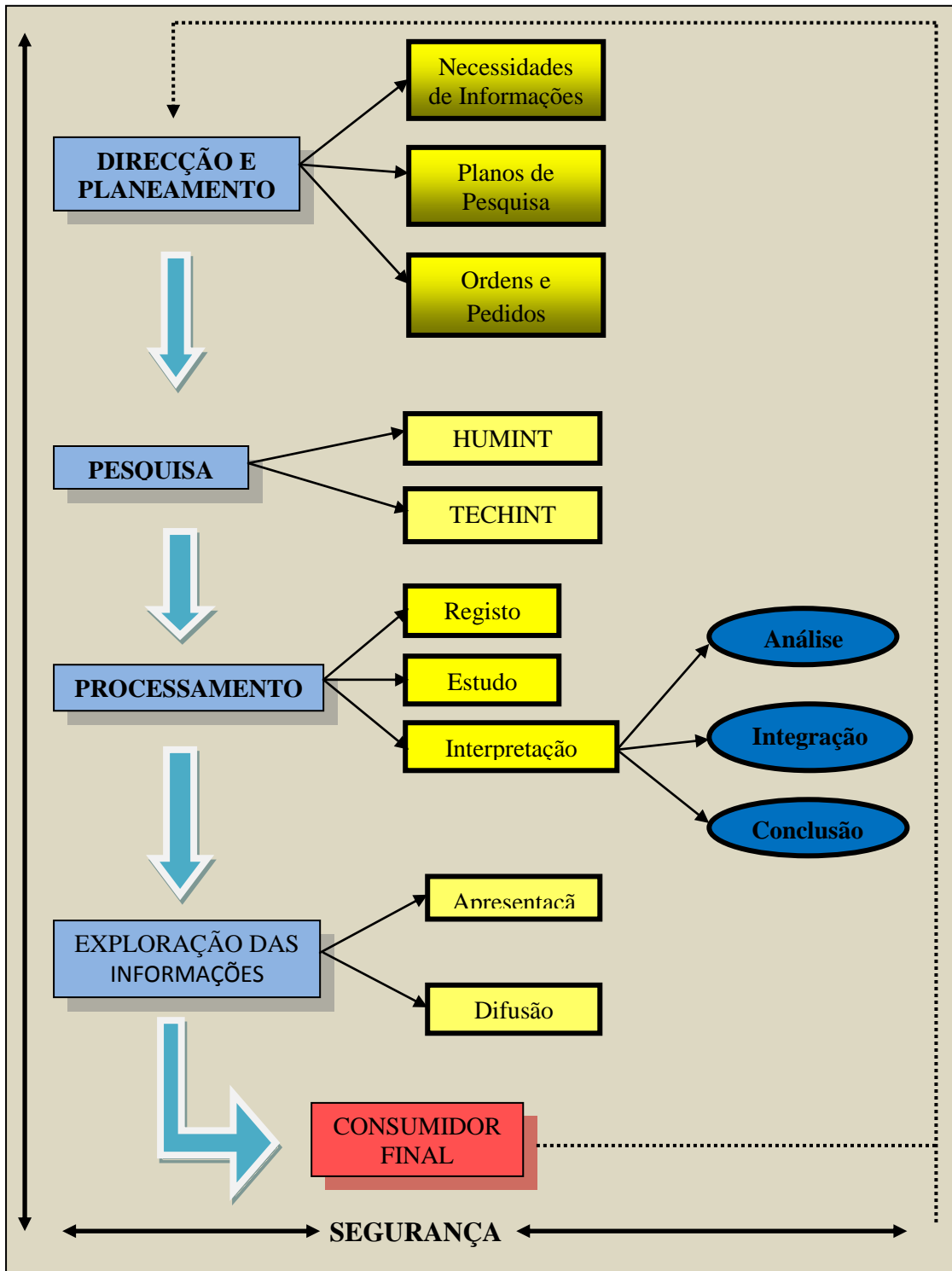


Fonte: (Ratcliffe, 2008, p. 105)

Anexo XIX

Anexo XIX - Processo de Produção de Informação

Quadro. 2 - Processo de Produção de Informação



Fontes: Escola Superior de Polícia, *Informações e Segurança*, Lisboa, s.d.e.

Escola Prática de Polícia, *Informações*, Torres Novas, Setembro de 1999.

Dirección General de la Policía, *III Curso de Análisis Operativo de la Criminalidade*, División de Formación y Perfeccionamiento - Centro de Actualización y Especialización, Madrid, 1997, 1-19.

Anexo XX

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**

Anexo XX - Análise Criminal da Informação, Fins e Métodos de Análise

Quadro. 3 - Análise Criminal da Informação, Fins e Métodos de Análise

OBJECTO	PLANO ESTRATÉGICO	PLANO OPERACIONAL
Facto	Análise de Fenómenos da Criminalidade	Análise de um Caso Análise Comparativa de Casos
Autor	Análise do Perfil Geral	Análise de Grupos Organizados Análise de um Perfil Específico
Método de Controlo da Criminalidade	Análise de Métodos Gerais	Análise de Investigação

Fontes: Adaptado de Dirección General de la Policía, *III Curso de Análisis Operativo de la Criminalidade*, División de Formación y Perfeccionamiento - Centro de Actualización y Especialización, Madrid, 1997, 1-19.

Anexo XXI

Anexo XXI - Estatuto Orgânico da Polícia Nacional de Angola.

Anexo XXII

Anexo XXII - Plano de Modernização e Desenvolvimento da Polícia Nacional Angolana.

Anexo XXIII

Anexo XXIII - Regulamento Orgânico do Comando Provincial do Kuanza-Norte

**Informações Policiais - Importância na Tomada de Decisão na Polícia Nacional de Angola
(O Caso do Comando Provincial do Kuanza-Norte)**